PUBLICADO JORNAL O POVO DA LAR
EM 04 / 7 / 25
EDIÇÃO Nº 1677

Lei Municipal nº 1.558 /2025

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais...

LEI:

Art.1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Duas Barras para o exercício de 2026, compreendendo:

I- as Metas Fiscais;

II- as Prioridades da Administração Municipal;

III- a Estrutura dos Orçamentos;

IV- as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V- as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI- as Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VII- as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII- as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº. 286, de 07 de maio de 2019 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 286, de 07 de maio de 2019 – STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

DEMONSTRATIVO VI – RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS.

DEMONSTRATIVO VII – PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS.

DEMONSTRATIVO VIII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

DEMONSTRATIVO IX – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

DEMONSTRATIVO X – DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I – Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2026 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2026, 2027 e 2028 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 286/2019 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "%PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no §2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metais Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas no três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 286/2019 – STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento de receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTÍNUO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o Demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 286/2019 – STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2026, 2027 e 2028.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas de contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2026, 2027 e 2028.

II – DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 – As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2026 a 2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidos nesta lei.

§ 1º - As metas e prioridades de que trata o caput deste artigo terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, atendidas as despesas decorrentes de obrigações constitucionais ou legais e as de funcionamento dos Órgãos e Entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, em especial a alocação de recursos para os programas de governos relativos à garantia de direitos fundamentais de saúde, habitação, assistência social, criança e adolescente, educação, desenvolvimento econômico, agrícola e urbano, esportes, cultura e meio ambiente, não se constituindo, todavia, em limites para a programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, reenviando-as juntamente com os anexos da LOA, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub - função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Art. 23 - O Orçamento para o exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º, 4º, I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I- projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II- obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III- dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV- dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 – Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira em função da ocorrência de circunstâncias que de alguma forma impeçam a obtenção de resultado primário satisfatório, conforme disposto no art. 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de 'projetos', 'atividades' e 'operações especiais', a serem aplicados de forma proporcional à participação do Legislativo e das demais entidades da Administração Indireta do Município;

§1º - Além das exclusões referentes às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e às despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, o Poder Executivo poderá descrever outras despesas que não serão alvo de limitação de empenho, devendo as mesmas, encontrar-se assinaladas na Programação Financeira de Desembolso e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

§2º - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira e sem prejuízo das disposições contidas no parágrafo anterior, a Administração Municipal buscará preferencialmente preservar das respectivas limitações às despesas abaixo hierarquizadas:

I – Pessoal e encargos sociais;

II – Conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§3º - Não poderão ser programados novos projetos, à conta de anulação de dotação destinada aos investimentos em andamento, cuja execução tenha ultrapassado trinta e cinco por cento até o exercício financeiro de 2026.

§4º - As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, e as despesas de que trata o parágrafo anterior, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior, serão, independentemente de quaisquer limites, reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

§5º - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, se dará nos trinta dias subsequentes ao final de determinado bimestre em que se verificar a impossibilidade de realização de Receitas suficientes para o cumprimento de Metas de Resultado Primário e Nominal, que se encontram devidamente especificados no art. 9º e Anexo de Metas Fiscais, que é parte integrante desta lei.

Art. 27 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2026, poderão ser expandidas em até 10%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2024 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 28 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2025.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 29 - O Orçamento para o exercício de 2026 deverá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% da Receita Corrente Líquida apurada no 1º bimestre de 2025 (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos na forma do art. 5º, inc. III da LRF, bem como, para atendimento ao disposto no Art. 91 do Decreto Lei n.º 200/67, c/c Art. 8 º da Portaria Interministerial nº. 163/2001.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2026, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 30 - Os investimentos com duração superior a 12 meses, só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 31 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as unidades gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 32 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 33 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2026, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 34 - A transferência de recursos do Tesouro Nacional a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 35 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que se trata o art. 16, itens I e II da LRF, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no art. 75º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 36 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 37 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 38 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.

Art. 39 - A Lei Orçamentária para o exercício de 2026 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, por decreto, até o limite de 40 % (quarenta por cento) do orçamento, visando à perfeita adequação dos programas nela contidos. Estes créditos poderão ser efetuados através de transposição, remanejamento ou a transferência de recursos, entre categorias de programação, ou entre órgãos, dentro da estrutura orçamentária Municipal.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/ Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 40 - Durante a execução orçamentária de 2026, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no

orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 41 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 42 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 43 - A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 20% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do quadrimestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 44 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 45 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 46 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2026.

Art. 47 - Ressalvada a hipótese do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2026, Executivo e Legislativo, deverão obedecer os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente, adotando as medidas previstas na LRF (art. 71 da LRF), caso ocorra o atingimento destes limitadores.

Art. 48 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 49 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I- eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II- eliminação das despesas com horas extras;

III- exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

IV- demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 50 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 51 - O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 52 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 53 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 55 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 56 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos nos limites dos seus saldos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras, 26 de junho de 2025.

Armando Rosemberto Mattos Teixeira

Prefeito

Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 1.558 /2025

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais...

LEI:

Art.1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Duas Barras para o exercício de 2026, compreendendo:

I- as Metas Fiscais;
II- as Prioridades da Administração Municipal;
III- a Estrutura dos Orçamentos;
IV- as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V- as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI- as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII- as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII- as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº. 286, de 07 de maio de 2019 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 286, de 07 de maio de 2019 – STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.
DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
DEMONSTRATIVO VI – RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS.
DEMONSTRATIVO VII – PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS.
DEMONSTRATIVO VIII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
DEMONSTRATIVO IX – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.
DEMONSTRATIVO X – DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I – Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2026 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2026, 2027 e 2028 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 286/2019 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna “%PIB”, são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no §2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metais Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas no três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea “a”, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 286/2019 – STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento de receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTÍNUO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o Demonstrativo de

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 286/2019 – STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2026, 2027 e 2028.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS
METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas de contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS
METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS
METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2026, 2027 e 2028.

II – DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 – As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2026 a 2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidos nesta lei.

§ 1º - As metas e prioridades de que trata o caput deste artigo terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, atendidas as despesas decorrentes de obrigações constitucionais ou legais e as de funcionamento dos Órgãos e Entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, em especial a alocação de recursos para os programas de governos relativos à garantia de direitos fundamentais de saúde, habitação, assistência social, criança e adolescente, educação, desenvolvimento econômico, agrícola e urbano, esportes, cultura e meio ambiente, não se constituindo, todavia, em limites para a programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, reenviando-as juntamente com os anexos da LOA, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub - função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 23 - O Orçamento para o exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º, 4º, I, “a” e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I- projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II- obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III- dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV- dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 – Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira em função da ocorrência de circunstâncias que de alguma forma impeçam a obtenção de resultado primário satisfatório, conforme disposto no art. 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de ‘projetos’, ‘atividades’ e ‘operações especiais’, a serem aplicados de forma proporcional à participação do Legislativo e das demais entidades da Administração Indireta do Município;

§1º - Além das exclusões referentes às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e às despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, o Poder Executivo poderá descrever outras despesas que não serão alvo de limitação de empenho, devendo as mesmas, encontrar-se assinaladas na Programação Financeira de Desembolso e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

§2º - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira e sem prejuízo das disposições contidas no parágrafo anterior, a Administração Municipal buscará preferencialmente preservar das respectivas limitações às despesas abaixo hierarquizadas:

I – Pessoal e encargos sociais;

II – Conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§3º - Não poderão ser programados novos projetos, à conta de anulação de dotação destinada aos investimentos em andamento, cuja execução tenha ultrapassado trinta e cinco por cento até o exercício financeiro de 2026.

§4º - As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, e as despesas de que trata o parágrafo anterior, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior, serão, independentemente de quaisquer limites, reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

§5º - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, se dará nos trinta dias subsequentes ao final de determinado bimestre em que se verificar a impossibilidade de realização de Receitas suficientes para o cumprimento de Metas de Resultado Primário e Nominal, que se encontram devidamente especificados no art. 9º e Anexo de Metas Fiscais, que é parte integrante desta lei.

Art. 27 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2026, poderão ser expandidas em até 10%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2024 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 28 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2025.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 29 - O Orçamento para o exercício de 2026 deverá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% da Receita Corrente Líquida apurada no 1º bimestre de 2025 (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos na forma do art. 5º, inc. III da LRF, bem como, para atendimento ao disposto no Art. 91 do Decreto Lei n.º 200/67, c/c Art. 8 º da Portaria Interministerial nº. 163/2001.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2026, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 30 - Os investimentos com duração superior a 12 meses, só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 31 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as unidades gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 32 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 33 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2026, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 34 - A transferência de recursos do Tesouro Nacional a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 35 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que se trata o art. 16, itens I e II da LRF, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/ inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no art. 75º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 36 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 37 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 38 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.

Art. 39 - A Lei Orçamentária para o exercício de 2026 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, por decreto, até o limite de 40 % (quarenta por cento) do orçamento, visando à perfeita adequação dos programas nela contidos. Estes créditos poderão ser efetuados através de transposição, remanejamento ou a transferência de recursos, entre categorias de programação, ou entre órgãos, dentro da estrutura orçamentária Municipal.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/ Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 40 - Durante a execução orçamentária de 2026, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 41 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 42 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 43 - A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 20% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do quadrimestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 44 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 45 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 46 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2026.

Art. 47 - Ressalvada a hipótese do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2026, Executivo e Legislativo, deverão obedecer os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente, adotando as medidas previstas na LRF (art. 71 da LRF), caso ocorra o atingimento destes limitadores.

Art. 48 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 49 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I- eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II- eliminação das despesas com horas extras;

III- exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

IV- demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 50 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 51 - O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 52 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 53 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de nature-

Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

za tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 55 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 56 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos nos limites dos seus saldos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras, 26 de junho de 2025.

Armando Rosemberto Mattos Teixeira
Prefeito

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º_, 2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	79.414.500,00	79.414.500,00	0,00	83.607.700,00	0,00	95.020.151,07	13,65	100.341.279,00	5,60	105.739.640,09	5,38
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	0,00	0,00	80.401.638,00	0,00	91.376.461,60	13,65	96.493.543,37	5,60	101.684.895,96	5,38
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	77.816.200,00	95.995.430,00	23,36	83.607.700,00	0,00	95.020.151,43	13,65	100.341.279,45	5,60	105.739.640,50	5,38
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	67.038.505,75	0,00	76.189.262,04	13,65	80.455.860,33	5,60	84.784.385,79	5,38
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	8.050.300,00	0,00	9.149.165,95	13,65	9.661.519,08	5,60	10.181.308,91	5,38
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	8.050.300,00	0,00	9.149.165,97	13,65	9.661.519,23	5,60	10.181.309,02	5,38
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I II)	0,00	0,00	0,00	13.363.132,25	0,00	15.187.199,56	13,65	16.037.683,04	5,60	16.900.510,17	5,38
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III IV)	0,00	0,00	0,00	13.363.132,25	0,00	15.187.199,56	13,65	16.037.683,04	5,60	16.900.510,17	5,38
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.890.900,00	1.716.690,00	-9,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(11.526.800,00)	(12.462.780,00)	8,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	87.953.857,80	83.901.419,25	1,54	83.607.700,00	0,00	90.928.374,23	8,76	92.327.271,81	1,54	93.750.706,05	1,54
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	0,00	1,54	80.401.638,00	0,00	87.441.590,05	8,76	88.786.845,21	1,54	90.155.695,47	1,54
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	86.183.694,28	101.419.171,80	1,54	83.607.700,00	0,00	90.928.374,57	8,76	92.327.272,22	1,54	93.750.706,41	1,54
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	0,00	1,54	67.038.505,75	0,00	72.908.384,73	8,76	74.030.051,83	1,54	75.171.392,90	1,54
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	1,54	8.050.300,00	0,00	8.755.182,73	8,76	8.889.877,70	1,54	9.026.935,39	1,54
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	1,54	8.050.300,00	0,00	8.755.182,75	8,76	8.889.877,83	1,54	9.026.935,48	1,54
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I II)	0,00	0,00	1,54	13.363.132,25	0,00	14.533.205,32	8,76	14.756.793,38	1,54	14.984.302,57	1,54
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III IV)	0,00	0,00	1,54	13.363.132,25	0,00	14.533.205,32	8,76	14.756.793,38	1,54	14.984.302,57	1,54
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.094.226,49	1.813.682,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(12.766.264,70)	(13.166.927,07)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, Emissão: 24/04/2025 16:30:13

Local/Data/Assinatura

Gerado por: luiz.dercy Página 1 de 2 10/04/2025
Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibição de Relatório

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS,10 de abril de 2025

Gerado por: luiz.dercy Página 2 de 2 10/04/2025
Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibição de Relatório

Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras

Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º_, 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	95.020.151,07	90.928.374,23	9,44	89,15	100.341.279,00	92.327.271,81	9,82	90,53	105.739.640,09	93.750.706,05	10,18	91,92
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	91.376.461,60	87.441.590,05	9,08	85,74	96.493.543,37	88.786.845,21	9,44	87,05	101.684.895,96	90.155.695,47	9,79	88,40
Receitas Primárias Correntes	91.376.461,60	87.441.590,05	9,08	85,74	96.493.543,37	88.786.845,21	9,44	87,05	101.684.895,96	90.155.695,47	9,79	88,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.800.291,89	4.593.580,76	0,48	4,50	5.069.108,20	4.664.251,20	0,50	4,57	5.341.826,20	4.736.161,17	0,51	4,64
Transferências Correntes	86.812.494,66	83.074.157,57	8,63	81,45	91.673.994,19	84.352.221,37	8,97	82,71	96.606.055,15	85.652.701,97	9,30	83,98
Demais Receitas Primárias Correntes	(236.324,95)	(226.148,28)	(0,02)	(0,22)	(249.559,02)	(229.627,36)	(0,02)	(0,23)	(262.985,39)	(233.167,67)	(0,03)	(0,23)
Receitas Primárias de Capital	463.578,35	443.615,65	0,05	0,44	489.538,65	450.440,42	0,05	0,44	515.875,86	457.385,01	0,05	0,45
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	95.020.151,43	90.928.374,57	9,44	89,15	100.341.279,45	92.327.272,22	9,82	90,53	105.739.640,50	93.750.706,41	10,18	91,92
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	76.189.262,04	72.908.384,73	7,57	71,49	80.455.860,33	74.030.051,83	7,87	72,59	84.784.385,79	75.171.392,90	8,16	73,70
Despesas Primárias Correntes	76.189.262,04	72.908.384,73	7,57	71,49	80.455.860,33	74.030.051,83	7,87	72,59	84.784.385,79	75.171.392,90	8,16	73,70
Pessoal e Encargos Sociais	37.410.836,71	35.799.843,74	3,72	35,10	39.505.843,48	36.350.610,49	3,87	35,64	41.631.257,91	36.911.037,52	4,01	36,19
Outras Despesas Correntes	38.778.425,33	37.108.540,99	3,85	36,38	40.950.016,85	37.679.441,34	4,01	36,94	43.153.127,88	38.260.355,37	4,16	37,51
Despesas Primárias de Capital	5.138.002,65	4.916.748,95	0,51	4,82	5.425.730,72	4.992.391,17	0,53	4,90	5.717.635,08	5.069.360,23	0,55	4,97
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	9.149.165,95	8.755.182,73	0,91	8,58	9.661.519,08	8.889.877,70	0,95	8,72	10.181.308,91	9.026.935,39	0,98	8,85
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	9.149.165,97	8.755.182,75	0,91	8,58	9.661.519,23	8.889.877,83	0,95	8,72	10.181.309,02	9.026.935,48	0,98	8,85
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I II)	15.187.199,56	14.533.205,32	1,51	14,25	16.037.683,04	14.756.793,38	1,57	14,47	16.900.510,17	14.984.302,57	1,63	14,69
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III IV)	15.187.199,56	14.533.205,32	1,51	14,25	16.037.683,04	14.756.793,38	1,57	14,47	16.900.510,17	14.984.302,57	1,63	14,69
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, Emissão: 24/04/2025 16:28:31

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o sequinte cenário macroecômico:

VARIÁVEIS	2026	2027	2028
PIB real (crescimento % anual)	1,60	1,60	1,60
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Gonverno (média % anual)	1,50	1,50	1,50

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o sequinte cenário macroecômico:

VARIÁVEIS	2026	2027	2028
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	0,00	0,00	0,00
Inflação Média (%anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,50	4,00	3,78
Projeção do PIB do Estado - R$ 1,00	1.006.126.254,75	1.022.224.274,82	1.038.579.863,22
Receita Corrente Líquida - RCL	106.580.575,55	110.843.798,57	115.033.694,16

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2026 1,045
2027 1,0868
2028 1,1279

Local/Data/Assinatura
MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS,10 de abril de 2025

Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, 2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	%RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	%RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	79.414.500,00	8,085	0,000	0,00	0,000	0,000	(79.414.500,00)	(100,000000)
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000000
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	95.995.430,00	9,774	0,000	0,00	0,000	0,000	(95.995.430,00)	(100,000000)
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I II)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000000
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III IV)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000000
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.716.690,00	0,175	0,000	0,00	0,000	0,000	(1.716.690,00)	(100,000000)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(12.462.780,00)	(1,269)	0,000	0,00	0,000	0,000	12.462.780,00	(100,000000)

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2024

Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
Previsão do PIB Estadual 2024		982.185.783,56
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual 2024		971.817.219,62

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, Emissão: 24/04/2025 16:29:18

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS,**10 de abril de 2025**

Gerado por: luiz.dercy Página 1 de 1 10/04/2025

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026

RECEITAS REALIZADAS	2024	2023	2022
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	**2024**	**2023**	**2022**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
	2024	2023	2022

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS,**10 de abril de 2025**

Gerado por: luiz.dercy Página 1 de 1 10/04/2025

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
Total						

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS,10 de abril de 2025

Gerado por: luiz.dercy Página 1 de 1 10/04/2025
Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibição de Relatório

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

ARF(LRF, art 4º, 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	0,00		
Assistências Diversas	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00		
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
		Queda da arrecadação de ICMS, FPM e ROYALTIES DO PETRÓLEO, relacionada a fatos econômicos externos e internos que não podem ser controlados pelo governo municipal.	1.600.000,00
Frustração de Arrecadação	1.600.000,00		
Restituição de Tributos a Maior	0,00		
Discrepância de Projeções	0,00		
Outros Riscos Fiscais	0,00		
SUBTOTAL	**1.600.000,00**	**SUBTOTAL**	**1.600.000,00**
TOTAL	**1.600.000,00**	**TOTAL**	**1.600.000,00**

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS,10 de abril de 2025

Gerado por: luiz.dercy Página 1 de 1 10/04/2025
Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibição de Relatório

LATICÍNIO DA COSTA
TRADIÇÃO EM QUALIDADE
TEL.:(22) 2537-2292
CHÁCARA DO BARRO BRANCO, S/Nº - CENTRO - CARMO - RJ - CEP: 28640-000 - E-MAIL:laticiniodacosta@yahoo.com.br

Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
2026

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
(-) Transferências ao FUNDEB	-265.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	(265.000,00)
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	800.000,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Carater Continuado)	800.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	(1.065.000,00)

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS,**10 de abril de 2025**

Gerado por: luiz.dercy Página 1 de 1 10/04/2025

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Despesas Correntes	**38.499.355,61**	**37.818.691,02**	**-1,77**	**35.196.977,81**	**-6,93**	**40.001.365,31**	**13,65**	**42.241.441,69**	**5,60**	**44.514.031,27**	**5,38**
Pessoal e Encargos Sociais	30.506.575,44	31.582.691,24	3,53	31.308.332,88	-0,87	35.581.920,33	13,65	37.574.507,83	5,60	39.596.016,37	5,38
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
APLICAÇÕES DIRETAS	44.259.013,95	44.652.566,93	0,89	43.910.926,18	-1,66	49.904.767,65	13,65	52.699.434,54	5,60	55.534.664,20	5,38
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	7.019.726,33	8.329.368,38	18,66	9.101.562,26	9,27	10.343.925,51	13,65	10.923.185,34	5,60	11.510.852,71	5,38
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL;	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.306.818,90	1.546.253,05	18,32	1.590.320,00	2,85	1.807.398,68	13,65	1.908.613,01	5,60	2.011.296,39	5,38
PENSÕES CIVIS	1.306.818,90	1.546.253,05	18,32	1.590.320,00	2,85	1.807.398,68	13,65	1.908.613,01	5,60	2.011.296,39	5,38
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.600.522,75	5.404.529,76	-28,89	5.182.078,50	-4,12	5.889.432,22	13,65	6.219.240,39	5,60	6.553.835,55	5,38
SALARIO CONTRATO TEMPORARIO;	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO;	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.449.038,28	24.505.906,34	0,23	25.280.212,16	3,16	28.730.961,13	13,65	30.339.894,93	5,60	31.972.181,25	5,38
VENCIMENTOS E SALARIOS	24.449.038,28	24.505.906,34	0,23	25.280.212,16	3,16	28.730.961,13	13,65	30.339.894,93	5,60	31.972.181,25	5,38
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.744.178,71	3.367.940,71	22,73	2.221.108,52	-34,05	2.524.289,84	13,65	2.665.650,05	5,60	2.809.062,05	5,38
FGTS	9.484,44	10.000,00	5,44	10.150,00	1,50	11.535,48	13,65	12.181,46	5,60	12.836,83	5,38
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	2.734.694,27	3.357.940,71	22,79	2.049.958,52	-38,95	2.329.777,86	13,65	2.460.245,41	5,60	2.592.606,63	5,38
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	125,02	13,65	132,02	5,60	139,12	5,38
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	17.047,50	13,65	18.002,16	5,60	18.970,68	5,38
OUTROS(AS) COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	255.397,91	141.386,74	-44,64	299.742,20	112,00	340.657,01	13,65	359.733,80	5,60	379.087,49	5,38
SENTENCA JUDICIAL - ATIVO CIVIL;	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.546,00	13,65	4.800,58	5,60	5.058,85	5,38
SENTENCA JUDICIAL - INATIVO CIVIL;	0,00	7.413,32	0,00	22.042,20	197,33	25.050,96	13,65	26.453,81	5,60	27.877,03	5,38
SENTENÇA JUDICIAL - PENSIONISTA CIVIL;	0,00	1.365,40	0,00	15.000,00	998,58	17.047,50	13,65	18.002,16	5,60	18.970,68	5,38
HONORARIOS SUCUMBENCIAIS DE PRECATORIOS;	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	79.555,00	13,65	84.010,08	5,60	88.529,82	5,38
SENTENCA JUDICIAL DE PEQ VALOR - ATIVO CIVIL;	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SENTENÇA JUDICIAL DE PEQ VALOR - INATIVO CIVIL;	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.155,31	0,00	33.160,00	950,93	37.686,35	13,65	39.796,77	5,60	41.937,87	5,38
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS;	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	11.478,65	13,65	12.121,45	5,60	12.773,59	5,38
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	11.478,65	13,65	12.121,45	5,60	12.773,59	5,38
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL;	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	11.478,65	13,65	12.121,45	5,60	12.773,59	5,38
OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.841,25	13,65	3.000,36	5,60	3.161,78	5,38
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	883.331,07	1.354.026,64	53,29	187.632,54	-86,14	213.244,39	13,65	225.186,07	5,60	237.301,09	5,38
OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS;	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTIDADES DOS ORÇAMENTOS FISCAL	2.016.023,99	2.163.812,42	7,33	2.231.500,00	3,13	2.536.099,75	13,65	2.678.121,34	5,60	2.822.204,27	5,38

Gerado por: luiz.dercy Página 1 de 5 10/04/2025
Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibição de Relatório

Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras

Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.016.023,99	2.163.812,42	7,33	2.231.500,00	3,13	2.536.099,75	13,65	2.678.121,34	5,60	2.822.204,27	5,38
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS-INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.016.023,99	2.163.812,42	7,33	2.211.500,00	2,20	2.513.369,75	13,65	2.654.118,46	5,60	2.796.910,04	5,38
CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO;	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	22.730,00	13,65	24.002,88	5,60	25.294,23	5,38
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	1.193,33	13,65	1.260,15	5,60	1.327,95	5,38
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Despesas Correntes	52.161.007,65	53.282.261,62	2,15	40.212.894,80	-24,53	45.701.955,16	13,65	48.261.264,32	5,60	50.857.720,48	5,38
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	110.000,00	95.737,48	-12,97	84.995,49	-11,22	96.597,40	13,65	102.006,82	5,60	107.494,81	5,38
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	3.163,35	0,00	3.595,16	13,65	3.796,47	5,60	4.000,74	5,38
SUBVENÇÕES SOCIAIS	110.000,00	95.737,48	-12,97	81.832,14	-14,52	93.002,24	13,65	98.210,35	5,60	103.494,07	5,38
OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
APLICAÇÕES DIRETAS	49.350.623,65	48.833.283,53	-1,05	36.674.099,31	-24,90	41.680.114,05	13,65	44.014.200,15	5,60	46.382.164,23	5,38
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	14.358,21	6.186,64	-56,91	61.209,03	889,37	69.564,06	13,65	73.459,64	5,60	77.411,77	5,38
SALÁRIO FAMÍLIA	14.358,21	6.186,64	-56,91	61.109,03	887,76	69.450,41	13,65	73.339,63	5,60	77.285,30	5,38
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	212.188,50	132.458,00	-37,58	204.868,72	54,67	232.833,31	13,65	245.871,98	5,60	259.099,89	5,38
DIARIAS NO PAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	1.193,33	13,65	1.260,15	5,60	1.327,95	5,38
MATERIAL DE CONSUMO	14.471.533,16	11.371.810,88	-21,42	10.889.520,25	-4,24	12.375.939,78	13,65	13.068.992,34	5,60	13.772.104,14	5,38
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÃSTICAS, CIENTÃ FICAS,DESPORTIVAS E OUTRAS	54.430,05	0,00	0,00	30.894,19	0,00	35.111,26	13,65	37.077,48	5,60	39.072,24	5,38
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	529.074,70	647.610,04	22,40	699.095,78	7,95	794.522,39	13,65	839.015,61	5,60	884.154,66	5,38
OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.901,50	0,00	0,00	14.329,01	0,00	16.284,93	13,65	17.196,88	5,60	18.122,07	5,38
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO;	7.562.776,46	5.958.582,22	-21,21	3.649.903,76	-38,75	4.148.115,63	13,65	4.380.410,10	5,60	4.616.076,15	5,38
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA FÍSICA - ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO;	644.422,14	666.305,53	3,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	3.516,99	0,00	3.997,06	13,65	4.220,89	5,60	4.447,98	5,38
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	814.646,75	1.642.423,45	101,61	1.176.577,93	-28,36	1.337.180,85	13,65	1.412.062,94	5,60	1.488.031,96	5,38
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	7.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JETONS E GRATIFICACOES A CONSELHEIROS;	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	170,48	13,65	180,03	5,60	189,72	5,38
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	22.984.981,94	23.341.585,08	1,55	17.187.100,96	-26,37	19.533.140,27	13,65	20.626.996,08	5,60	21.736.728,50	5,38
ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS, JUROS E DEMAIS ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDOS SÓLIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	372.381,60	145.115,84	-61,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	251.649,35	145.115,84	-42,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA;	53.996,15	30.377,60	-43,74	95.700,00	215,03	108.763,05	13,65	114.853,77	5,60	121.032,91	5,38
MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC;	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVICOS DE TIC;	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	382.400,00	450.833,33	17,90	444.850,00	-1,33	505.572,03	13,65	533.884,06	5,60	562.607,02	5,38
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - EXCETO MAGISTÉRIO E SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	961.892,65	886.431,52	-7,85	898.381,90	1,35	1.021.011,04	13,65	1.078.187,66	5,60	1.136.194,15	5,38
PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	0,00	0,00	0,00	5.388,56	0,00	6.124,10	13,65	6.467,05	5,60	6.814,98	5,38

Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
AUXILIO-TRANSPORTE	18.626,61	18.737,60	0,60	20.000,00	6,74	22.730,00	13,65	24.002,88	5,60	25.294,23	5,38
AUXILIO-TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SENTENCAS JUDICIAIS	1.091.094,39	1.424.542,72	30,56	1.070.392,26	-24,86	1.216.500,81	13,65	1.284.624,84	5,60	1.353.737,67	5,38
SENTENÇAS JUDICIAS - MEDICAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SENTENÇAS JUDICIAS – SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATORIOS JUDICIAS;	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SENTENCAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR;	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	52.981,85	39.232,72	-25,95	73.092,63	86,31	83.069,77	13,65	87.721,66	5,60	92.441,10	5,38
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	142.740,73	2.882.471,73	1.919,38	148.077,34	-94,86	168.289,90	13,65	177.714,11	5,60	187.275,14	5,38
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES;	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTIDADES DOS ORÇAMENTOS FISCAL	2.700.384,00	4.353.240,61	61,21	3.453.700,00	-20,66	3.925.130,05	13,65	4.144.937,33	5,60	4.367.934,96	5,38
APORTE PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.700.384,00	4.353.240,61	61,21	3.453.700,00	-20,66	3.925.130,05	13,65	4.144.937,33	5,60	4.367.934,96	5,38
APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**92.131,43**	**97.355,49**	**5,67**	**100.000,00**	**2,72**	**113.650,00**	**13,65**	**120.014,40**	**5,60**	**126.471,17**	**5,38**
INVESTIMENTOS	7.859.094,61	3.681.309,95	-53,16	4.522.301,98	22,84	5.139.596,32	13,65	5.427.413,65	5,60	5.719.408,55	5,38
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
APLICAÇÕES DIRETAS	7.859.094,61	3.681.309,95	-53,16	4.522.201,98	22,84	5.139.482,66	13,65	5.427.293,63	5,60	5.719.282,07	5,38
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.978.563,38	1.975.051,81	-60,33	2.083.911,01	5,51	2.368.364,90	13,65	2.500.993,33	5,60	2.635.546,78	5,38
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.880.531,23	1.706.258,14	-40,77	2.409.825,50	41,23	2.738.766,73	13,65	2.892.137,64	5,60	3.047.734,66	5,38
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	11.446,00	0,00	13.008,39	13,65	13.736,85	5,60	14.475,90	5,38
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	17.019,47	0,00	19.342,64	13,65	20.425,81	5,60	21.524,73	5,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,66	13,66	120,02	5,60	126,48	5,38
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
Amortização da Dívida	242.131,43	140.242,65	-42,08	181.000,00	29,06	205.706,50	13,65	217.226,06	5,60	228.912,82	5,38
APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	42.887,16	-71,41	81.000,00	88,87	92.056,50	13,65	97.211,66	5,60	102.441,65	5,38
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	150.000,00	42.887,16	-71,41	81.000,00	88,87	92.056,50	13,65	97.211,66	5,60	102.441,65	5,38
AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL;	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	92.131,43	97.355,49	5,67	100.000,00	2,72	113.650,00	13,65	120.014,40	5,60	126.471,17	5,38
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	92.131,43	97.355,49	5,67	100.000,00	2,72	113.650,00	13,65	120.014,40	5,60	126.471,17	5,38
AMORTTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA (DE CONTINGÊNCIA OU DO RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**598.177,04**	**0,00**	**679.828,20**	**13,65**	**717.898,59**	**5,60**	**756.521,53**	**5,38**
RESERVA (DE CONTINGÊNCIA OU DO RPPS)	0,00	0,00	0,00	598.177,04	0,00	679.828,20	13,65	717.898,59	5,60	756.521,53	5,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	598.177,04	0,00	679.828,20	13,65	717.898,59	5,60	756.521,53	5,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS;	0,00	0,00	0,00	598.177,04	0,00	679.828,20	13,65	717.898,59	5,60	756.521,53	5,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	598.177,04	0,00	679.828,20	13,65	717.898,59	5,60	756.521,53	5,38
TOTAL DA DESPESA	**38.591.487,04**	**37.916.046,51**	**-1,75**	**35.895.154,85**	**-5,33**	**40.794.843,51**	**13,65**	**43.079.354,68**	**5,60**	**45.397.023,97**	**5,38**

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS,10 de abril de 2025

Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras

Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
DESPESA											
Despesas Correntes	**38.499.355,61**	**37.818.691,02**	**(1,77)**	**35.196.977,81**	**(6,93)**	**40.001.365,31**	**13,65**	**42.241.441,69**	**5,60**	**44.514.031,27**	**5,38**
Pessoal e Encargos Sociais	30.506.575,44	31.582.691,24	3,53	31.308.332,88	(0,87)	35.581.920,33	13,65	37.574.507,83	5,60	39.596.016,37	5,38
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
APLICAÇÕES DIRETAS	44.259.013,95	44.652.566,93	0,89	43.910.926,18	(1,66)	49.904.767,65	13,65	52.699.434,54	5,60	55.534.664,20	5,38
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	7.019.726,33	8.329.368,38	18,66	9.101.562,26	9,27	10.343.925,51	13,65	10.923.185,34	5,60	11.510.852,71	5,38
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL;	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.306.818,90	1.546.253,05	18,32	1.590.320,00	2,85	1.807.398,68	13,65	1.908.613,01	5,60	2.011.296,39	5,38
PENSÕES CIVIS	1.306.818,90	1.546.253,05	18,32	1.590.320,00	2,85	1.807.398,68	13,65	1.908.613,01	5,60	2.011.296,39	5,38
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.600.522,75	5.404.529,76	(28,89)	5.182.078,50	(4,12)	5.889.432,22	13,65	6.219.240,39	5,60	6.553.835,55	5,38
SALARIO CONTRATO TEMPORARIO;	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO;	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.449.038,28	24.505.906,34	0,23	25.280.212,16	3,16	28.730.961,13	13,65	30.339.894,93	5,60	31.972.181,25	5,38
VENCIMENTOS E SALARIOS	24.449.038,28	24.505.906,34	0,23	25.280.212,16	3,16	28.730.961,13	13,65	30.339.894,93	5,60	31.972.181,25	5,38
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.744.178,71	3.367.940,71	22,73	2.221.108,52	(34,05)	2.524.289,84	13,65	2.665.650,05	5,60	2.809.062,05	5,38
FGTS	9.484,44	10.000,00	5,44	10.150,00	1,50	11.535,48	13,65	12.181,46	5,60	12.836,83	5,38
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	2.734.694,27	3.357.940,71	22,79	2.049.958,52	(38,95)	2.329.777,86	13,65	2.460.245,41	5,60	2.592.606,63	5,38
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	125,02	13,65	132,02	5,60	139,12	5,38
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	17.047,50	13,65	18.002,16	5,60	18.970,68	5,38
OUTROS(AS) COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	255.397,91	141.386,74	(44,64)	299.742,20	112,00	340.657,01	13,65	359.733,80	5,60	379.087,49	5,38
SENTENCA JUDICIAL - ATIVO CIVIL;	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.546,00	13,65	4.800,58	5,60	5.058,85	5,38
SENTENCA JUDICIAL - INATIVO CIVIL;	0,00	7.413,32	0,00	22.042,20	197,33	25.050,96	13,65	26.453,81	5,60	27.877,03	5,38
SENTENÇA JUDICIAL - PENSIONISTA CIVIL;	0,00	1.365,40	0,00	15.000,00	998,58	17.047,50	13,65	18.002,16	5,60	18.970,68	5,38
HONORARIOS SUCUMBENCIAIS DE PRECATORIOS;	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	79.555,00	13,65	84.010,08	5,60	88.529,82	5,38
SENTENCA JUDICIAL DE PEQ VALOR - ATIVO CIVIL;	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SENTENÇA JUDICIAL DE PEQ VALOR - INATIVO CIVIL;	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.155,31	0,00	33.160,00	950,93	37.686,35	13,65	39.796,77	5,60	41.937,87	5,38
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS;	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	11.478,65	13,65	12.121,45	5,60	12.773,59	5,38
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	11.478,65	13,65	12.121,45	5,60	12.773,59	5,38
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL;	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	11.478,65	13,65	12.121,45	5,60	12.773,59	5,38
OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.841,25	13,65	3.000,36	5,60	3.161,78	5,38
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	883.331,07	1.354.026,64	53,29	187.632,54	(86,14)	213.244,39	13,65	225.186,07	5,60	237.301,09	5,38
OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS;	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
DESPESA											
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTIDADES DOS ORÇAMENTOS FISCAL	2.016.023,99	2.163.812,42	7,33	2.231.500,00	3,13	2.536.099,75	13,65	2.678.121,34	5,60	2.822.204,27	5,38
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.016.023,99	2.163.812,42	7,33	2.231.500,00	3,13	2.536.099,75	13,65	2.678.121,34	5,60	2.822.204,27	5,38
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS-INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.016.023,99	2.163.812,42	7,33	2.211.500,00	2,20	2.513.369,75	13,65	2.654.118,46	5,60	2.796.910,04	5,38
CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO;	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	22.730,00	13,65	24.002,88	5,60	25.294,23	5,38
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	1.193,33	13,65	1.260,15	5,60	1.327,95	5,38
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Despesas Correntes	52.161.007,65	53.282.261,62	2,15	40.212.894,80	(24,53)	45.701.955,16	13,65	48.261.264,32	5,60	50.857.720,48	5,38
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	110.000,00	95.737,48	(12,97)	84.995,49	(11,22)	96.597,40	13,65	102.006,82	5,60	107.494,81	5,38
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	3.163,35	0,00	3.595,16	13,65	3.796,47	5,60	4.000,74	5,38
SUBVENÇÕES SOCIAIS	110.000,00	95.737,48	(12,97)	81.832,14	(14,52)	93.002,24	13,65	98.210,35	5,60	103.494,07	5,38
OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
APLICAÇÕES DIRETAS	49.350.623,65	48.833.283,53	(1,05)	36.674.099,31	(24,90)	41.680.114,05	13,65	44.014.200,15	5,60	46.382.164,23	5,38
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	14.358,21	6.186,64	(56,91)	61.209,03	889,37	69.564,06	13,65	73.459,64	5,60	77.411,77	5,38
SALÁRIO FAMÍLIA	14.358,21	6.186,64	(56,91)	61.109,03	887,76	69.450,41	13,65	73.339,63	5,60	77.285,30	5,38
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	212.188,50	132.458,00	(37,58)	204.868,72	54,67	232.833,31	13,65	245.871,98	5,60	259.099,89	5,38
DIARIAS NO PAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	1.193,33	13,65	1.260,15	5,60	1.327,95	5,38
MATERIAL DE CONSUMO	14.471.533,16	11.371.810,88	(21,42)	10.889.520,25	(4,24)	12.375.939,78	13,65	13.068.992,34	5,60	13.772.104,14	5,38
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras

Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
DESPESA											
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÃSTICAS, CIENTÃ FICAS,DESPORTIVAS E OUTRAS	54.430,05	0,00	0,00	30.894,19	0,00	35.111,26	13,65	37.077,48	5,60	39.072,24	5,38
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	529.074,70	647.610,04	22,40	699.095,78	7,95	794.522,39	13,65	839.015,61	5,60	884.154,66	5,38
OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.901,50	0,00	0,00	14.329,01	0,00	16.284,93	13,65	17.196,88	5,60	18.122,07	5,38
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO;	7.562.776,46	5.958.582,22	(21,21)	3.649.903,76	(38,75)	4.148.115,63	13,65	4.380.410,10	5,60	4.616.076,15	5,38
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA FÍSICA - ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO;	644.422,14	666.305,53	3,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	3.516,99	0,00	3.997,06	13,65	4.220,89	5,60	4.447,98	5,38
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	814.646,75	1.642.423,45	101,61	1.176.577,93	(28,36)	1.337.180,85	13,65	1.412.062,94	5,60	1.488.031,96	5,38
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	7.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JETONS E GRATIFICACOES A CONSELHEIROS;	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	170,48	13,65	180,03	5,60	189,72	5,38
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	22.984.981,94	23.341.585,08	1,55	17.187.100,96	(26,37)	19.533.140,27	13,65	20.626.996,08	5,60	21.736.728,50	5,38
ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS, JUROS E DEMAIS ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDOS SÓLIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	372.381,60	145.115,84	(61,03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	251.649,35	145.115,84	(42,33)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA;	53.996,15	30.377,60	(43,74)	95.700,00	215,03	108.763,05	13,65	114.853,77	5,60	121.032,91	5,38
MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC;	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVICOS DE TIC;	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	382.400,00	450.833,33	17,90	444.850,00	(1,33)	505.572,03	13,65	533.884,06	5,60	562.607,02	5,38
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - EXCETO MAGISTÉRIO E SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
DESPESA											
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	961.892,65	886.431,52	(7,85)	898.381,90	1,35	1.021.011,04	13,65	1.078.187,66	5,60	1.136.194,15	5,38
PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	0,00	0,00	0,00	5.388,56	0,00	6.124,10	13,65	6.467,05	5,60	6.814,98	5,38
AUXILIO-TRANSPORTE	18.626,61	18.737,60	0,60	20.000,00	6,74	22.730,00	13,65	24.002,88	5,60	25.294,23	5,38
AUXILIO-TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SENTENCAS JUDICIAIS	1.091.094,39	1.424.542,72	30,56	1.070.392,26	(24,86)	1.216.500,81	13,65	1.284.624,84	5,60	1.353.737,67	5,38
SENTENÇAS JUDICIAS - MEDICAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SENTENÇAS JUDICIAS – SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATORIOS JUDICIAS;	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SENTENCAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR;	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	52.981,85	39.232,72	(25,95)	73.092,63	86,31	83.069,77	13,65	87.721,66	5,60	92.441,10	5,38
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	142.740,73	2.882.471,73	1.919,38	148.077,34	(94,86)	168.289,90	13,65	177.714,11	5,60	187.275,14	5,38
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES;	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTIDADES DOS ORÇAMENTOS FISCAL	2.700.384,00	4.353.240,61	61,21	3.453.700,00	(20,66)	3.925.130,05	13,65	4.144.937,33	5,60	4.367.934,96	5,38
APORTE PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.700.384,00	4.353.240,61	61,21	3.453.700,00	(20,66)	3.925.130,05	13,65	4.144.937,33	5,60	4.367.934,96	5,38
APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**92.131,43**	**97.355,49**	**5,67**	**100.000,00**	**2,72**	**113.650,00**	**13,65**	**120.014,40**	**5,60**	**126.471,17**	**5,38**
INVESTIMENTOS	7.859.094,61	3.681.309,95	(53,16)	4.522.301,98	22,84	5.139.596,32	13,65	5.427.413,65	5,60	5.719.408,55	5,38
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
APLICAÇÕES DIRETAS	7.859.094,61	3.681.309,95	(53,16)	4.522.201,98	22,84	5.139.482,66	13,65	5.427.293,63	5,60	5.719.282,07	5,38
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.978.563,38	1.975.051,81	(60,33)	2.083.911,01	5,51	2.368.364,90	13,65	2.500.993,33	5,60	2.635.546,78	5,38
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.880.531,23	1.706.258,14	(40,77)	2.409.825,50	41,23	2.738.766,73	13,65	2.892.137,64	5,60	3.047.734,66	5,38
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	11.446,00	0,00	13.008,39	13,65	13.736,85	5,60	14.475,90	5,38
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	17.019,47	0,00	19.342,64	13,65	20.425,81	5,60	21.524,73	5,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,66	13,66	120,02	5,60	126,48	5,38
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38

Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
DESPESA											
Amortização da Dívida	242.131,43	140.242,65	(42,08)	181.000,00	29,06	205.706,50	13,65	217.226,06	5,60	228.912,82	5,38
APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	42.887,16	(71,41)	81.000,00	88,87	92.056,50	13,65	97.211,66	5,60	102.441,65	5,38
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	150.000,00	42.887,16	(71,41)	81.000,00	88,87	92.056,50	13,65	97.211,66	5,60	102.441,65	5,38
AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL;	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	92.131,43	97.355,49	5,67	100.000,00	2,72	113.650,00	13,65	120.014,40	5,60	126.471,17	5,38
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	92.131,43	97.355,49	5,67	100.000,00	2,72	113.650,00	13,65	120.014,40	5,60	126.471,17	5,38
AMORTTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA (DE CONTINGÊNCIA OU DO RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**598.177,04**	**0,00**	**679.828,20**	**13,65**	**717.898,59**	**5,60**	**756.521,53**	**5,38**
RESERVA (DE CONTINGÊNCIA OU DO RPPS)	0,00	0,00	0,00	598.177,04	0,00	679.828,20	13,65	717.898,59	5,60	756.521,53	5,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	598.177,04	0,00	679.828,20	13,65	717.898,59	5,60	756.521,53	5,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS;	0,00	0,00	0,00	598.177,04	0,00	679.828,20	13,65	717.898,59	5,60	756.521,53	5,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	598.177,04	0,00	679.828,20	13,65	717.898,59	5,60	756.521,53	5,38
TOTAL DA DESPESA	**38.591.487,04**	**37.916.046,51**	**(1,75)**	**35.895.154,85**	**(5,33)**	**40.794.843,51**	**13,65**	**43.079.354,68**	**5,60**	**45.397.023,97**	**5,38**

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
00 - ARRECADADORA											
ARRECADADORA	**100.118.919,29**	**102.290.355,54**	**2,17**	**95.522.020,00**	**(6,62)**	**108.560.775,75**	**13,65**	**114.640.178,56**	**5,60**	**120.807.820,50**	**5,38**
Receitas Correntes.	100.003.482,28	101.895.475,42	1,89	95.114.120,00	(6,66)	108.097.197,40	13,65	114.150.639,91	5,60	120.291.944,64	5,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.717.744,37	4.588.575,99	(2,74)	4.223.750,00	(7,95)	4.800.291,89	13,65	5.069.108,20	5,60	5.341.826,20	5,38
Impostos	3.874.250,11	4.108.631,10	6,05	3.812.450,00	(7,21)	4.332.849,44	13,65	4.575.488,99	5,60	4.821.650,27	5,38
Impostos sobre o Patrimônio	910.802,37	909.319,71	(0,16)	1.263.500,00	38,95	1.435.967,75	13,65	1.516.381,92	5,60	1.597.963,25	5,38
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	665.339,83	663.860,98	(0,22)	992.800,00	49,55	1.128.317,20	13,65	1.191.502,96	5,60	1.255.605,82	5,38
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	446.139,90	478.162,06	7,18	790.000,00	65,22	897.835,00	13,65	948.113,76	5,60	999.122,28	5,38
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	8.742,09	7.690,80	(12,03)	2.800,00	(63,59)	3.182,20	13,65	3.360,40	5,60	3.541,19	5,38
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	147.577,98	119.799,95	(18,82)	130.000,00	8,51	147.745,00	13,65	156.018,72	5,60	164.412,52	5,38
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa -	62.879,86	58.208,17	(7,43)	70.000,00	20,26	79.555,00	13,65	84.010,08	5,60	88.529,83	5,38
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Re	245.462,54	245.458,73	0,00	270.700,00	10,28	307.650,55	13,65	324.878,96	5,60	342.357,43	5,38
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Re	245.462,54	245.458,73	0,00	270.400,00	10,16	307.309,60	13,65	324.518,93	5,60	341.978,05	5,38
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Re	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,46	5,37
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Re	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,46	5,37
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Re	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,46	5,37
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.239.546,28	1.309.560,19	5,65	767.500,00	(41,39)	872.263,75	13,65	921.110,52	5,60	970.666,25	5,38
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.239.546,28	1.309.560,19	5,65	767.500,00	(41,39)	872.263,75	13,65	921.110,52	5,60	970.666,25	5,38
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.235.135,39	1.309.560,19	6,03	760.000,00	(41,97)	863.740,00	13,65	912.109,44	5,60	961.180,92	5,38
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.235.135,39	1.309.560,19	6,03	760.000,00	(41,97)	863.740,00	13,65	912.109,44	5,60	961.180,92	5,38
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	4.410,89	0,00	0,00	7.500,00	0,00	8.523,75	13,65	9.001,08	5,60	9.485,33	5,38
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	4.410,89	0,00	0,00	7.500,00	0,00	8.523,75	13,65	9.001,08	5,60	9.485,33	5,38
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.703.503,09	1.889.751,20	10,93	1.765.850,00	(6,56)	2.006.888,54	13,65	2.119.274,31	5,60	2.233.291,27	5,38
Impostos sobre Serviços	1.703.503,09	1.889.751,20	10,93	1.765.850,00	(6,56)	2.006.888,54	13,65	2.119.274,31	5,60	2.233.291,27	5,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.703.503,09	1.889.751,20	10,93	1.765.850,00	(6,56)	2.006.888,54	13,65	2.119.274,31	5,60	2.233.291,27	5,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.675.796,86	1.333.056,70	(20,45)	1.740.000,00	30,53	1.977.510,00	13,65	2.088.250,56	5,60	2.200.598,44	5,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.341.357,41	957.610,21	(28,61)	1.400.000,00	46,20	1.591.100,00	13,65	1.680.201,60	5,60	1.770.596,45	5,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - SIMPLES NACIONAL - Principal	334.439,45	375.446,49	12,26	340.000,00	(9,44)	386.410,00	13,65	408.048,96	5,60	430.001,99	5,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de M	7.065,16	14.268,74	101,96	15.000,00	5,12	17.047,51	13,65	18.002,18	5,60	18.970,70	5,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	15.271,00	538.844,66	3.428,55	8.000,00	(98,52)	9.092,00	13,65	9.601,15	5,60	10.117,70	5,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Mult	5.370,07	3.581,10	(33,31)	2.850,00	(20,42)	3.239,03	13,65	3.420,42	5,60	3.604,43	5,38
Outros Impostos	20.398,37	0,00	0,00	15.600,00	0,00	17.729,40	13,65	18.722,24	5,60	19.729,50	5,38

Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
00 - ARRECADADORA											
Outros Impostos	20.398,37	0,00	0,00	15.600,00	0,00	17.729,40	13,65	18.722,24	5,60	19.729,50	5,38
Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	13.395,49	0,00	0,00	15.400,00	0,00	17.502,10	13,65	18.482,22	5,60	19.476,56	5,38
Outros Impostos - Dívida Ativa	7.002,88	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Taxas	843.494,26	479.944,89	(43,10)	411.200,00	(14,32)	467.328,80	13,65	493.499,20	5,60	520.049,46	5,38
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	526.338,06	129.828,21	(75,33)	111.200,00	(14,35)	126.378,80	13,65	133.456,00	5,60	140.635,94	5,38
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	526.338,06	129.828,21	(75,33)	111.200,00	(14,35)	126.378,80	13,65	133.456,00	5,60	140.635,94	5,38
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	526.338,06	129.828,21	(75,33)	111.200,00	(14,35)	126.378,80	13,65	133.456,00	5,60	140.635,94	5,38
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS	47.593,95	52.848,00	11,04	80.000,00	51,38	90.920,00	13,65	96.011,52	5,60	101.176,94	5,38
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	25.067,90	3.670,00	(85,36)	10.000,00	172,48	11.365,00	13,65	12.001,44	5,60	12.647,12	5,38
TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	189.966,38	73.310,21	(61,41)	20.000,00	(72,72)	22.730,00	13,65	24.002,88	5,60	25.294,23	5,38
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	263.709,83	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Taxas pela Prestação de Serviços	317.156,20	350.116,68	10,39	300.000,00	(14,31)	340.950,00	13,65	360.043,20	5,60	379.413,52	5,38
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	317.156,20	350.116,68	10,39	300.000,00	(14,31)	340.950,00	13,65	360.043,20	5,60	379.413,52	5,38
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	317.156,20	350.116,68	10,39	300.000,00	(14,31)	340.950,00	13,65	360.043,20	5,60	379.413,52	5,38
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	317.156,20	350.116,68	10,39	300.000,00	(14,31)	340.950,00	13,65	360.043,20	5,60	379.413,52	5,38
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuições	694.621,80	628.929,02	(9,46)	2.341.900,00	272,36	2.661.569,35	13,65	2.810.617,17	5,60	2.961.828,42	5,38
Contribuições Sociais	380.688,86	297.769,19	(21,78)	2.006.900,00	573,98	2.280.841,85	13,65	2.408.568,93	5,60	2.538.149,98	5,38
Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção	380.688,86	297.769,19	(21,78)	2.006.700,00	573,91	2.280.614,55	13,65	2.408.328,91	5,60	2.537.897,04	5,38
Contribuição do Servidor Civil	380.688,86	297.769,19	(21,78)	2.004.600,00	573,21	2.278.227,90	13,65	2.405.808,64	5,60	2.535.241,16	5,38
Contribuição do Servidor Civil Ativo	364.242,83	297.769,19	(18,25)	1.991.200,00	568,71	2.262.998,80	13,65	2.389.726,72	5,60	2.518.294,03	5,38
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	364.212,09	297.769,19	(18,24)	1.991.000,00	568,64	2.262.771,50	13,65	2.389.486,70	5,60	2.518.041,09	5,38
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal-PLANO I	21.655,74	0,00	0,00	300.000,00	0,00	340.950,00	13,65	360.043,20	5,60	379.413,52	5,38
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal-PLANO II	342.556,35	297.769,19	(13,07)	1.688.000,00	466,88	1.918.412,00	13,65	2.025.843,07	5,60	2.134.833,43	5,38
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal - Cedidos-PLANO I	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal - Cedidos-PLANO II	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.273,00	13,65	2.400,29	5,60	2.529,43	5,38
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	30,74	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros de Mora-PLANO I	30,74	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
00 - ARRECADADORA											
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros de Mora-PLANO II	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição do Servidor Civil Inativo	16.446,03	0,00	0,00	13.200,00	0,00	15.001,80	13,65	15.841,90	5,60	16.694,19	5,38
Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	16.446,03	0,00	0,00	13.200,00	0,00	15.001,80	13,65	15.841,90	5,60	16.694,19	5,38
Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal-PLANO I	16.446,03	0,00	0,00	13.000,00	0,00	14.774,50	13,65	15.601,87	5,60	16.441,25	5,38
Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal-PLANO I	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,03	5,60	252,94	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal-PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal-PLANO II	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	454,60	13,65	480,04	5,60	505,88	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	454,60	13,65	480,04	5,60	505,88	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo - Principal - Cedidos - PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo - Principal - Cedidos - PLANO II	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo - Multa e Juros de Mora-Cedidos PLAN	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo - Multa e Juros de Mora-Cedidos PLA	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	1.932,05	13,65	2.040,23	5,60	2.150,00	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal - Cedidos-PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal - Cedidos-PLANO II	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.704,75	13,65	1.800,21	5,60	1.897,06	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Parc - Multa e Juros-Cedidos PLANO I	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	568,25	13,65	600,07	5,60	632,35	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Parc - Multa e JurosCedido PLANO II	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Demais Contribuições Sociais - Principal-PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Demais Contribuições Sociais - Principal-PLANO II	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38

Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras

Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
00 - ARRECADADORA											
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	313.932,94	331.159,83	5,49	335.000,00	1,16	380.727,50	13,65	402.048,24	5,60	423.678,44	5,38
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	313.932,94	331.159,83	5,49	335.000,00	1,16	380.727,50	13,65	402.048,24	5,60	423.678,44	5,38
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	313.932,94	331.159,83	5,49	335.000,00	1,16	380.727,50	13,65	402.048,24	5,60	423.678,44	5,38
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	313.932,94	331.159,83	5,49	335.000,00	1,16	380.727,50	13,65	402.048,24	5,60	423.678,44	5,38
Receita Patrimonial	3.375.636,89	1.690.268,65	(49,93)	2.082.080,00	23,18	2.366.283,92	13,65	2.498.795,71	5,60	2.633.231,02	5,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	28.986,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	11.365,00	13,65	12.001,44	5,60	12.647,12	5,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	28.986,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	11.365,00	13,65	12.001,44	5,60	12.647,12	5,38
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	28.986,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	11.365,00	13,65	12.001,44	5,60	12.647,12	5,38
Aluguéis e Arrendamentos	28.986,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	11.365,00	13,65	12.001,44	5,60	12.647,12	5,38
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	28.986,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	11.365,00	13,65	12.001,44	5,60	12.647,12	5,38
Valores Mobiliários	3.346.650,89	1.690.268,65	(49,49)	2.072.080,00	22,59	2.354.918,92	13,65	2.486.794,27	5,60	2.620.583,90	5,38
Juros e Correções Monetárias	3.346.650,89	1.690.268,65	(49,49)	2.072.080,00	22,59	2.354.918,92	13,65	2.486.794,27	5,60	2.620.583,90	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários	3.346.650,89	1.690.268,65	(49,49)	2.036.880,00	20,51	2.314.914,12	13,65	2.444.549,22	5,60	2.576.066,05	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.346.650,89	1.690.268,65	(49,49)	2.036.880,00	20,51	2.314.914,12	13,65	2.444.549,22	5,60	2.576.066,05	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-ROYALTIES	534.789,56	103.951,89	(80,56)	464.700,00	347,03	528.131,55	13,65	557.706,92	5,60	587.711,56	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-ROYALTIES-ESTADO	266.608,91	76.295,33	(71,38)	90.300,00	18,36	102.625,95	13,65	108.372,99	5,60	114.203,47	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-FUNDEB	174.324,32	92.128,53	(47,15)	102.000,00	10,71	115.923,00	13,65	122.414,69	5,60	129.000,60	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal MDE	190.258,60	218.977,36	15,09	220.000,00	0,47	250.030,00	13,65	264.031,68	5,60	278.236,58	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-CIDE	968,42	1.673,61	72,82	1.000,00	(40,25)	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-CIP	1.906,92	1.535,96	(19,45)	2.300,00	49,74	2.613,95	13,65	2.760,33	5,60	2.908,84	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-ROYALTIES REC.MINERAIS	3.424,91	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.273,00	13,65	2.400,29	5,60	2.529,43	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-AL.ATIVOS	80,94	72,08	(10,95)	80,00	10,99	90,92	13,65	96,01	5,60	101,18	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-FNAS	15.637,17	13.512,04	(13,59)	10.000,00	(25,99)	11.365,00	13,65	12.001,44	5,60	12.647,12	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-CONV.ESTADUAL	35.349,08	37.055,73	4,83	38.700,00	4,44	43.982,55	13,65	46.445,56	5,60	48.944,34	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-CONV.FEDERAL	120.038,40	85.469,54	(28,80)	88.300,00	3,31	100.352,95	13,65	105.972,71	5,60	111.674,04	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-ORDINÁRIOS	622.963,18	407.502,61	(34,59)	262.300,00	(35,63)	298.103,95	13,65	314.797,76	5,60	331.733,89	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-PAHI - SAÚDE	247.676,05	1.680,63	(99,32)	2.500,00	48,75	2.841,25	13,65	3.000,36	5,60	3.161,78	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Proteção Social Básica - Esta	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	11.365,00	13,65	12.001,44	5,60	12.647,12	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-IGD SUAS	1.831,70	444,56	(75,73)	1.000,00	124,94	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Proteção Social Especial - Es	20.860,64	0,00	0,00	20.000,00	0,00	22.730,00	13,65	24.002,88	5,60	25.294,23	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - IGB - Bolsa Família	3.875,05	12.923,40	233,50	10.000,00	(22,62)	11.365,00	13,65	12.001,44	5,60	12.647,12	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - BPC - Escola	122,17	105,98	(13,25)	100,00	(5,64)	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Bloco da Proteção Social Básica	37.732,04	24.487,22	(35,10)	20.000,00	(18,32)	22.730,00	13,65	24.002,88	5,60	25.294,23	5,38

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
00 - ARRECADADORA											
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - CIDE	222,48	166,77	(25,04)	300,00	79,89	340,95	13,65	360,04	5,60	379,41	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - BLOCO CUSTEIO	88.636,10	47.993,21	(45,85)	60.000,00	25,02	68.190,00	13,65	72.008,64	5,60	75.882,70	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - BLOCO INVESTIMENTO	99.030,10	178.440,29	80,19	207.000,00	16,01	235.255,50	13,65	248.429,81	5,60	261.795,33	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB - 30%	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - VAAF - 70%	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - VAAF - 30%	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - VAAT - 70%	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - VAAT - 30%	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PRÉ-SAL - Educação 75%	331.630,12	178.041,96	(46,31)	230.000,00	29,18	261.395,00	13,65	276.033,12	5,60	290.883,70	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PRÉ-SAL - Saúde 25%	24.677,72	23.522,39	(4,68)	37.000,00	57,30	42.050,50	13,65	44.405,33	5,60	46.794,34	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Cessão Onerosa	825,27	40.770,30	4.840,24	25.000,00	(38,68)	28.412,50	13,65	30.003,60	5,60	31.617,79	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-OUTRAS FONTES ORDINÁRIOS	523.181,04	143.517,26	(72,57)	131.800,00	(8,16)	149.790,70	13,65	158.178,96	5,60	166.689,01	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Piso Enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários -EMENDA PARLAMENTAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	39.777,50	13,65	42.005,03	5,60	44.264,91	5,38
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS -	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	39.777,50	13,65	42.005,03	5,60	44.264,91	5,38
Remuneração Rec do Reg Próprio de Previd Social RPPS - RENDA FIXA - PLANO I	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Remuneração Rec do Reg Próprio de Prev Social RPPS -RENDA FIXA - PLANO II	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	11.365,00	13,65	12.001,44	5,60	12.647,12	5,38
Remun dos Rec do Reg Próprio RENDA VARIAVEL - PLANO I	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Remun dos Rec do Reg Próprio RENDA VARIAVEL - PLANO II	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	11.365,00	13,65	12.001,44	5,60	12.647,12	5,38
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previd - RENDA FIXA - TX ADM	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	14.774,50	13,65	15.601,87	5,60	16.441,25	5,38
Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Juros de Títulos de Renda - Principal	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Juros de Títulos de Renda - Principal-PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Juros de Títulos de Renda - Principal-PLANO II	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38

Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras

Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
00 - ARRECADADORA											
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Receita Agropecuária - Principal	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Receita Industrial - Principal	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Receita de Serviços	4.934,44	4.137,52	(16,15)	3.900,00	(5,74)	4.432,35	13,65	4.680,56	5,60	4.932,38	5,38
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Outros Serviços	4.934,44	4.137,52	(16,15)	3.800,00	(8,16)	4.318,70	13,65	4.560,55	5,60	4.805,91	5,38
Outros Serviços	4.934,44	4.137,52	(16,15)	3.800,00	(8,16)	4.318,70	13,65	4.560,55	5,60	4.805,91	5,38
Outros Serviços	4.934,44	4.137,52	(16,15)	3.800,00	(8,16)	4.318,70	13,65	4.560,55	5,60	4.805,91	5,38
Outros Serviços - Principal	4.934,44	4.137,52	(16,15)	3.800,00	(8,16)	4.318,70	13,65	4.560,55	5,60	4.805,91	5,38
SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	3.342,14	2.798,09	(16,28)	2.200,00	(21,37)	2.500,30	13,65	2.640,32	5,60	2.782,37	5,38
Outros Serviços - Principal	1.592,30	1.339,43	(15,88)	1.600,00	19,45	1.818,40	13,65	1.920,23	5,60	2.023,54	5,38
Transferências Correntes	90.819.603,88	93.090.572,10	2,50	85.984.949,00	(7,63)	97.721.894,54	13,65	103.194.320,46	5,60	108.746.174,97	5,38
Transferências da União e de suas Entidades	46.453.038,50	46.977.955,62	1,13	42.972.090,40	(8,53)	48.837.780,74	13,65	51.572.696,36	5,60	54.347.307,45	5,38
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.781.349,27	20.706.767,12	16,45	19.905.600,00	(3,87)	22.622.714,40	13,65	23.889.586,40	5,60	25.174.846,15	5,38
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.763.775,99	20.687.114,66	16,46	19.900.000,00	(3,80)	22.616.350,00	13,65	23.882.865,60	5,60	25.167.763,77	5,38
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.763.775,99	20.687.114,66	16,46	19.900.000,00	(3,80)	22.616.350,00	13,65	23.882.865,60	5,60	25.167.763,77	5,38
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Princi	17.763.775,99	20.687.114,66	16,46	19.900.000,00	(3,80)	22.616.350,00	13,65	23.882.865,60	5,60	25.167.763,77	5,38
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	17.573,28	19.652,46	11,83	5.600,00	(71,50)	6.364,40	13,65	6.720,80	5,60	7.082,38	5,38
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	17.573,28	19.652,46	11,83	5.600,00	(71,50)	6.364,40	13,65	6.720,80	5,60	7.082,38	5,38
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos N	19.202.618,72	20.532.921,87	6,93	16.970.000,00	(17,35)	19.286.405,00	13,65	20.366.443,68	5,60	21.462.158,35	5,38
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	28.291,57	0,00	0,00	40.000,00	0,00	45.460,00	13,65	48.005,76	5,60	50.588,47	5,38
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	28.291,57	0,00	0,00	40.000,00	0,00	45.460,00	13,65	48.005,76	5,60	50.588,47	5,38
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	13.249.037,17	13.225.127,34	(0,18)	11.300.000,00	(14,56)	12.842.450,00	13,65	13.561.627,20	5,60	14.291.242,74	5,38
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7	13.019.902,89	13.225.127,34	1,58	11.100.000,00	(16,07)	12.615.150,00	13,65	13.321.598,40	5,60	14.038.300,39	5,38
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7	13.019.902,89	13.225.127,34	1,58	11.100.000,00	(16,07)	12.615.150,00	13,65	13.321.598,40	5,60	14.038.300,39	5,38
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	229.134,28	0,00	0,00	200.000,00	0,00	227.300,00	13,65	240.028,80	5,60	252.942,35	5,38

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
00 - ARRECADADORA											
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	229.134,28	0,00	0,00	200.000,00	0,00	227.300,00	13,65	240.028,80	5,60	252.942,35	5,38
Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	5.925.289,98	7.307.794,53	23,33	5.630.000,00	(22,96)	6.398.495,00	13,65	6.756.810,72	5,60	7.120.327,14	5,38
Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	5.925.289,98	7.307.794,53	23,33	5.630.000,00	(22,96)	6.398.495,00	13,65	6.756.810,72	5,60	7.120.327,14	5,38
Royalties Pré-Sal Principal - Educação 75%	4.446.523,09	5.903.443,51	32,77	5.070.000,00	(14,12)	5.762.055,00	13,65	6.084.730,08	5,60	6.412.088,56	5,38
Royalties Pré-Sal Principal - Saúde 25%	1.478.766,89	1.404.351,02	(5,03)	560.000,00	(60,12)	636.440,00	13,65	672.080,64	5,60	708.238,58	5,38
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.547.979,39	2.994.022,85	(34,17)	3.400.300,00	13,57	3.864.440,95	13,65	4.080.849,61	5,60	4.300.399,33	5,38
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fun	4.547.979,39	2.994.022,85	(34,17)	3.396.300,00	13,44	3.859.894,95	13,65	4.076.049,05	5,60	4.295.340,49	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	2.925.591,26	2.020.629,82	(30,93)	2.387.300,00	18,15	2.713.166,45	13,65	2.865.103,76	5,60	3.019.246,35	5,38
Transferências de Rec de Manut das Ações e Serv Púb de Saúde Atenção Prim	2.925.591,26	2.020.629,82	(30,93)	2.387.300,00	18,15	2.713.166,45	13,65	2.865.103,76	5,60	3.019.246,35	5,38
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	751.100,11	1.339.497,26	78,34	1.500.000,00	11,98	1.704.750,00	13,65	1.800.216,00	5,60	1.897.067,62	5,38
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Capitação Ponderada	516.672,75	206.680,34	(60,00)	413.000,00	99,83	469.374,50	13,65	495.659,47	5,60	522.325,95	5,38
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Pagamento por Desempenh	41.137,40	31.152,22	(24,27)	62.300,00	99,99	70.803,95	13,65	74.768,97	5,60	78.791,54	5,38
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Incentivo para Ações Est	557.226,00	443.300,00	(20,45)	409.000,00	(7,74)	464.828,50	13,65	490.858,90	5,60	517.267,11	5,38
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Informatização da APS	10.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Incentivo Financ APS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviç	1.049.455,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	937.692,76	735.161,16	(21,60)	740.000,00	0,66	841.010,00	13,65	888.106,56	5,60	935.886,69	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	937.692,76	735.161,16	(21,60)	740.000,00	0,66	841.010,00	13,65	888.106,56	5,60	935.886,69	5,38
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Esp - Atenç Saúde da Pop para proc	937.692,76	735.161,16	(21,60)	740.000,00	0,66	841.010,00	13,65	888.106,56	5,60	935.886,69	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	116.317,92	116.313,72	0,00	129.000,00	10,91	146.608,50	13,65	154.818,57	5,60	163.147,81	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	116.317,92	116.313,72	0,00	129.000,00	10,91	146.608,50	13,65	154.818,57	5,60	163.147,81	5,38
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Incentivo aos Municí	88.250,76	88.246,56	0,00	100.000,00	13,32	113.650,00	13,65	120.014,40	5,60	126.471,17	5,38
Transferência de Recursos do SUS – Vig em Saúde - DST/AIDS HEPATITE	28.067,16	28.067,16	0,00	28.000,00	(0,24)	31.822,00	13,65	33.604,03	5,60	35.411,93	5,38
Transferência de Rec do SUS – Vigi em Saúde - Inc aos Munic - Agente de End	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38

Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras

Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
00 - ARRECADADORA											
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	68.377,45	101.286,00	48,13	100.000,00	(1,27)	113.650,00	13,65	120.014,40	5,60	126.471,17	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	68.377,45	101.286,00	48,13	100.000,00	(1,27)	113.650,00	13,65	120.014,40	5,60	126.471,17	5,38
Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica Principal	68.377,45	101.286,00	48,13	100.000,00	(1,27)	113.650,00	13,65	120.014,40	5,60	126.471,17	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	500.000,00	20.632,15	(95,87)	40.000,00	93,87	45.460,00	13,65	48.005,76	5,60	50.588,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	500.000,00	20.632,15	(95,87)	40.000,00	93,87	45.460,00	13,65	48.005,76	5,60	50.588,47	5,38
GESTÃO DO SUS	500.000,00	20.632,15	(95,87)	40.000,00	93,87	45.460,00	13,65	48.005,76	5,60	50.588,47	5,38
ASSISTÊNCIA FIN COMPL ESTADOS E AOS MUN PARA O PG DO PISO SAL ENFER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fun	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.546,00	13,65	4.800,56	5,60	5.058,84	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educaç	1.599.605,50	1.147.727,62	(28,25)	1.299.855,00	13,25	1.477.285,21	13,65	1.560.013,17	5,60	1.643.941,88	5,38
Transferências do Salário-Educação	1.337.948,06	1.002.913,20	(25,04)	1.150.000,00	14,67	1.306.975,00	13,65	1.380.165,60	5,60	1.454.418,51	5,38
Transferências do Salário-Educação - Principal	1.337.948,06	1.002.913,20	(25,04)	1.150.000,00	14,67	1.306.975,00	13,65	1.380.165,60	5,60	1.454.418,51	5,38
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – P	240.910,91	144.814,42	(39,89)	140.000,00	(3,32)	159.110,00	13,65	168.020,16	5,60	177.059,64	5,38
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – P	240.910,91	144.814,42	(39,89)	140.000,00	(3,32)	159.110,00	13,65	168.020,16	5,60	177.059,64	5,38
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	20.746,53	0,00	0,00	7.855,00	0,00	8.927,21	13,65	9.427,13	5,60	9.934,31	5,38

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
00 - ARRECADADORA											
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	20.746,53	0,00	0,00	7.855,00	0,00	8.927,21	13,65	9.427,13	5,60	9.934,31	5,38
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Edu	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Edu	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Transf Diretas do Fundo Nac do Desenv da Educação – FNDE - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manuten	1.603.641,57	822.051,89	(48,74)	813.170,00	(1,08)	924.167,71	13,65	975.921,10	5,60	1.028.425,65	5,38
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	0,00	63.170,00	0,00	71.792,71	13,65	75.813,10	5,60	79.891,84	5,38
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT -	0,00	0,00	0,00	63.170,00	0,00	71.792,71	13,65	75.813,10	5,60	79.891,84	5,38
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT- 70 %	0,00	0,00	0,00	50.540,00	0,00	57.438,71	13,65	60.655,28	5,60	63.918,53	5,38
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT- 30 %	0,00	0,00	0,00	12.630,00	0,00	14.354,00	13,65	15.157,82	5,60	15.973,31	5,38
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	1.603.641,57	822.051,89	(48,74)	750.000,00	(8,76)	852.375,00	13,65	900.108,00	5,60	948.533,81	5,38
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF -	1.603.641,57	822.051,89	(48,74)	750.000,00	(8,76)	852.375,00	13,65	900.108,00	5,60	948.533,81	5,38
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF- 70 %	1.282.913,05	575.415,34	(55,15)	530.000,00	(7,89)	602.345,00	13,65	636.076,32	5,60	670.297,23	5,38
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF- 30 %	320.728,52	246.636,55	(23,10)	220.000,00	(10,80)	250.030,00	13,65	264.031,68	5,60	278.236,58	5,38
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.717.844,05	774.464,27	(54,92)	582.165,40	(24,83)	661.630,97	13,65	698.682,26	5,60	736.271,38	5,38
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistênci	688.451,81	294.258,41	(57,26)	415.565,40	41,22	472.290,07	13,65	498.738,30	5,60	525.570,42	5,38
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistênci	688.451,81	294.258,41	(57,26)	415.565,40	41,22	472.290,07	13,65	498.738,30	5,60	525.570,42	5,38
IGB - BOLSA FAMÍLIA	78.547,55	33.405,70	(57,47)	43.453,80	30,08	49.385,24	13,65	52.150,81	5,60	54.956,52	5,38
IGD - SUAS	224,39	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.819,00	13,65	7.200,86	5,60	7.588,27	5,38
BPC	0,00	0,00	0,00	440,00	0,00	500,06	13,65	528,06	5,60	556,47	5,38
Bloco da Proteção Social Básica - Federal	374.413,08	171.723,12	(54,14)	252.000,00	46,75	286.398,00	13,65	302.436,29	5,60	318.707,36	5,38
Bloco da Proteção Social Especial - Federal	223.266,79	89.129,59	(60,08)	112.671,60	26,41	128.051,27	13,65	135.222,14	5,60	142.497,09	5,38
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistênci	12.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.029.392,24	480.205,86	(53,35)	166.600,00	(65,31)	189.340,90	13,65	199.943,96	5,60	210.700,96	5,38
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Princip	1.029.392,24	480.205,86	(53,35)	166.600,00	(65,31)	189.340,90	13,65	199.943,96	5,60	210.700,96	5,38
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - CORREIOS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.029.392,24	480.205,86	(53,35)	165.600,00	(65,51)	188.204,40	13,65	198.743,82	5,60	209.436,25	5,38

Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras

Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
00 - ARRECADADORA											
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principa	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.378.060,31	33.593.383,69	0,65	31.512.158,60	(6,20)	35.813.568,25	13,65	37.819.128,03	5,60	39.853.797,14	5,38
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	27.089.766,55	29.946.692,28	10,55	28.110.000,00	(6,13)	31.947.015,00	13,65	33.736.047,84	5,60	35.551.047,21	5,38
Cota-Parte do ICMS	25.294.407,79	27.771.072,50	9,79	26.000.000,00	(6,38)	29.549.000,00	13,65	31.203.744,00	5,60	32.882.505,43	5,38
Cota-Parte do ICMS - Principal	25.294.407,79	27.771.072,50	9,79	26.000.000,00	(6,38)	29.549.000,00	13,65	31.203.744,00	5,60	32.882.505,43	5,38
Cota-Parte do IPVA	1.038.161,02	1.219.593,82	17,48	1.300.000,00	6,59	1.477.450,00	13,65	1.560.187,20	5,60	1.644.125,27	5,38
Cota-Parte do IPVA - Principal	1.038.161,02	1.219.593,82	17,48	1.300.000,00	6,59	1.477.450,00	13,65	1.560.187,20	5,60	1.644.125,27	5,38
Cota-Parte do IPI - Municípios	753.946,33	933.112,68	23,76	790.000,00	(15,34)	897.835,00	13,65	948.113,76	5,60	999.122,28	5,38
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	753.946,33	933.112,68	23,76	790.000,00	(15,34)	897.835,00	13,65	948.113,76	5,60	999.122,28	5,38
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	3.251,41	22.913,28	604,72	20.000,00	(12,71)	22.730,00	13,65	24.002,88	5,60	25.294,23	5,38
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principa	3.251,41	22.913,28	604,72	20.000,00	(12,71)	22.730,00	13,65	24.002,88	5,60	25.294,23	5,38
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos N	3.450.488,21	3.646.691,41	5,69	3.100.000,00	(14,99)	3.523.150,00	13,65	3.720.446,40	5,60	3.920.606,42	5,38
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	3.450.488,21	3.646.691,41	5,69	3.100.000,00	(14,99)	3.523.150,00	13,65	3.720.446,40	5,60	3.920.606,42	5,38
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	3.450.488,21	3.646.691,41	5,69	3.100.000,00	(14,99)	3.523.150,00	13,65	3.720.446,40	5,60	3.920.606,42	5,38
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
FARMÁCIA BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CO-FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAHI	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.837.805,55	0,00	0,00	301.158,60	0,00	342.266,75	13,65	361.433,65	5,60	380.878,80	5,38
Outras Transferências dos Estados e DF	2.837.805,55	0,00	0,00	301.158,60	0,00	342.266,75	13,65	361.433,65	5,60	380.878,80	5,38
Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	2.837.805,55	0,00	0,00	301.158,60	0,00	342.266,75	13,65	361.433,65	5,60	380.878,80	5,38
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO P/SUS	670.868,24	0,00	0,00	120.232,00	0,00	136.643,67	13,65	144.295,71	5,60	152.058,82	5,38
Proteção Social Especial - Estadual	0,00	0,00	0,00	87.264,00	0,00	99.175,54	13,65	104.729,37	5,60	110.363,81	5,38
Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	2.166.937,31	0,00	0,00	93.662,60	0,00	106.447,54	13,65	112.408,57	5,60	118.456,17	5,38
Transferências de Instituições Privadas	1.020.946,73	1.264.509,61	23,86	100.700,00	(92,04)	114.445,55	13,65	120.854,47	5,60	127.356,46	5,38
Transferências de Instituições Privadas	1.020.946,73	1.264.509,61	23,86	100.700,00	(92,04)	114.445,55	13,65	120.854,47	5,60	127.356,46	5,38
Outras Transferências de Instituições Privadas	1.020.946,73	1.264.509,61	23,86	100.700,00	(92,04)	114.445,55	13,65	120.854,47	5,60	127.356,46	5,38
Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.020.946,73	1.264.509,61	23,86	100.700,00	(92,04)	114.445,55	13,65	120.854,47	5,60	127.356,46	5,38

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
00 - ARRECADADORA											
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.967.558,34	11.254.723,18	12,91	11.400.000,00	1,29	12.956.100,00	13,65	13.681.641,60	5,60	14.417.713,92	5,38
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	9.967.558,34	11.254.723,18	12,91	11.400.000,00	1,29	12.956.100,00	13,65	13.681.641,60	5,60	14.417.713,92	5,38
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	9.967.558,34	11.254.723,18	12,91	11.400.000,00	1,29	12.956.100,00	13,65	13.681.641,60	5,60	14.417.713,92	5,38
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	9.967.558,34	11.254.723,18	12,91	11.400.000,00	1,29	12.956.100,00	13,65	13.681.641,60	5,60	14.417.713,92	5,38
Transferências de Recursos do Fundeb - 70%	7.974.045,98	8.006.808,17	0,41	8.200.000,00	2,41	9.319.300,00	13,65	9.841.180,80	5,60	10.370.636,33	5,38
Transferências de Recursos do Fundeb - 30%	1.993.512,36	3.247.915,01	62,92	3.200.000,00	(1,48)	3.636.800,00	13,65	3.840.460,80	5,60	4.047.077,59	5,38
Outras Receitas Correntes	390.940,90	1.892.992,14	384,21	477.341,00	(74,78)	542.498,05	13,65	572.877,79	5,60	603.698,71	5,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	241,06	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.591,10	13,65	1.680,19	5,60	1.770,59	5,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	241,06	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.591,10	13,65	1.680,19	5,60	1.770,59	5,38
Multas Previstas em Legislação Específica	241,06	0,00	0,00	400,00	0,00	454,60	13,65	480,05	5,60	505,88	5,38
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	241,06	0,00	0,00	400,00	0,00	454,60	13,65	480,05	5,60	505,88	5,38
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	241,06	0,00	0,00	300,00	0,00	340,95	13,65	360,04	5,60	379,41	5,38
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	174.636,62	822.231,39	370,82	149.700,00	(81,79)	170.134,05	13,65	179.661,47	5,60	189.327,31	5,38
Indenizações	5.649,04	1.301,81	(76,96)	2.200,00	69,00	2.500,30	13,65	2.640,27	5,60	2.782,35	5,38
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Outras Indenizações	5.649,04	1.301,81	(76,96)	2.100,00	61,31	2.386,65	13,65	2.520,26	5,60	2.655,88	5,38
Outras Indenizações - Principal	5.649,04	1.301,81	(76,96)	2.100,00	61,31	2.386,65	13,65	2.520,26	5,60	2.655,88	5,38
Outras Indenizações Principal - PLANO I	5.649,04	1.301,81	(76,96)	1.000,00	(23,18)	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Indenizações Principal - PLANO II	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,03	5,60	252,94	5,38
Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	1.022,85	13,65	1.080,09	5,60	1.138,23	5,38
Restituições	168.987,58	820.929,58	385,79	147.500,00	(82,03)	167.633,75	13,65	177.021,20	5,60	186.544,96	5,38
Outras Restituições	168.987,58	820.929,58	385,79	147.500,00	(82,03)	167.633,75	13,65	177.021,20	5,60	186.544,96	5,38
Outras Restituições - Principal	168.987,58	820.929,58	385,79	146.500,00	(82,15)	166.497,25	13,65	175.821,06	5,60	185.280,25	5,38
Outras Restituições Principal - PLANO I	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,03	5,60	252,94	5,38
Outras Restituições Principal - PLANO II	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	568,25	13,65	600,07	5,60	632,35	5,38
Outras Restituições Principal - ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.682,50	13,65	6.000,72	5,60	6.323,56	5,38
Outras Restituições Principal - OUTRAS FONTES ORDIN.	168.987,58	820.929,58	385,79	140.800,00	(82,85)	160.019,20	13,65	168.980,24	5,60	178.071,40	5,38
Outras Restituições - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Demais Receitas Correntes	216.063,22	1.070.760,75	395,58	326.241,00	(69,53)	370.772,90	13,65	391.536,13	5,60	412.600,81	5,38
Outras Receitas Correntes	216.063,22	1.070.760,75	395,58	326.241,00	(69,53)	370.772,90	13,65	391.536,13	5,60	412.600,81	5,38
Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	0,00	745.951,36	0,00	271.200,00	(63,64)	308.218,80	13,65	325.479,04	5,60	342.989,82	5,38

Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras

Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
00 - ARRECADADORA											
Compensações Fin X Reg Geral e Reg Próprios de Prev dos Serv PLANO I	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	11.365,00	13,65	12.001,44	5,60	12.647,12	5,38
Compensações Fin X Reg Geral e os Reg Próprios de Prev dos Serv PLANO II	0,00	745.951,36	0,00	260.000,00	(65,15)	295.490,00	13,65	312.037,44	5,60	328.825,05	5,38
Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	0,00	745.951,36	0,00	271.000,00	(63,67)	307.991,50	13,65	325.239,02	5,60	342.736,88	5,38
Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Compensações entre o Reg Geral e os Reg Próprios de Previd Serv PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Compensações entre o Reg Geral e os Reg Próprios de Previd Serv PLANO II	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucu	5.380,44	462,41	(91,41)	1.000,00	116,26	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Ônus de Sucumbência	5.380,44	462,41	(91,41)	1.000,00	116,26	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Ônus de Sucumbência - Principal	5.380,44	462,41	(91,41)	1.000,00	116,26	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Receitas	210.682,78	324.346,98	53,95	54.041,00	(83,34)	61.417,60	13,65	64.856,95	5,60	68.346,28	5,38
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	210.682,78	324.346,98	53,95	54.041,00	(83,34)	61.417,60	13,65	64.856,95	5,60	68.346,28	5,38
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias -	169.035,78	295.033,27	74,54	13.200,00	(95,53)	15.001,80	13,65	15.841,87	5,60	16.694,19	5,38
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias -	6.073,49	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias -	35.573,51	29.313,71	(17,60)	40.741,00	38,98	46.302,15	13,65	48.895,07	5,60	51.525,62	5,38
Receitas de Capital	115.437,01	394.880,12	242,07	407.900,00	3,30	463.578,35	13,65	489.538,65	5,60	515.875,86	5,38
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.704,75	13,65	1.800,21	5,60	1.897,06	5,38
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	568,25	13,65	600,07	5,60	632,35	5,38
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	568,25	13,65	600,07	5,60	632,35	5,38
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	568,25	13,65	600,07	5,60	632,35	5,38
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	568,25	13,65	600,07	5,60	632,35	5,38
Transferências de Capital	115.437,01	394.880,12	242,07	406.300,00	2,89	461.759,95	13,65	487.618,43	5,60	513.852,33	5,38
Transferências da União e de suas Entidades	115.437,01	394.880,12	242,07	155.200,00	(60,70)	176.384,80	13,65	186.262,28	5,60	196.283,22	5,38
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	394.880,12	0,00	900,00	(99,77)	1.022,85	13,65	1.080,09	5,60	1.138,23	5,38
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fund	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	568,25	13,65	600,05	5,60	632,35	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
00 - ARRECADADORA											
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fund	0,00	394.880,12	0,00	400,00	(99,90)	454,60	13,65	480,04	5,60	505,88	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	394.880,12	0,00	100,00	(99,97)	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	394.880,12	0,00	100,00	(99,97)	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	115.437,01	0,00	0,00	153.300,00	0,00	174.225,45	13,65	183.982,05	5,60	193.880,28	5,38
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	115.437,01	0,00	0,00	153.200,00	0,00	174.111,80	13,65	183.862,04	5,60	193.753,81	5,38
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Princip	115.437,01	0,00	0,00	153.200,00	0,00	174.111,80	13,65	183.862,04	5,60	193.753,81	5,38

Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
00 - ARRECADADORA											
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Princip	115.437,01	0,00	0,00	153.200,00	0,00	174.111,80	13,65	183.862,04	5,60	193.753,81	5,38
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principa	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
EMENDA PARLAMENTAR INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	251.100,00	0,00	285.375,15	13,65	301.356,15	5,60	317.569,11	5,38
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	251.100,00	0,00	285.375,15	13,65	301.356,15	5,60	317.569,11	5,38
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órg	0,00	0,00	0,00	250.100,00	0,00	284.238,65	13,65	300.156,01	5,60	316.304,40	5,38
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órg	0,00	0,00	0,00	250.100,00	0,00	284.238,65	13,65	300.156,01	5,60	316.304,40	5,38
Outras Transferências de Convênio dos Estados - HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órg	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	284.125,00	13,65	300.036,00	5,60	316.177,93	5,38
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educaçã	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educaçã	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Outras Receitas de Capital - Principal	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Demais Receitas de Capital - Principal - OUTRAS FONTES ORDIN.	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	**5.362.904,87**	**6.181.610,63**	**15,27**	**5.785.200,00**	**(6,41)**	**6.574.879,80**	**13,65**	**6.943.072,99**	**5,60**	**7.316.610,36**	**5,38**
Receitas Correntes.	5.362.904,87	6.181.610,63	15,27	5.785.200,00	(6,41)	6.574.879,80	13,65	6.943.072,99	5,60	7.316.610,36	5,38
Contribuições	2.216.180,97	2.357.794,21	6,39	2.084.200,00	(11,60)	2.368.693,30	13,65	2.501.340,05	5,60	2.635.912,19	5,38
Contribuições Sociais	2.216.180,97	2.357.794,21	6,39	2.084.200,00	(11,60)	2.368.693,30	13,65	2.501.340,05	5,60	2.635.912,19	5,38
Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção	2.127.722,33	2.260.438,72	6,24	2.083.800,00	(7,81)	2.368.238,70	13,65	2.500.860,01	5,60	2.635.406,31	5,38
Contribuição do Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	681,90	13,65	720,06	5,60	758,82	5,38
Contribuição do Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros de Mora-PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros de Mora-PLANO II	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição do Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal-PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
00 - ARRECADADORA											
Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal-PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal-PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal-PLANO II	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil	2.127.722,33	2.260.438,72	6,24	1.988.000,00	(12,05)	2.259.362,00	13,65	2.385.886,27	5,60	2.514.246,94	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.127.722,33	2.260.438,72	6,24	1.988.000,00	(12,05)	2.259.362,00	13,65	2.385.886,27	5,60	2.514.246,94	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	2.127.722,33	2.260.438,72	6,24	1.988.000,00	(12,05)	2.259.362,00	13,65	2.385.886,27	5,60	2.514.246,94	5,38
Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo - Principal - Cedidos - PLANO I	1.740.209,35	1.604.887,82	(7,78)	300.000,00	(81,31)	340.950,00	13,65	360.043,20	5,60	379.413,52	5,38
Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo - Principal - Cedidos - PLANO II	0,00	0,00	0,00	1.028.000,00	0,00	1.168.322,00	13,65	1.233.748,03	5,60	1.300.123,67	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal-PLANO II	387.512,98	655.550,90	69,17	660.000,00	0,68	750.090,00	13,65	792.095,04	5,60	834.709,75	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	454,60	13,65	480,04	5,60	505,88	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal-PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal-PLANO II	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal PLANO II	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição Patronal - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	94.800,00	0,00	107.740,20	13,65	113.773,64	5,60	119.894,67	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	94.800,00	0,00	107.740,20	13,65	113.773,64	5,60	119.894,67	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	19.700,00	0,00	22.389,05	13,65	23.642,83	5,60	24.914,82	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos Principal-PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
PARCELAMENTO 00763/2022 - PATRONAL	0,00	0,00	0,00	19.600,00	0,00	22.275,40	13,65	23.522,82	5,60	24.788,35	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e J	0,00	0,00	0,00	75.100,00	0,00	85.351,15	13,65	90.130,81	5,60	94.979,85	5,38
Contribuição Patronal - Serv Civil Ativo - Parc Multa e Juros de Mora-PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
JUROS PARCELAMENTO Nº 00763/2022 - PATRONAL	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	85.237,50	13,65	90.010,80	5,60	94.853,38	5,38
Outras Contribuições Sociais	88.458,64	97.355,49	10,06	400,00	(99,59)	454,60	13,65	480,04	5,60	505,88	5,38
Demais Contribuições Sociais	88.458,64	97.355,49	10,06	400,00	(99,59)	454,60	13,65	480,04	5,60	505,88	5,38
Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38

Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
00 - ARRECADADORA											
Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Demais Contribuições Sociais - Multas e Juros-PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
-Demais Contribuições Sociais - Multas e Juros-PLANO II	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	88.458,64	97.355,49	10,06	200,00	(99,79)	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	88.458,64	97.355,49	10,06	200,00	(99,79)	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Demais Contribuições Sociais - Multas e Juros-PARCELAMENTOS PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Demais Contribuições Sociais - Multas e Juros-PARCELAMENTOS PLANO II	88.458,64	97.355,49	10,06	100,00	(99,90)	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Outras Receitas Correntes	3.146.723,90	3.823.816,42	21,52	3.701.000,00	(3,21)	4.206.186,50	13,65	4.441.732,94	5,60	4.680.698,17	5,38
Demais Receitas Correntes	3.146.723,90	3.823.816,42	21,52	3.701.000,00	(3,21)	4.206.186,50	13,65	4.441.732,94	5,60	4.680.698,17	5,38
Outras Receitas Correntes	3.146.723,90	3.823.816,42	21,52	3.701.000,00	(3,21)	4.206.186,50	13,65	4.441.732,94	5,60	4.680.698,17	5,38
Demais Receitas Correntes	3.146.723,90	3.823.816,42	21,52	3.701.000,00	(3,21)	4.206.186,50	13,65	4.441.732,94	5,60	4.680.698,17	5,38
Outras Receitas Correntes	3.146.723,90	3.823.816,42	21,52	3.701.000,00	(3,21)	4.206.186,50	13,65	4.441.732,94	5,60	4.680.698,17	5,38
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Própri	3.146.723,90	3.823.816,42	21,52	3.701.000,00	(3,21)	4.206.186,50	13,65	4.441.732,94	5,60	4.680.698,17	5,38
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Própri	3.146.723,90	3.823.816,42	21,52	3.700.000,00	(3,24)	4.205.050,00	13,65	4.440.532,80	5,60	4.679.433,47	5,38
INTRA-Aportes Periódicos Amort de Déf Atuarial do RPPS - Princ PLANO I - FINA	2.971.403,90	3.196.901,02	7,59	3.100.000,00	(3,03)	3.523.150,00	13,65	3.720.446,40	5,60	3.920.606,42	5,38
INTRA-Aportes Per Amortização de Déf Atuarial do RPPS - Princ PLANO II - PREV	175.320,00	626.915,40	257,58	600.000,00	(4,29)	681.900,00	13,65	720.086,40	5,60	758.827,05	5,38
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprio	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,70	5,38
Aportes Per para Amort de Déf Atuarial do RPPS - Multas e Juros - PLANO I	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	568,25	13,65	600,07	5,60	632,35	5,38
Aportes Per para Amort de Déf Atuarial do RPPS - Multas e Juros - PLANO II	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	568,25	13,65	600,07	5,60	632,35	5,38
DEDUÇÃO FUNDEB	**(8.652.307,43)**	**(9.739.748,08)**	**12,57**	**(9.599.120,00)**	**(1,44)**	**(10.909.399,88)**	**13,65**	**(11.520.326,27)**	**5,60**	**(12.140.119,82)**	**5,38**
Receitas Correntes.	(8.652.307,43)	(9.739.748,08)	12,57	(9.599.120,00)	(1,44)	(10.909.399,88)	13,65	(11.520.326,27)	5,60	(12.140.119,82)	5,38
Transferências Correntes	(8.652.307,43)	(9.739.748,08)	12,57	(9.599.120,00)	(1,44)	(10.909.399,88)	13,65	(11.520.326,27)	5,60	(12.140.119,82)	5,38
Transferências da União e de suas Entidades	(3.236.005,85)	(3.754.062,47)	16,01	(3.981.120,00)	6,05	(4.524.542,88)	13,65	(4.777.917,28)	5,60	(5.034.969,23)	5,38
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	(3.236.005,85)	(3.754.062,47)	16,01	(3.981.120,00)	6,05	(4.524.542,88)	13,65	(4.777.917,28)	5,60	(5.034.969,23)	5,38
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	(3.232.491,33)	(3.750.132,11)	16,01	(3.980.000,00)	6,13	(4.523.270,00)	13,65	(4.776.573,12)	5,60	(5.033.552,75)	5,38
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	(3.232.491,33)	(3.750.132,11)	16,01	(3.980.000,00)	6,13	(4.523.270,00)	13,65	(4.776.573,12)	5,60	(5.033.552,75)	5,38
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Princi	(3.232.491,33)	(3.750.132,11)	16,01	(3.980.000,00)	6,13	(4.523.270,00)	13,65	(4.776.573,12)	5,60	(5.033.552,75)	5,38
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	(3.514,52)	(3.930,36)	11,83	(1.120,00)	(71,50)	(1.272,88)	13,65	(1.344,16)	5,60	(1.416,48)	5,38
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(3.514,52)	(3.930,36)	11,83	(1.120,00)	(71,50)	(1.272,88)	13,65	(1.344,16)	5,60	(1.416,48)	5,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	(5.416.301,58)	(5.985.685,61)	10,51	(5.618.000,00)	(6,14)	(6.384.857,00)	13,65	(6.742.408,99)	5,60	(7.105.150,59)	5,38
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	(5.416.301,58)	(5.985.685,61)	10,51	(5.618.000,00)	(6,14)	(6.384.857,00)	13,65	(6.742.408,99)	5,60	(7.105.150,59)	5,38

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
00 - ARRECADADORA											
Cota-Parte do ICMS	(5.057.880,66)	(5.554.211,22)	9,81	(5.200.000,00)	(6,38)	(5.909.800,00)	13,65	(6.240.748,80)	5,60	(6.576.501,09)	5,38
Cota-Parte do ICMS - Principal	(5.057.880,66)	(5.554.211,22)	9,81	(5.200.000,00)	(6,38)	(5.909.800,00)	13,65	(6.240.748,80)	5,60	(6.576.501,09)	5,38
Cota-Parte do IPVA	(207.632,23)	(243.827,83)	17,43	(260.000,00)	6,63	(295.490,00)	13,65	(312.037,44)	5,60	(328.825,05)	5,38
Cota-Parte do IPVA - Principal	(207.632,23)	(243.827,83)	17,43	(260.000,00)	6,63	(295.490,00)	13,65	(312.037,44)	5,60	(328.825,05)	5,38
Cota-Parte do IPI - Municípios	(150.788,69)	(187.646,56)	24,44	(158.000,00)	(15,80)	(179.567,00)	13,65	(189.622,75)	5,60	(199.824,45)	5,38
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(150.788,69)	(187.646,56)	24,44	(158.000,00)	(15,80)	(179.567,00)	13,65	(189.622,75)	5,60	(199.824,45)	5,38
DEDUÇÃO COMPENSAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(50.100,00)**	**0,00**	**(56.938,65)**	**13,65**	**(60.127,20)**	**5,60**	**(63.362,04)**	**5,38**
Receitas Correntes.	0,00	0,00	0,00	(50.100,00)	0,00	(56.938,65)	13,65	(60.127,20)	5,60	(63.362,04)	5,38
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	(50.100,00)	0,00	(56.938,65)	13,65	(60.127,20)	5,60	(63.362,04)	5,38
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	(50.100,00)	0,00	(56.938,65)	13,65	(60.127,20)	5,60	(63.362,04)	5,38
Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,00	(50.100,00)	0,00	(56.938,65)	13,65	(60.127,20)	5,60	(63.362,04)	5,38
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	(50.100,00)	0,00	(56.938,65)	13,65	(60.127,20)	5,60	(63.362,04)	5,38
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS -	0,00	0,00	0,00	(50.100,00)	0,00	(56.938,65)	13,65	(60.127,20)	5,60	(63.362,04)	5,38
Remuneração Rec do Reg Próprio de Previd Social RPPS - RENDA FIXA - PLANO I	0,00	0,00	0,00	(2.100,00)	0,00	(2.386,65)	13,65	(2.520,30)	5,60	(2.655,89)	5,38
Remuneração Rec do Reg Próprio de Prev Social RPPS -RENDA FIXA - PLANO II	0,00	0,00	0,00	(21.000,00)	0,00	(23.866,50)	13,65	(25.203,02)	5,60	(26.558,94)	5,38
Remun dos Rec do Reg Próprio RENDA VARIAVEL - PLANO I	0,00	0,00	0,00	(6.000,00)	0,00	(6.819,00)	13,65	(7.200,86)	5,60	(7.588,27)	5,38
Remun dos Rec do Reg Próprio RENDA VARIAVEL - PLANO II	0,00	0,00	0,00	(21.000,00)	0,00	(23.866,50)	13,65	(25.203,02)	5,60	(26.558,94)	5,38
TOTAL DA RECEITA	**96.829.516,73**	**98.732.218,09**	**1,97**	**91.658.000,00**	**(7,17)**	**104.169.317,02**	**13,65**	**110.002.798,08**	**5,60**	**115.920.949,00**	**5,38**

Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
DESPESAS CORRENTES (X)	38.499.355,61	37.818.691,02	(1,77)	35.196.977,81	(6,93)	40.001.365,31	13,65	42.241.441,69	5,60	44.514.031,27	5,38
DESPESAS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	1.193,33	13,65	1.260,15	5,60	1.327,95	5,38
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	38.499.355,61	37.818.691,02	(1,77)	35.195.927,81	(6,94)	40.000.171,98	13,65	42.240.181,54	5,60	44.512.703,32	5,38
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	92.131,43	97.355,49	5,67	100.000,00	2,72	113.650,00	13,65	120.014,40	5,60	126.471,17	5,38
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	242.131,43	140.242,65	(42,08)	181.000,00	29,06	205.706,50	13,65	217.226,06	5,60	228.912,82	5,38
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	(150.000,00)	(42.887,16)	(71,41)	(81.000,00)	88,87	(92.056,50)	13,65	(97.211,66)	5,60	(102.441,65)	5,38
DESPESAS DE RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	598.177,04	0,00	679.828,20	13,65	717.898,59	5,60	756.521,53	5,38
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	38.349.355,61	37.775.803,86	(1,50)	35.713.104,85	(5,46)	40.587.943,68	13,65	42.860.868,47	5,60	45.166.783,20	5,38

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
RECEITAS CORRRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	3.346.650,89	1.690.268,65	(49,49)	2.072.080,00	22,59	2.354.918,92	13,65	2.486.794,27	5,60	2.620.583,90	5,38
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	(3.346.650,89)	(1.690.268,65)	(49,49)	(2.072.080,00)	22,59	(2.354.918,92)	13,65	(2.486.794,27)	5,60	(2.620.583,90)	5,38
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.704,75	13,65	1.800,21	5,60	1.897,06	5,38
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	(3.346.650,89)	(1.690.268,65)	(49,49)	(2.072.080,00)	22,59	(2.354.918,92)	13,65	(2.486.794,27)	5,60	(2.620.583,90)	5,38

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	(41.696.006,50)	(39.466.072,51)	(5,35)	(37.785.184,85)	(4,26)	(42.942.862,60)	13,65	(45.347.662,74)	5,60	(47.787.367,10)	5,38

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS,10 de abril de 2025

Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras

Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LIQUIDO
2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, §2º, inciso III) R$1,00

CONSOLIDADO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	(31.880.657,49)	100,00	28.443.759,24	100,00	40.078.452,51	100,00
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**(31.880.657,49)**	**100,00**	**28.443.759,24**	**100,00**	**40.078.452,51**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio	44.735.973,34	100,00	46.860.724,81	100,00	(30.277.803,47)	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**44.735.973,34**	**100,00**	**46.860.724,81**	**100,00**	**(30.277.803,47)**	**100,00**

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Data Emissão: 24/04/2025 16:30:48

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS,**10 de abril de 2025**

Gerado por: luiz.dercy Página 1 de 1 10/04/2025



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2026

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
2025	37.095.427,64	9.279.567,33	27.815.860,31	27.815.860,31
2026	34.215.017,77	9.601.132,39	24.613.885,38	52.429.745,69
2027	29.798.443,54	9.845.156,34	19.953.287,20	72.383.032,89
2028	29.236.187,03	10.054.585,53	19.181.601,50	91.564.634,39
2029	28.666.396,51	10.285.574,26	18.380.822,25	109.945.456,64
2030	26.288.122,09	10.483.907,88	15.804.214,21	125.749.670,85
2031	24.735.558,20	10.647.299,96	14.088.258,24	139.837.929,09
2032	25.167.729,21	10.799.186,44	14.368.542,77	154.206.471,86
2033	22.495.738,79	10.917.209,46	11.578.529,33	165.785.001,19
2034	22.636.672,89	11.017.631,19	11.619.041,70	177.404.042,89
2035	22.358.750,00	11.087.500,23	11.271.249,77	188.675.292,66
2036	21.300.807,19	11.129.438,04	10.171.369,15	198.846.661,81
2037	22.477.176,27	11.140.437,50	11.336.738,77	210.183.400,58
2038	22.630.134,47	11.123.672,85	11.506.461,62	221.689.862,20
2039	23.725.282,22	11.082.116,41	12.643.165,81	234.333.028,01
2040	24.210.018,62	11.019.999,68	13.190.018,94	247.523.046,95
2041	24.993.012,94	10.945.821,59	14.047.191,35	261.570.238,30
2042	25.904.214,00	10.856.925,53	15.047.288,47	276.617.526,77
2043	25.943.748,26	10.777.885,89	15.165.862,37	291.783.389,14
2044	26.506.183,83	10.686.359,62	15.819.824,21	307.603.213,35
2045	26.571.799,77	10.584.297,69	15.987.502,08	323.590.715,43
2046	26.832.617,83	10.464.422,87	16.368.194,96	339.958.910,39
2047	27.539.832,20	10.334.755,43	17.205.076,77	357.163.987,16
2048	27.936.791,68	10.192.476,73	17.744.314,95	374.908.302,11
2049	28.695.539,77	10.040.026,58	18.655.513,19	393.563.815,30
2050	29.510.496,18	9.880.909,84	19.629.586,34	413.193.401,64
2051	30.319.190,12	9.714.234,85	20.604.955,27	433.798.356,91
2052	31.246.369,04	9.538.854,03	21.707.515,01	455.505.871,92
2053	32.240.847,81	9.357.503,86	22.883.343,95	478.389.215,87
2054	33.354.081,14	9.168.440,34	24.185.640,80	502.574.856,67
2055	34.554.878,45	8.972.816,44	25.582.062,01	528.156.918,68
2056	35.833.816,89	8.772.799,77	27.061.017,12	555.217.935,80
2057	37.189.352,13	8.569.279,75	28.620.072,38	583.838.008,18
2058	35.563.745,78	8.364.983,50	27.198.762,28	611.036.770,46
2059	36.896.195,87	8.166.616,11	28.729.579,76	639.766.350,22
2060	38.303.693,92	8.001.149,97	30.302.543,95	670.068.894,17
2061	39.788.350,23	7.989.743,77	31.798.606,46	701.867.500,63
2062	41.346.606,45	8.694.595,24	32.652.011,21	734.519.511,84
2063	42.947.967,67	12.996.899,05	29.951.068,62	764.470.580,46
2064	44.423.638,20	19.283.904,89	25.139.733,31	789.610.313,77
2065	45.645.529,42	14.309.039,74	31.336.489,68	820.946.803,45
2066	47.182.614,17	12.428.171,20	34.754.442,97	855.701.246,42
2067	48.894.100,75	19.703.319,71	29.190.781,04	884.892.027,46
2068	50.318.671,93	21.147.710,48	29.170.961,45	914.062.988,91
2069	51.767.695,37	35.089.644,37	16.678.051,00	930.741.039,91
2070	52.589.224,81	51.528.343,94	1.060.880,87	931.801.920,78
2071	52.664.493,09	63.771.342,09	(11.106.849,00)	920.695.071,78
2072	52.100.274,67	54.751.964,47	(2.651.689,80)	918.043.381,98
2073	52.008.488,29	85.606.044,16	(33.597.555,87)	884.445.826,11
2074	50.376.266,58	97.500.020,71	(47.123.754,13)	837.322.071,98

Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2026

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
2075	48.052.322,65	82.215.881,79	(34.163.559,14)	803.158.512,84
2076	46.395.073,46	102.481.262,78	(56.086.189,32)	747.072.323,52
2077	43.647.583,06	103.747.903,37	(60.100.320,31)	686.972.003,21
2078	40.711.038,62	115.661.568,31	(74.950.529,69)	612.021.473,52
2079	37.001.084,84	92.869.300,70	(55.868.215,86)	556.153.257,66
2080	34.248.360,24	82.192.718,92	(47.944.358,68)	508.208.898,98
2081	31.868.177,13	52.685.330,05	(20.817.152,92)	487.391.746,06
2082	30.857.800,29	81.063.301,39	(50.205.501,10)	437.186.244,96
2083	28.407.625,02	87.754.332,46	(59.346.707,44)	377.839.537,52
2084	25.513.306,42	101.204.188,35	(75.690.881,93)	302.148.655,59
2085	21.762.601,49	46.098.836,40	(24.336.234,91)	277.812.420,68
2086	20.585.950,41	0,00	20.585.950,41	298.398.371,09
2087	18.754.297,77	0,00	18.754.297,77	317.152.668,86
2088	15.654.006,37	53.615.367,94	(37.961.361,57)	279.191.307,29
2089	13.799.201,83	77.366.942,43	(63.567.740,60)	215.623.566,69
2090	10.677.749,50	52.607.258,15	(41.929.508,65)	173.694.058,04
2091	8.623.205,93	42.748.336,53	(34.125.130,60)	139.568.927,44
2092	6.951.087,18	29.321.101,01	(22.370.013,83)	117.198.913,61
2093	5.855.006,77	24.975.360,08	(19.120.353,31)	98.078.560,30
2094	4.918.316,66	16.359.589,61	(11.441.272,95)	86.637.287,35
2095	4.358.635,09	12.479.890,50	(8.121.255,41)	78.516.031,94
2096	3.965.420,27	12.688.674,09	(8.723.253,82)	69.792.778,12
2097	3.534.994,47	12.373.938,60	(8.838.944,13)	60.953.833,99
2098	0,00	0,00	0,00	60.953.833,99
2099	0,00	0,00	0,00	60.953.833,99



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2026

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2026

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a - b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)**
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, Emissão: 24/04/2025 16:51:55

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS,**10 de abril de 2025**

Gerado por: luiz.dercy Página 4 de 4 10/04/2025

EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

PROCESSO Nº 014/2025

Comunico a HOMOLOGAÇÃO, referente a CHAMADA PÚBLICA 001/2025, PROCESSO Nº 014/2025, que se trata do:

Chamamento Público para contratação de empresa especializada em educação ambiental, com prestação de serviços de profissionais para licenciamento ambiental, levantamento de inventário de fauna e flora e capacitações para boas práticas ambientais. HOMOLOGO o resultado declarando vencedora à empresa: ASSOCIAÇÃO DOS CIDADÃOS PARA DISSEMINAÇÃO DE AMBIENTE PROTEÇÃO E DEFESA DE ANIMAIS SILVESTRE, sendo o valor total de R$ 198.000,00. Totalizando o valor de 1 (uma) empresa em R$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais).

Dê-se ciência a empresa vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Duas Barras – RJ, 01 de Julho de 2025.

Claudinei Marins de Alencar
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Marmoraria Entre Amigos
Tel:(22)2537-0907
(22) 99241-5762
(22) 98181-1665
Estrada Carmo / Duas Barras, Km 1
Antigo Pesque Pague

PREFEITURA DE
DUAS BARRAS
O FUTURO COMEÇOU

GABINETE DO PREFEITO

Duas Barras, 14 de abril de 2025.

MENSAGEM N° 011/2025
Autor: Poder Executivo
Ref.: Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente e Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Duas Barras.

Dirijo-me a Vossa Excelência, bem como a seus ilustres Pares, para encaminhar o Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil, e ainda de acordo com a Lei Orgânica do Município e, nos termos estabelecidos na Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

O presente Projeto de Lei define as normas e diretrizes que orientarão a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026. Visa, também, estabelecer as prioridades das metas da administração municipal, o planejamento operacional anual, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro.

Certo da boa acolhida por parte desta Casa de Leis reitero expressões de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Armando Rosemberto Mattos Teixeira
Prefeito

APROVADO EM
26 JUN 2025
SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

APROVADO EM
29 MAI 2025
PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Ao Exmo. Sr.
Dannyel Fernandes Costa Tostes
Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

PREFEITURA DE
DUAS BARRAS
O FUTURO COMEÇOU

GABINETE DO PREFEITO

APROVADO EM
29 MAI 2025
PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 19 /2025

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais...

LEI:

Art.1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Duas Barras para o exercício de 2026, compreendendo:

I- as Metas Fiscais;
II- as Prioridades da Administração Municipal;
III- a Estrutura dos Orçamentos;
IV- as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V- as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI- as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII- as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII- as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº. 286, de 07 de maio de 2019 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 286, de 07 de maio de 2019 – STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.
DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
DEMONSTRATIVO VI – RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS.
DEMONSTRATIVO VII – PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS.
DEMONSTRATIVO VIII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
DEMONSTRATIVO IX – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.
DEMONSTRATIVO X – DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I – Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2026 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2026, 2027 e 2028 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 286/2019 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "%PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no §2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metais Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas no três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 286/2019 – STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento de receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTÍNUO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o Demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 286/2019 – STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2026, 2027 e 2028.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas de contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2026, 2027 e 2028.

II – DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 – As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2026 a 2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidos nesta lei.

§ 1º - As metas e prioridades de que trata o caput deste artigo terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, atendidas as despesas decorrentes de obrigações constitucionais ou legais e as de funcionamento dos Órgãos e Entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, em especial a alocação de recursos para os programas de governos relativos à garantia de direitos fundamentais de saúde, habitação, assistência social, criança e adolescente, educação, desenvolvimento econômico, agrícola e urbano, esportes, cultura e meio ambiente, não se constituindo, todavia, em limites para a programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, reenviando-as juntamente com os anexos da LOA, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub - função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Art. 23 - O Orçamento para o exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º, 4º, I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I- projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II- obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III- dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV- dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 – Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira em função da ocorrência de circunstâncias que de alguma forma impeçam a obtenção de resultado primário satisfatório, conforme disposto no art. 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de 'projetos', 'atividades' e 'operações especiais', a serem aplicados de forma proporcional à participação do Legislativo e das demais entidades da Administração Indireta do Município;

§1º - Além das exclusões referentes às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e às despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, o Poder Executivo poderá descrever outras despesas que não serão alvo de limitação de empenho, devendo as mesmas, encontrar-se assinaladas na Programação Financeira de Desembolso e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

§2º - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira e sem prejuízo das disposições contidas no parágrafo anterior, a Administração Municipal buscará preferencialmente preservar das respectivas limitações às despesas abaixo hierarquizadas:

I – Pessoal e encargos sociais;
II – Conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§3º - Não poderão ser programados novos projetos, à conta de anulação de dotação destinada aos investimentos em andamento, cuja execução tenha ultrapassado trinta e cinco por cento até o exercício financeiro de 2026.

§4º - As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, e as despesas de que trata o parágrafo anterior, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior, serão, independentemente de quaisquer limites, reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

§5º - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, se dará nos trinta dias subsequentes ao final de determinado bimestre em que se verificar a impossibilidade de realização de Receitas suficientes para o cumprimento de Metas de Resultado Primário e Nominal, que se encontram devidamente especificados no art. 9º e Anexo de Metas Fiscais, que é parte integrante desta lei.

Art. 27 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2026, poderão ser expandidas em até 10%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2024 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 28 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2025.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 29 - O Orçamento para o exercício de 2026 deverá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% da Receita Corrente Líquida apurada no 1º bimestre de 2025 (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos na forma do art. 5º, inc. III da LRF, bem como, para atendimento ao disposto no Art. 91 do Decreto Lei n.º 200/67, c/c Art. 8 º da Portaria Interministerial nº. 163/2001.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2026, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 30 - Os investimentos com duração superior a 12 meses, só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 31 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as unidades gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 32 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 33 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2026, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 34 - A transferência de recursos do Tesouro Nacional a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 35 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que se trata o art. 16, itens I e II da LRF, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no art. 75º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 36 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 37 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 38 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.

Art. 39 - A Lei Orçamentária para o exercício de 2026 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, por decreto, até o limite de 40 % (quarenta por cento) do orçamento, visando à perfeita adequação dos programas nela contidos. Estes créditos poderão ser efetuados através de transposição, remanejamento ou a transferência de recursos, entre categorias de programação, ou entre órgãos, dentro da estrutura orçamentária Municipal.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/ Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 40 - Durante a execução orçamentária de 2026, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 41 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 42 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 43 - A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 20% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do quadrimestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 44 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 45 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 46 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2026.

Art. 47 - Ressalvada a hipótese do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2026, Executivo e Legislativo, deverão obedecer os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente, adotando as medidas previstas na LRF (art. 71 da LRF), caso ocorra o atingimento destes limitadores.

Art. 48 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 49 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I- eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II- eliminação das despesas com horas extras;
III- exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
IV- demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 50 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 51 - O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 52 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 53 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 55 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 56 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos nos limites dos seus saldos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2025.

Armando Rosemberto Mattos Teixeira
Prefeito

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

ARF(LRF, art 4º, 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	0,00		
Assistências Diversas	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00		
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
		Queda da arrecadação de ICMS, FPM e ROYALTIES DO PETRÓLEO, relacionada a fatos econômicos externos e internos que não podem ser controlados pelo governo municipal.	1.600.000,00
Frustração de Arrecadação	1.600.000,00		
Restituição de Tributos a Maior	0,00		
Discrepância de Projeções	0,00		
Outros Riscos Fiscais	0,00		
SUBTOTAL	**1.600.000,00**	**SUBTOTAL**	**1.600.000,00**
TOTAL	**1.600.000,00**	**TOTAL**	**1.600.000,00**

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS,10 de abril de 2025

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Inciso I, § 3°, art. 166, da CF/88 e inciso I, do art. 5°, da L.C. 101/2000

Total Geral de Metas Financeiras:

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2026

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
2025	37.095.427,64	9.279.567,33	27.815.860,31	27.815.860,31
2026	34.215.017,77	9.601.132,39	24.613.885,38	52.429.745,69
2027	29.798.443,54	9.845.156,34	19.953.287,20	72.383.032,89
2028	29.236.187,03	10.054.585,53	19.181.601,50	91.564.634,39
2029	28.666.396,51	10.285.574,26	18.380.822,25	109.945.456,64
2030	26.288.122,09	10.483.907,88	15.804.214,21	125.749.670,85
2031	24.735.558,20	10.647.299,96	14.088.258,24	139.837.929,09
2032	25.167.729,21	10.799.186,44	14.368.542,77	154.206.471,86
2033	22.495.738,79	10.917.209,46	11.578.529,33	165.785.001,19
2034	22.636.672,89	11.017.631,19	11.619.041,70	177.404.042,89
2035	22.358.750,00	11.087.500,23	11.271.249,77	188.675.292,66
2036	21.300.807,19	11.129.438,04	10.171.369,15	198.846.661,81
2037	22.477.176,27	11.140.437,50	11.336.738,77	210.183.400,58
2038	22.630.134,47	11.123.672,85	11.506.461,62	221.689.862,20
2039	23.725.282,22	11.082.116,41	12.643.165,81	234.333.028,01
2040	24.210.018,62	11.019.999,68	13.190.018,94	247.523.046,95
2041	24.993.012,94	10.945.821,59	14.047.191,35	261.570.238,30
2042	25.904.214,00	10.856.925,53	15.047.288,47	276.617.526,77
2043	25.943.748,26	10.777.885,89	15.165.862,37	291.783.389,14
2044	26.506.183,83	10.686.359,62	15.819.824,21	307.603.213,35
2045	26.571.799,77	10.584.297,69	15.987.502,08	323.590.715,43
2046	26.832.617,83	10.464.422,87	16.368.194,96	339.958.910,39
2047	27.539.832,20	10.334.755,43	17.205.076,77	357.163.987,16
2048	27.936.791,68	10.192.476,73	17.744.314,95	374.908.302,11
2049	28.695.539,77	10.040.026,58	18.655.513,19	393.563.815,30
2050	29.510.496,18	9.880.909,84	19.629.586,34	413.193.401,64
2051	30.319.190,12	9.714.234,85	20.604.955,27	433.798.356,91
2052	31.246.369,04	9.538.854,03	21.707.515,01	455.505.871,92
2053	32.240.847,81	9.357.503,86	22.883.343,95	478.389.215,87
2054	33.354.081,14	9.168.440,34	24.185.640,80	502.574.856,67
2055	34.554.878,45	8.972.816,44	25.582.062,01	528.156.918,68
2056	35.833.816,89	8.772.799,77	27.061.017,12	555.217.935,80
2057	37.189.352,13	8.569.279,75	28.620.072,38	583.838.008,18
2058	35.563.745,78	8.364.983,50	27.198.762,28	611.036.770,46
2059	36.896.195,87	8.166.616,11	28.729.579,76	639.766.350,22
2060	38.303.693,92	8.001.149,97	30.302.543,95	670.068.894,17
2061	39.788.350,23	7.989.743,77	31.798.606,46	701.867.500,63
2062	41.346.606,45	8.694.595,24	32.652.011,21	734.519.511,84
2063	42.947.967,67	12.996.899,05	29.951.068,62	764.470.580,46
2064	44.423.638,20	19.283.904,89	25.139.733,31	789.610.313,77
2065	45.645.529,42	14.309.039,74	31.336.489,68	820.946.803,45
2066	47.182.614,17	12.428.171,20	34.754.442,97	855.701.246,42
2067	48.824.100,75	12.703.312,71	29.120.781,04	884.822.027,46
2068	50.318.671,93	21.147.710,48	29.170.961,45	914.062.988,91
2069	51.767.695,37	35.089.644,37	16.678.051,00	930.741.039,91
2070	52.589.224,81	51.528.343,94	1.060.880,87	931.801.920,78
2071	52.664.493,09	63.771.342,09	(11.106.849,00)	920.695.071,78
2072	52.100.274,67	54.751.964,47	(2.651.689,80)	918.043.381,98
2073	52.008.488,29	85.606.044,16	(33.597.555,87)	884.445.826,11
2074	50.376.266,58	97.500.020,71	(47.123.754,13)	837.322.071,98

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2026

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
2075	48.052.322,65	82.215.881,79	(34.163.559,14)	803.158.512,84
2076	46.395.073,46	102.481.262,78	(56.086.189,32)	747.072.323,52
2077	43.647.583,06	103.747.903,37	(60.100.320,31)	686.972.003,21
2078	40.711.038,62	115.661.568,31	(74.950.529,69)	612.021.473,52
2079	37.001.084,84	92.869.300,70	(55.868.215,86)	556.153.257,66
2080	34.248.360,24	82.192.718,92	(47.944.358,68)	508.208.898,98
2081	31.868.177,13	52.685.330,05	(20.817.152,92)	487.391.746,06
2082	30.857.800,29	81.063.301,39	(50.205.501,10)	437.186.244,96
2083	28.407.625,02	87.754.332,46	(59.346.707,44)	377.839.537,52
2084	25.513.306,42	101.204.188,35	(75.690.881,93)	302.148.655,59
2085	21.762.601,49	46.098.836,40	(24.336.234,91)	277.812.420,68
2086	20.585.950,41	0,00	20.585.950,41	298.398.371,09
2087	18.754.297,77	0,00	18.754.297,77	317.152.668,86
2088	15.654.006,37	53.615.367,94	(37.961.361,57)	279.191.307,29
2089	13.799.201,83	77.366.942,43	(63.567.740,60)	215.623.566,69
2090	10.677.749,50	52.607.258,15	(41.929.508,65)	173.694.058,04
2091	8.623.205,93	42.748.336,53	(34.125.130,60)	139.568.927,44
2092	6.951.087,18	29.321.101,01	(22.370.013,83)	117.198.913,61
2093	5.855.006,77	24.975.360,08	(19.120.353,31)	98.078.560,30
2094	4.918.316,66	16.359.589,61	(11.441.272,95)	86.637.287,35
2095	4.358.635,09	12.479.890,50	(8.121.255,41)	78.516.031,94
2096	3.965.420,27	12.688.674,09	(8.723.253,82)	69.792.778,12
2097	3.534.994,47	12.373.938,60	(8.838.944,13)	60.953.833,99
2098	0,00	0,00	0,00	60.953.833,99
2099	0,00	0,00	0,00	60.953.833,99

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2026

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2026

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, Emissão: 24/04/2025 16:51:55

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS,**10 de abril de 2025**

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LIQUIDO
2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, §2º, inciso III) — R$1,00

CONSOLIDADO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	(31.880.657,49)	100,00	28.443.759,24	100,00	40.078.452,51	100,00
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**(31.880.657,49)**	**100,00**	**28.443.759,24**	**100,00**	**40.078.452,51**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio	44.735.973,34	100,00	46.860.724,81	100,00	(30.277.803,47)	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**44.735.973,34**	**100,00**	**46.860.724,81**	**100,00**	**(30.277.803,47)**	**100,00**

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Data Emissão: 24/04/2025 16:30:48

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS,**10 de abril de 2025**

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
2026

Local/Data/Assinatura
MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS,10 de abril de 2025

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Despesas Correntes	**38.499.355,61**	**37.818.691,02**	**-1,77**	**35.196.977,81**	**-6,93**	**40.001.365,31**	**13,65**	**42.241.441,69**	**5,60**	**44.514.031,27**	**5,38**
Pessoal e Encargos Sociais	30.506.575,44	31.582.691,24	3,53	31.308.332,88	-0,87	35.581.920,33	13,65	37.574.507,83	5,60	39.596.016,37	5,38
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOSMEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
APLICAÇÕES DIRETAS	44.259.013,95	44.652.566,93	0,89	43.910.926,18	-1,66	49.904.767,65	13,65	52.699.434,54	5,60	55.534.664,20	5,38
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	7.019.726,33	8.329.368,38	18,66	9.101.562,26	9,27	10.343.925,51	13,65	10.923.185,34	5,60	11.510.852,71	5,38
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL;	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.306.818,90	1.546.253,05	18,32	1.590.320,00	2,85	1.807.398,68	13,65	1.908.613,01	5,60	2.011.296,39	5,38
PENSÕES CIVIS	1.306.818,90	1.546.253,05	18,32	1.590.320,00	2,85	1.807.398,68	13,65	1.908.613,01	5,60	2.011.296,39	5,38
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.600.522,75	5.404.529,76	-28,89	5.182.078,50	-4,12	5.889.432,22	13,65	6.219.240,39	5,60	6.553.835,55	5,38
SALARIO CONTRATO TEMPORARIO;	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO;	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.449.038,28	24.505.906,34	0,23	25.280.212,16	3,16	28.730.961,13	13,65	30.339.894,93	5,60	31.972.181,25	5,38
VENCIMENTOS E SALARIOS	24.449.038,28	24.505.906,34	0,23	25.280.212,16	3,16	28.730.961,13	13,65	30.339.894,93	5,60	31.972.181,25	5,38
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.744.178,71	3.367.940,71	22,73	2.221.108,52	-34,05	2.524.289,84	13,65	2.665.650,05	5,60	2.809.062,05	5,38
FGTS	9.484,44	10.000,00	5,44	10.150,00	1,50	11.535,48	13,65	12.181,46	5,60	12.836,83	5,38
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	2.734.694,27	3.357.940,71	22,79	2.049.958,52	-38,95	2.329.777,86	13,65	2.460.245,41	5,60	2.592.606,63	5,38
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	125,02	13,65	132,02	5,60	139,12	5,38
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	17.047,50	13,65	18.002,16	5,60	18.970,68	5,38
OUTROS(AS) COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	255.397,91	141.386,74	-44,64	299.742,20	112,00	340.657,01	13,65	359.733,80	5,60	379.087,49	5,38
SENTENCA JUDICIAL - ATIVO CIVIL;	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.546,00	13,65	4.800,58	5,60	5.058,85	5,38
SENTENCA JUDICIAL - INATIVO CIVIL;	0,00	7.413,32	0,00	22.042,20	197,33	25.050,96	13,65	26.453,81	5,60	27.877,03	5,38
SENTENÇA JUDICIAL - PENSIONISTA CIVIL;	0,00	1.365,40	0,00	15.000,00	998,58	17.047,50	13,65	18.002,16	5,60	18.970,68	5,38
HONORARIOS SUCUMBENCIAIS DE PRECATORIOS;	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	79.555,00	13,65	84.010,08	5,60	88.529,82	5,38
SENTENCA JUDICIAL DE PEQ VALOR - ATIVO CIVIL;	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SENTENÇA JUDICIAL DE PEQ VALOR - INATIVO CIVIL;	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.155,31	0,00	33.160,00	950,93	37.686,35	13,65	39.796,77	5,60	41.937,87	5,38
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS;	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	11.478,65	13,65	12.121,45	5,60	12.773,59	5,38
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	11.478,65	13,65	12.121,45	5,60	12.773,59	5,38
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL;	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	11.478,65	13,65	12.121,45	5,60	12.773,59	5,38
OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.841,25	13,65	3.000,36	5,60	3.161,78	5,38
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	883.331,07	1.354.026,64	53,29	187.632,54	-86,14	213.244,39	13,65	225.186,07	5,60	237.301,09	5,38
OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS;	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTIDADES DOS ORÇAMINTOS FISCAL	2.016.023,99	2.163.812,42	7,33	2.231.500,00	3,13	2.536.099,75	13,65	2.678.121,34	5,60	2.822.204,27	5,38

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.016.023,99	2.163.812,42	7,33	2.231.500,00	3,13	2.536.099,75	13,65	2.678.121,34	5,60	2.822.204,27	5,38
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS-INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.016.023,99	2.163.812,42	7,33	2.211.500,00	2,20	2.513.369,75	13,65	2.654.118,46	5,60	2.796.910,04	5,38
CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO DO PLANO PREVIDENCIARIO.	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	22.730,00	13,65	24.002,88	5,60	25.294,23	5,38
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	1.193,33	13,65	1.260,15	5,60	1.327,95	5,38
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Despesas Correntes	52.161.007,65	53.282.261,62	2,15	40.212.894,80	-24,53	45.701.955,16	13,65	48.261.264,32	5,60	50.857.720,48	5,38
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	110.000,00	95.737,48	-12,97	84.995,49	-11,22	96.597,40	13,65	102.006,82	5,60	107.494,81	5,38
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	3.163,35	0,00	3.595,16	13,65	3.796,47	5,60	4.000,74	5,38
SUBVENÇÕES SOCIAIS	110.000,00	95.737,48	-12,97	81.832,14	-14,52	93.002,24	13,65	98.210,35	5,60	103.494,07	5,38
OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
APLICAÇÕES DIRETAS	49.350.623,65	48.833.283,53	-1,05	36.674.099,31	-24,90	41.680.114,05	13,65	44.014.200,15	5,60	46.382.164,23	5,38
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	14.358,21	6.186,64	-56,91	61.209,03	889,37	69.564,06	13,65	73.459,64	5,60	77.411,77	5,38
SALÁRIO FAMÍLIA	14.358,21	6.186,64	-56,91	61.109,03	887,76	69.450,41	13,65	73.339,63	5,60	77.285,30	5,38
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	212.188,50	132.458,00	-37,58	204.868,72	54,67	232.833,31	13,65	245.871,98	5,60	259.099,89	5,38
DIARIAS NO PAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	1.193,33	13,65	1.260,15	5,60	1.327,95	5,38
MATERIAL DE CONSUMO	14.471.533,16	11.371.810,88	-21,42	10.889.520,25	-4,24	12.375.939,78	13,65	13.068.992,34	5,60	13.772.104,14	5,38
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,DESPORTIVAS E OUTRAS	54.430,05	0,00	0,00	30.894,19	0,00	35.111,26	13,65	37.077,48	5,60	39.072,24	5,38
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	529.074,70	647.610,04	22,40	699.095,78	7,95	794.522,39	13,65	839.015,61	5,60	884.154,66	5,38
OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.901,50	0,00	0,00	14.329,01	0,00	16.284,93	13,65	17.196,88	5,60	18.122,07	5,38
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRINTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO;	7.562.776,46	5.958.582,22	-21,21	3.649.903,76	-38,75	4.148.115,63	13,65	4.380.410,10	5,60	4.616.076,15	5,38
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO- PESSOA FÍSICA - ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO;	644.422,14	666.305,53	3,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	3.516,99	0,00	3.997,06	13,65	4.220,89	5,60	4.447,98	5,38
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	814.646,75	1.642.423,45	101,61	1.176.577,93	-28,36	1.337.180,85	13,65	1.412.062,94	5,60	1.488.031,96	5,38
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	7.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JETONS E GRATIFICACOES A CONSELHEROS;	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	170,48	13,65	180,03	5,60	189,72	5,38
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	22.984.981,94	23.341.585,08	1,55	17.187.100,96	-26,37	19.533.140,27	13,65	20.626.996,08	5,60	21.736.728,50	5,38
ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS, JUROS E DEMAIS ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDOS SÓLIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	372.381,60	145.115,84	-61,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	251.649,35	145.115,84	-42,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA;	53.996,15	30.377,60	-43,74	95.700,00	215,03	108.763,05	13,65	114.853,77	5,60	121.032,91	5,38
MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC;	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVICOS DE TIC;	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	382.400,00	450.833,33	17,90	444.850,00	-1,33	505.572,03	13,65	533.884,06	5,60	562.607,02	5,38
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - EXCETO MAGISTÉRIO E SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	961.892,65	886.431,52	-7,85	898.381,90	1,35	1.021.011,04	13,65	1.078.187,66	5,60	1.136.194,15	5,38
PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	0,00	0,00	0,00	5.388,56	0,00	6.124,10	13,65	6.467,05	5,60	6.814,98	5,38

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
AUXILIO-TRANSPORTE	18.626,61	18.737,60	0,60	20.000,00	6,74	22.730,00	13,65	24.002,88	5,60	25.294,23	5,38
AUXILIO-TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SENTENCAS JUDICIAIS	1.091.094,39	1.424.542,72	30,56	1.070.392,26	-24,86	1.216.500,81	13,65	1.284.624,84	5,60	1.353.737,67	5,38
SENTENÇAS JUDICIAS - MEDICAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SENTENÇAS JUDICIAS – SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATORIOS JUDICIAS;	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SENTENCAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR;	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	52.981,85	39.232,72	-25,95	73.092,63	86,31	83.069,77	13,65	87.721,66	5,60	92.441,10	5,38
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	142.740,73	2.882.471,73	1.919,38	148.077,34	-94,86	168.289,90	13,65	177.714,11	5,60	187.275,14	5,38
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTIDADES DOS ORÇAMINTOS FISCAL	2.700.384,00	4.353.240,61	61,21	3.453.700,00	-20,66	3.925.130,05	13,65	4.144.937,33	5,60	4.367.934,96	5,38
APORTE PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.700.384,00	4.353.240,61	61,21	3.453.700,00	-20,66	3.925.130,05	13,65	4.144.937,33	5,60	4.367.934,96	5,38
APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICITATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**92.131,43**	**97.355,49**	**5,67**	**100.000,00**	**2,72**	**113.650,00**	**13,65**	**120.014,40**	**5,60**	**126.471,17**	**5,38**
INVESTIMENTOS	7.859.094,61	3.681.309,95	-53,16	4.522.301,98	22,84	5.139.596,32	13,65	5.427.413,65	5,60	5.719.408,55	5,38
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
APLICAÇÕES DIRETAS	7.859.094,61	3.681.309,95	-53,16	4.522.201,98	22,84	5.139.482,66	13,65	5.427.293,63	5,60	5.719.282,07	5,38
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.978.563,38	1.975.051,81	-60,33	2.083.911,01	5,51	2.368.364,90	13,65	2.500.993,33	5,60	2.635.546,78	5,38
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTI	2.880.531,23	1.706.258,14	-40,77	2.409.825,50	41,23	2.738.766,73	13,65	2.892.137,64	5,60	3.047.734,66	5;38
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	11.446,00	0,00	13.008,39	13,65	13.736,85	5,60	14.475,90	5,38
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	17.019,47	0,00	19.342,64	13,65	20.425,81	5,60	21.524,73	5,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,66	13,66	120,02	5,60	126,48	5,38
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
Amortização da Dívida	242.131,43	140.242,65	-42,08	181.000,00	29,06	205.706,50	13,65	217.226,06	5,60	228.912,82	5,38
APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	42.887,16	-71,41	81.000,00	88,87	92.056,50	13,65	97.211,66	5,60	102.441,65	5,38
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	150.000,00	42.887,16	-71,41	81.000,00	88,87	92.056,50	13,65	97.211,66	5,60	102.441,65	5,38
AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPIRAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	92.131,43	97.355,49	5,67	100.000,00	2,72	113.650,00	13,65	120.014,40	5,60	126.471,17	5,38
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	92.131,43	97.355,49	5,67	100.000,00	2,72	113.650,00	13,65	120.014,40	5,60	126.471,17	5,38
AMORTTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA (DE CONTINGÊNCIA OU DO RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**598.177,04**	**0,00**	**679.828,20**	**13,65**	**717.898,59**	**5,60**	**756.521,53**	**5,38**
RESERVA (DE CONTINGÊNCIA OU DO RPPS)	0,00	0,00	0,00	598.177,04	0,00	679.828,20	13,65	717.898,59	5,60	756.521,53	5,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	598.177,04	0,00	679.828,20	13,65	717.898,59	5,60	756.521,53	5,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ' RESERVA DO RPPS;	0,00	0,00	0,00	598.177,04	0,00	679.828,20	13,65	717.898,59	5,60	756.521,53	5,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 'RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	598.177,04	0,00	679.828,20	13,65	717.898,59	5,60	756.521,53	5,38
TOTAL DA DESPESA	**38.591.487,04**	**37.916.046,51**	**-1,75**	**35.895.154,85**	**-5,33**	**40.794.843,51**	**13,65**	**43.079.354,68**	**5,60**	**45.397.023,97**	**5,38**

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS,10 de abril de 2025

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, I º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	95.020.151,07	90.928.374,23	9,44	89,15	100.341.279,00	92.327.271,81	9,82	90,53	105.739.640,09	93.750.706,05	10,18	91,92
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	91.376.461,60	87.441.590,05	9,08	85,74	96.493.543,37	88.786.845,21	9,44	87,05	101.684.895,96	90.155.695,47	9,79	88,40
Receitas Primárias Correntes	91.376.461,60	87.441.590,05	9,08	85,74	96.493.543,37	88.786.845,21	9,44	87,05	101.684.895,96	90.155.695,47	9,79	88,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.800.291,89	4.593.580,76	0,48	4,50	5.069.108,20	4.664.251,20	0,50	4,57	5.341.826,20	4.736.161,17	0,51	4,64
Transferências Correntes	86.812.494,66	83.074.157,57	8,63	81,45	91.673.994,19	84.352.221,37	8,97	82,71	96.606.055,15	85.652.701,97	9,30	83,98
Demais Receitas Primárias Correntes	(236.324,95)	(226.148,28)	(0,02)	(0,22)	(249.559,02)	(229.627,36)	(0,02)	(0,23)	(262.985,39)	(233.167,67)	(0,03)	(0,23)
Receitas Primárias de Capital	463.578,35	443.615,65	0,05	0,44	489.538,65	450.440,42	0,05	0,44	515.875,86	457.385,01	0,05	0,45
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	95.020.151,43	90.928.374,57	9,44	89,15	100.341.279,45	92.327.272,22	9,82	90,53	105.739.640,50	93.750.706,41	10,18	91,92
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	76.189.262,04	72.908.384,73	7,57	71,49	80.455.860,33	74.030.051,83	7,87	72,59	84.784.385,79	75.171.392,90	8,16	73,70
Despesas Primárias Correntes	76.189.262,04	72.908.384,73	7,57	71,49	80.455.860,33	74.030.051,83	7,87	72,59	84.784.385,79	75.171.392,90	8,16	73,70
Pessoal e Encargos Sociais	37.410.836,71	35.799.843,74	3,72	35,10	39.505.843,48	36.350.610,49	3,87	35,64	41.631.257,91	36.911.037,52	4,01	36,19
Outras Despesas Correntes	38.778.425,33	37.108.540,99	3,85	36,38	40.950.016,85	37.679.441,34	4,01	36,94	43.153.127,88	38.260.355,37	4,16	37,51
Despesas Primárias de Capital	5.138.002,65	4.916.748,95	0,51	4,82	5.425.730,72	4.992.391,17	0,53	4,90	5.717.635,08	5.069.360,23	0,55	4,97
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	9.149.165,95	8.755.182,73	0,91	8,58	9.661.519,08	8.889.877,70	0,95	8,72	10.181.308,91	9.026.935,39	0,98	8,85
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	9.149.165,97	8.755.182,75	0,91	8,58	9.661.519,23	8.889.877,83	0,95	8,72	10.181.309,02	9.026.935,48	0,98	8,85
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I II)	15.187.199,56	14.533.205,32	1,51	14,25	16.037.683,04	14.756.793,38	1,57	14,47	16.900.510,17	14.984.302,57	1,63	14,69
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III IV)	15.187.199,56	14.533.205,32	1,51	14,25	16.037.683,04	14.756.793,38	1,57	14,47	16.900.510,17	14.984.302,57	1,63	14,69
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, Emissão: 24/04/2025 16:28:31

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroecômico:

VARIÁVEIS	2026	2027	2028
PIB real (crescimento % anual)	1,60	1,60	1,60
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	1,50	1,50	1,50

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o sequinte cenário macroecômico:

VARIÁVEIS	2026	2027	2028
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	0,00	0,00	0,00
Inflação Média (%anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,50	4,00	3,78
Projeção do PIB do Estado - R$ 1,00	1.006.126.254,75	1.022.224.274,82	1.038.579.863,22
Receita Corrente Líquida - RCL	106.580.575,55	110.843.798,57	115.033.694,16

Metodologia de Cálculo dos Valores Corstantes:

2026 1,045
2027 1,0868
2028 1,1279

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS,10 de abril de 2025

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, 2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	%RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	%RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	79.414.500,00	8,085	0,000	0,00	0,000	0,000	(79.414.500,00)	(100,000000)
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000000
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	95.995.430,00	9,774	0,000	0,00	0,000	0,000	(95.995.430,00)	(100,000000)
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I II)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000000
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III IV)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000000
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.716.690,00	0,175	0,000	0,00	0,000	0,000	(1.716.690,00)	(100,000000)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(12.462.780,00)	(1,269)	0,000	0,00	0,000	0,000	12.462.780,00	(100,000000)

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2024

Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
Previsão do PIB Estadual 2024		982.185.783,56
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual 2024		971.817.219,62

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, Emissão: 24/04/2025 16:29:18

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS,**10 de abril de 2025**

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º_, 2º inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	79.414.500,00	79.414.500,00	0,00	83.607.700,00	0,00	95.020.151,07	13,65	100.341.279,00	5,60	105.739.640,09	5,38
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	0,00	0,00	80.401.638,00	0,00	91.376.461,60	13,65	96.493.543,37	5,60	101.684.895,96	5,38
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	77.816.200,00	95.995.430,00	23,36	83.607.700,00	0,00	95.020.151,43	13,65	100.341.279,45	5,60	105.739.640,50	5,38
Despesas Primárias (EXCETO FONTESRPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	67.038.505,75	0,00	76.189.262,04	13,65	80.455.860,33	5,60	84.784.385,79	5,38
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	8.050.300,00	0,00	9.149.165,95	13,65	9.661.519,08	5,60	10.181.308,91	5,38
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	8.050.300,00	0,00	9.149.165,97	13,65	9.661.519,23	5,60	10.181.309,02	5,38
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I II)	0,00	0,00	0,00	13.363.132,25	0,00	15.187.199,56	13,65	16.037.683,04	5,60	16.900.510,17	5,38
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III IV)	0,00	0,00	0,00	13.363.132,25	0,00	15.187.199,56	13,65	16.037.683,04	5,60	16.900.510,17	5,38
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.890.900,00	1.716.690,00	-9,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(11.526.800,00)	(12.462.780,00)	8,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	87.953.857,80	83.901.419,25	1,54	83.607.700,00	0,00	90.928.374,23	8,76	92.327.271,81	1,54	93.750.706,05	1,54
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	0,00	1,54	80.401.638,00	0,00	87.441.590,05	8,76	88.786.845,21	1,54	90.155.695,47	1,54
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	86.183.694,28	101.419.171,80	1,54	83.607.700,00	0,00	90.928.374,57	8,76	92.327.272,22	1,54	93.750.706,41	1,54
Despesas Primárias (EXCETO FONTESRPPS) (II)	0,00	0,00	1,54	67.038.505,75	0,00	72.908.384,73	8,76	74.030.051,83	1,54	75.171.392,90	1,54
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	1,54	8.050.300,00	0,00	8.755.182,73	8,76	8.889.877,70	1,54	9.026.935,39	1,54
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	1,54	8.050.300,00	0,00	8.755.182,75	8,76	8.889.877,83	1,54	9.026.935,48	1,54
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I II)	0,00	0,00	1,54	13.363.132,25	0,00	14.533.205,32	8,76	14.756.793,38	1,54	14.984.302,57	1,54
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III IV)	0,00	0,00	1,54	13.363.132,25	0,00	14.533.205,32	8,76	14.756.793,38	1,54	14.984.302,57	1,54
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.094.226,49	1.813.682,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(12.766.264,70)	(13.166.927,07)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, Emissão: 24/04/2025 16:30:13

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS,10 de abril de 2025

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2026

RECEITAS REALIZADAS	2024	2023	2022
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	**2024**	**2023**	**2022**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
	2024	2023	2022

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS,**10 de abril de 2025**

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF. art 4º, 2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDECIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2023	2024
BENS E DIREITOS DO RPPS	2022	2023	2024

RECEITAS E DESPESAS PREVIDECIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024

BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	2022	2023	2024
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, Emissão: 24/04/2025 16:31:33

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS,**10 de abril de 2025**

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2026

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
Total						

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS,10 de abril de 2025

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
2026

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
(-) Transferências ao FUNDEB	-265.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	(265.000,00)
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	800.000,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Carater Continuado)	800.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	(1.065.000,00)

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS,**10 de abril de 2025**

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CALCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
ARRECADADORA	**100.118.919,29**	**102.290.355,54**	**2,17**	**95.522.020,00**	**(6,62)**	**108.560.775,75**	**13,65**	**114.640.178,56**	**5,60**	**120.807.820,50**	**5,38**
Receitas Correntes.	**100.003.482,28**	**101.895.475,42**	**1,89**	**95.114.120,00**	**(6,66)**	**108.097.197,40**	**13,65**	**114.150.639,91**	**5,60**	**120.291.944,64**	**5,38**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.717.744,37	4.588.575,99	(2,74)	4.223.750,00	(7,95)	4.800.291,89	13,65	5.069.108,20	5,60	5.341.826,20	5,38
Impostos	3.874.250,11	4.108.631,10	6,05	3.812.450,00	(7,21)	4.332.849,44	13,65	4.575.488,99	5,60	4.821.650,27	5,38
Impostos sobre o Patrimônio	910.802,37	909.319,71	(0,16)	1.263.500,00	38,95	1.435.967,75	13,65	1.516.381,92	5,60	1.597.963,25	5,38
Imposto sobre a Propriedade Predial e TerritorialUrbana	665.339,83	663.860,98	(0,22)	992.800,00	49,55	1.128.317,20	13,65	1.191.502,96	5,60	1.255.605,82	5,38
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoril Urbana - Principal	446.139,90	478.162,06	7,18	790.000,00	65,22	897.835,00	13,65	948.113,76	5,60	999.122,28	5,38
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoril Urbana - Multas e Juros	8.742,09	7.690,80	(12,03)	2.800,00	(63,59)	3.182,20	13,65	3.360,40	5,60	3.541,19	5,38
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoril Urbana - Divida Ativa	147.577,98	119.799,95	(18,82)	130.000,00	8,51	147.745,00	13,65	156.018,72	5,60	164.412,52	5,38
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoril Urbana - Divida Ativa -	62.879,86	58.208,17	(7,43)	70.000,00	20,26	79.555,00	13,65	84.010,08	5,60	88.529,83	5,38
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Re	245.462,54	245.458,73	0,00	270.700,00	10,28	307.650,55	13,65	324.878,96	5,60	342.357,43	5,38
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Re	245.462,54	245.458,73	0,00	270.400,00	10,16	307.309,60	13,65	324.518,93	5,60	341.978,05	5,38
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Re	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,46	5,37
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Re	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,46	5,37
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Re	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,46	5,37
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.239.546,28	1.309.560,19	5,65	767.500,00	(41,39)	872.263,75	13,65	921.110,52	5,60	970.666,25	5,38
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.239.546,28	1.309.560,19	5,65	767.500,00	(41,39)	872.263,75	13,65	921.110,52	5,60	970.666,25	5,38
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.235.135,39	1.309.560,19	6,03	760.000,00	(41,97)	863.740,00	13,65	912.109,44	5,60	961.180,92	5,38
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.235.135,39	1.309.560,19	6,03	760.000,00	(41,97)	863.740,00	13,65	912.109,44	5,60	961.180,92	5,38
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outos Rendimentos	4.410,89	0,00	0,00	7.500,00	0,00	8.523,75	13,65	9.001,08	5,60	9.485,33	5,38
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outos Rendimentos - Principal	4.410,89	0,00	0,00	7.500,00	0,00	8.523,75	13,65	9.001,08	5,60	9.485,33	5,38
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.703.503,09	1.889.751,20	10,93	1.765.850,00	(6,56)	2.006.888,54	13,65	2.119.274,31	5,60	2.233.291,27	5,38
Impostos sobre Serviços	1.703.503,09	1.889.751,20	10,93	1.765.850,00	(6,56)	2.006.888,54	13,65	2.119.274,31	5,60	2.233.291,27	5,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISSQN	1.703.503,09	1.889.751,20	10,93	1.765.850,00	(6,56)	2.006.888,54	13,65	2.119.274,31	5,60	2.233.291,27	5,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.675.796,86	1.333.056,70	(20,45)	1.740.000,00	30,53	1.977.510,00	13,65	2.088.250,56	5,60	2.200.598,44	5,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.341.357,41	957.610,21	(28,61)	1.400.000,00	46,20	1.591.100,00	13,65	1.680.201,60	5,60	1.770.596,45	5,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - SIMPLES NACIONAL - Principal	334.439,45	375.446,49	12,26	340.000,00	(9,44)	386.410,00	13,65	408.048,96	5,60	430.001,99	5,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISSQN - Multas e Juros de M	7.065,16	14.268,74	101,96	15.000,00	5,12	17.047,51	13,65	18.002,18	5,60	18.970,70	5,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISSQN - Dívida Ativa	15.271,00	538.844,66	3.428,55	8.000,00	(98,52)	9.092,00	13,65	9.601,15	5,60	10.117,70	5,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISSQN - Dívida Ativa - Mult	5.370,07	3.581,10	(33,31)	2.850,00	(20,42)	3.239,03	13,65	3.420,42	5,60	3.604,43	5,38
Outros Impostos	20.398,37	0,00	0,00	15.600,00	0,00	17.729,40	13,65	18.722,24	5,60	19.729,50	5,38
Outros Impostos	20.398,37	0,00	0,00	15.600,00	0,00	17.729,40	13,65	18.722,24	5,60	19.729,50	5,38
Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	13.395,49	0,00	0,00	15.400,00	0,00	17.502,10	13,65	18.482,22	5,60	19.476,56	5,38
Outros Impostos - Divida Ativa	7.002,88	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Outros Impostos - Divida Ativa - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Taxas	843.494,26	479.944,89	(43,10)	411.200,00	(14,32)	467.328,80	13,65	493.499,20	5,60	520.049,46	5,38
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	526.338,06	129.828,21	(75,33)	111.200,00	(14,35)	126.378,80	13,65	133.456,00	5,60	140.635,94	5,38
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	526.338,06	129.828,21	(75,33)	111.200,00	(14,35)	126.378,80	13,65	133.456,00	5,60	140.635,94	5,38
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -Principal	526.338,06	129.828,21	(75,33)	111.200,00	(14,35)	126.378,80	13,65	133.456,00	5,60	140.635,94	5,38

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CALCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS	47.593,95	52.848,00	11,04	80.000,00	51,38	90.920,00	13,65	96.011,52	5,60	101.176,94	5,38
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	25.067,90	3.670,00	(85,36)	10.000,00	172,48	11.365,00	13,65	12.001,44	5,60	12.647,12	5,38
TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO IE CONSTRUÇÃO CIVIL	189.966,38	73.310,21	(61,41)	20.000,00	(72,72)	22.730,00	13,65	24.002,88	5,60	25.294,23	5,38
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -Principal	263.709,83	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Taxas pela Prestação de Serviços	317.156,20	350.116,68	10,39	300.000,00	(14,31)	340.950,00	13,65	360.043,20	5,60	379.413,52	5,38
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	317.156,20	350.116,68	10,39	300.000,00	(14,31)	340.950,00	13,65	360.043,20	5,60	379.413,52	5,38
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Pincipal	317.156,20	350.116,68	10,39	300.000,00	(14,31)	340.950,00	13,65	360.043,20	5,60	379.413,52	5,38
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Pincipal	317.156,20	350.116,68	10,39	300.000,00	(14,31)	340.950,00	13,65	360.043,20	5,60	379.413,52	5,38
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuições	694.621,80	628.929,02	(9,46)	2.341.900,00	272,36	2.661.569,35	13,65	2.810.617,17	5,60	2.961.828,42	5,38
Contribuições Sociais	380.688,86	297.769,19	(21,78)	2.006.900,00	573,98	2.280.841,85	13,65	2.408.568,93	5,60	2.538.149,98	5,38
Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção	380.688,86	297.769,19	(21,78)	2.006.700,00	573,91	2.280.614,55	13,65	2.408.328,91	5,60	2.537.897,04	5,38
Contribuição do Servidor Civil	380.688,86	297.769,19	(21,78)	2.004.600,00	573,21	2.278.227,90	13,65	2.405.808,64	5,60	2.535.241,16	5,38
Contribuição do Servidor Civil Ativo	364.242,83	297.769,19	(18,25)	1.991.200,00	568,71	2.262.998,80	13,65	2.389.726,72	5,60	2.518.294,03	5,38
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	364.212,09	297.769,19	(18,24)	1.991.000,00	568,64	2.262.771,50	13,65	2.389.486,70	5,60	2.518.041,09	5,38
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal-PLANO I	21.655,74	0,00	0,00	300.000,00	0,00	340.950,00	13,65	360.043,20	5,60	379.413,52	5,38
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal-PLANO II	342.556,35	297.769,19	(13,07)	1.688.000,00	466,88	1.918.412,00	13,65	2.025.843,07	5,60	2.134.833,43	5,38
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal - Cedidos-PLANO I	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal - Cedidos-PLANO II	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.273,00	13,65	2.400,29	5,60	2.529,43	5,38
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multae Juros de Mora	30,74	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Mula e Juros de Mora-PLANO I	30,74	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Muta e Juros de Mora-PLANO II	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição do Servidor Civil Inativo	16.446,03	0,00	0,00	13.200,00	0,00	15.001,80	13,65	15.841,90	5,60	16.694,19	5,38
Contribuição do Servidor Civil Inativo - Princpal	16.446,03	0,00	0,00	13.200,00	0,00	15.001,80	13,65	15.841,90	5,60	16.694,19	5,38
Contribuição do Servidor Civil Inativo - Pincipal-PLANO I	16.446,03	0,00	0,00	13.000,00	0,00	14.774,50	13,65	15.601,87	5,60	16.441,25	5,38
Contribuição do Servidor Civil Inativo - Pincipal-PLANO I	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,03	5,60	252,94	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas- Principal	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Pensionists - Principal-PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Pensionists - Principal-PLANO II	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	454,60	13,65	480,04	5,60	505,88	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	454,60	13,65	480,04	5,60	505,88	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo -Principal	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CALCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo-Principal - Cedidos - PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo- Principal - Cedidos - PLANO II	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo -Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo Multa e Juros de Mora-Cedidos PLAN	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo- Multa e Juros de Mora-Cedidos PLA	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	1.932,05	13,65	2.040,23	5,60	2.150,00	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Parcelamento - Principal	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal - Cedidos- PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal - Cedidos- PLANO II	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Parcelamento - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.704,75	13,65	1.800,21	5,60	1.897,06	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Parc - Mula e Juros-Cedidos PLANO I	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	568,25	13,65	600,07	5,60	632,35	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Parc - Mula e JurosCedido PLANO II	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Demais Contribuições Sociais Não Arrecadada e Não Projetadas pela RFB	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Demais Contribuições Sociais - Principal-PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Demais Contribuições Sociais - Principal-PLANO II	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	313.932,94	331.159,83	5,49	335.000,00	1,16	380.727,50	13,65	402.048,24	5,60	423.678,44	5,38
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	313.932,94	331.159,83	5,49	335.000,00	1,16	380.727,50	13,65	402.048,24	5,60	423.678,44	5,38
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	313.932,94	331.159,83	5,49	335.000,00	1,16	380.727,50	13,65	402.048,24	5,60	423.678,44	5,38
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	313.932,94	331.159,83	5,49	335.000,00	1,16	380.727,50	13,65	402.048,24	5,60	423.678,44	5,38
Receita Patrimonial	3.375.636,89	1.690.268,65	(49,93)	2.082.080,00	23,18	2.366.283,92	13,65	2.498.795,71	5,60	2.633.231,02	5,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	28.986,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	11.365,00	13,65	12.001,44	5,60	12.647,12	5,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	28.986,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	11.365,00	13,65	12.001,44	5,60	12.647,12	5,38
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Taifas de Ocupação	28.986,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	11.365,00	13,65	12.001,44	5,60	12.647,12	5,38
Aluguéis e Arrendamentos	28.986,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	11.365,00	13,65	12.001,44	5,60	12.647,12	5,38
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	28.986,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	11.365,00	13,65	12.001,44	5,60	12.647,12	5,38
Valores Mobiliários	3.346.650,89	1.690.268,65	(49,49)	2.072.080,00	22,59	2.354.918,92	13,65	2.486.794,27	5,60	2.620.583,90	5,38
Juros e Correções Monetárias	3.346.650,89	1.690.268,65	(49,49)	2.072.080,00	22,59	2.354.918,92	13,65	2.486.794,27	5,60	2.620.583,90	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários	3.346.650,89	1.690.268,65	(49,49)	2.036.880,00	20,51	2.314.914,12	13,65	2.444.549,22	5,60	2.576.066,05	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.346.650,89	1.690.268,65	(49,49)	2.036.880,00	20,51	2.314.914,12	13,65	2.444.549,22	5,60	2.576.066,05	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-ROYALTIES	534.789,56	103.951,89	(80,56)	464.700,00	347,03	528.131,55	13,65	557.706,92	5,60	587.711,56	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-ROYALTIES-ESTADO	266.608,91	76.295,33	(71,38)	90.300,00	18,36	102.625,95	13,65	108.372,99	5,60	114.203,47	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-FUNDEB	174.324,32	92.128,53	(47,15)	102.000,00	10,71	115.923,00	13,65	122.414,69	5,60	129.000,60	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal MDE	190.258,60	218.977,36	15,09	220.000,00	0,47	250.030,00	13,65	264.031,68	5,60	278.236,58	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-CIDE	968,42	1.673,61	72,82	1.000,00	(40,25)	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-CIP	1.906,92	1.535,96	(19,45)	2.300,00	49,74	2.613,95	13,65	2.760,33	5,60	2.908,84	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-ROYALTIES REC.MINERAIS	3.424,91	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.273,00	13,65	2.400,29	5,60	2.529,43	5,38

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CALCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-AL.ATIVOS	80,94	72,08	(10,95)	80,00	10,99	90,92	13,65	96,01	5,60	101,18	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-FNAS	15.637,17	13.512,04	(13,59)	10.000,00	(25,99)	11.365,00	13,65	12.001,44	5,60	12.647,12	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-CONV.ESTADUAL	35.349,08	37.055,73	4,83	38.700,00	4,44	43.982,55	13,65	46.445,56	5,60	48.944,34	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-CONV.FEDERAL	120.038,40	85.469,54	(28,80)	88.300,00	3,31	100.352,95	13,65	105.972,71	5,60	111.674,04	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-ORDINÁRIOS	622.963,18	407.502,61	(34,59)	262.300,00	(35,63)	298.103,95	13,65	314.797,76	5,60	331.733,89	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-PAHI - SAÚDE	247.676,05	1.680,63	(99,32)	2.500,00	48,75	2.841,25	13,65	3.000,36	5,60	3.161,78	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Proteção Social Básica - Esta	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	11.365,00	13,65	12.001,44	5,60	12.647,12	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-IGD SUAS	1.831,70	444,56	(75,73)	1.000,00	124,94	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Proteção Social Especial - Es	20.860,64	0,00	0,00	20.000,00	0,00	22.730,00	13,65	24.002,88	5,60	25.294,23	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - IGB - Bolsa Familia	3.875,05	12.923,40	233,50	10.000,00	(22,62)	11.365,00	13,65	12.001,44	5,60	12.647,12	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - BPC - Escola	122,17	105,98	(13,25)	100,00	(5,64)	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Bloco da Proteção Social Básí	37.732,04	24.487,22	(35,10)	20.000,00	(18,32)	22.730,00	13,65	24.002,88	5,60	25.294,23	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - CIDE	222,48	166,77	(25,04)	300,00	79,89	340,95	13,65	360,04	5,60	379,41	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - BLOCO CUSTEIO	88.636,10	47.993,21	(45,85)	60.000,00	25,02	68.190,00	13,65	72.008,64	5,60	75.882,70	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - BLOCO INVESTIMENTO	99.030,10	178.440,29	80,19	207.000,00	16,01	235.255,50	13,65	248.429,81	5,60	261.795,33	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB - 30%	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - VAAF - 70%	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - VAAF - 30%	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - VAAT - 70%	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - VAAT - 30%	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PRÉ-SAL - Educação 75%	331.630,12	178.041,96	(46,31)	230.000,00	29,18	261.395,00	13,65	276.033,12	5,60	290.883,70	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PRÉ-SAL - Saúde 25%	24.677,72	23.522,39	(4,68)	37.000,00	57,30	42.050,50	13,65	44.405,33	5,60	46.794,34	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Cessão Onerosa	825,27	40.770,30	4.840,24	25.000,00	(38,68)	28.412,50	13,65	30.003,60	5,60	31.617,79	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-OUTRAS FONTES ORDINÁRIOS	523.181,04	143.517,26	(72,57)	131.800,00	(8,16)	149.790,70	13,65	158.178,96	5,60	166.689,01	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Piso Enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários -EMINDA PARLAMENTAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	39.777,50	13,65	42.005,03	5,60	44.264,91	5,38
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS -	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	39.777,50	13,65	42.005,03	5,60	44.264,91	5,38
Remuneração Rec do Reg Próprio de Previ Social RPPS - RENDA FIXA - PLANO I	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Remuneração Rec do Reg Próprio de Prev Social RPPS -RENDA FIXA - PLANO II	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	11.365,00	13,65	12.001,44	5,60	12.647,12	5,38
Remun dos Rec do Reg Próprio RENDA VARIAVEL - PLANO I	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Remun dos Rec do Reg Próprio RENDA VARIAVEL - PLANO II	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	11.365,00	13,65	12.001,44	5,60	12.647,12	5,38
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previd - RENDA FIXA - TX ADM	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	14.774,50	13,65	15.601,87	5,60	16.441,25	5,38
Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Juros de Títulos de Renda - Principal	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CALCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Juros de Títulos de Renda - Principal-PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Juros de Títulos de Renda - Principal-PLANO II	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Receita Agropecuária - Principal	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Receita Industrial - Principal	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Receita de Serviços	4.934,44	4.137,52	(16,15)	3.900,00	(5,74)	4.432,35	13,65	4.680,56	5,60	4.932,38	5,38
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Outros Serviços	4.934,44	4.137,52	(16,15)	3.800,00	(8,16)	4.318,70	13,65	4.560,55	5,60	4.805,91	5,38
Outros Serviços	4.934,44	4.137,52	(16,15)	3.800,00	(8,16)	4.318,70	13,65	4.560,55	5,60	4.805,91	5,38
Outros Serviços	4.934,44	4.137,52	(16,15)	3.800,00	(8,16)	4.318,70	13,65	4.560,55	5,60	4.805,91	5,38
Outros Serviços - Principal	4.934,44	4.137,52	(16,15)	3.800,00	(8,16)	4.318,70	13,65	4.560,55	5,60	4.805,91	5,38
SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	3.342,14	2.798,09	(16,28)	2.200,00	(21,37)	2.500,30	13,65	2.640,32	5,60	2.782,37	5,38
Outros Serviços - Principal	1.592,30	1.339,43	(15,88)	1.600,00	19,45	1.818,40	13,65	1.920,23	5,60	2.023,54	5,38
Transferências Correntes	90.819.603,88	93.090.572,10	2,50	85.984.949,00	(7,63)	97.721.894,54	13,65	103.194.320,46	5,60	108.746.174,97	5,38
Transferências da União e de suas Entidades	46.453.038,50	46.977.955,62	1,13	42.972.090,40	(8,53)	48.837.780,74	13,65	51.572.696,36	5,60	54.347.307,45	5,38
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.781.349,27	20.706.767,12	16,45	19.905.600,00	(3,87)	22.622.714,40	13,65	23.889.586,40	5,60	25.174.846,15	5,38
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.763.775,99	20.687.114,66	16,46	19.900.000,00	(3,80)	22.616.350,00	13,65	23.882.865,60	5,60	25.167.763,77	5,38
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.763.775,99	20.687.114,66	16,46	19.900.000,00	(3,80)	22.616.350,00	13,65	23.882.865,60	5,60	25.167.763,77	5,38
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Princi	17.763.775,99	20.687.114,66	16,46	19.900.000,00	(3,80)	22.616.350,00	13,65	23.882.865,60	5,60	25.167.763,77	5,38
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	17.573,28	19.652,46	11,83	5.600,00	(71,50)	6.364,40	13,65	6.720,80	5,60	7.082,38	5,38
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	17.573,28	19.652,46	11,83	5.600,00	(71,50)	6.364,40	13,65	6.720,80	5,60	7.082,38	5,38
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos N	19.202.618,72	20.532.921,87	6,93	16.970.000,00	(17,35)	19.286.405,00	13,65	20.366.443,68	5,60	21.462.158,35	5,38
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	28.291,57	0,00	0,00	40.000,00	0,00	45.460,00	13,65	48.005,76	5,60	50.588,47	5,38
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	28.291,57	0,00	0,00	40.000,00	0,00	45.460,00	13,65	48.005,76	5,60	50.588,47	5,38
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	13.249.037,17	13.225.127,34	(0,18)	11.300.000,00	(14,56)	12.842.450,00	13,65	13.561.627,20	5,60	14.291.242,74	5,38
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7	13.019.902,89	13.225.127,34	1,58	11.100.000,00	(16,07)	12.615.150,00	13,65	13.321.598,40	5,60	14.038.300,39	5,38
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7	13.019.902,89	13.225.127,34	1,58	11.100.000,00	(16,07)	12.615.150,00	13,65	13.321.598,40	5,60	14.038.300,39	5,38
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	229.134,28	0,00	0,00	200.000,00	0,00	227.300,00	13,65	240.028,80	5,60	252.942,35	5,38
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	229.134,28	0,00	0,00	200.000,00	0,00	227.300,00	13,65	240.028,80	5,60	252.942,35	5,38

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CALCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	5.925.289,98	7.307.794,53	23,33	5.630.000,00	(22,96)	6.398.495,00	13,65	6.756.810,72	5,60	7.120.327,14	5,38
Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	5.925.289,98	7.307.794,53	23,33	5.630.000,00	(22,96)	6.398.495,00	13,65	6.756.810,72	5,60	7.120.327,14	5,38
Royalties Pré-Sal Principal - Educação 75%	4.446.523,09	5.903.443,51	32,77	5.070.000,00	(14,12)	5.762.055,00	13,65	6.084.730,08	5,60	6.412.088,56	5,38
Royalties Pré-Sal Principal - Saúde 25%	1.478.766,89	1.404.351,02	(5,03)	560.000,00	(60,12)	636.440,00	13,65	672.080,64	5,60	708.238,58	5,38
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.547.979,39	2.994.022,85	(34,17)	3.400.300,00	13,57	3.864.440,95	13,65	4.080.849,61	5,60	4.300.399,33	5,38
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fun	4.547.979,39	2.994.022,85	(34,17)	3.396.300,00	13,44	3.859.894,95	13,65	4.076.049,05	5,60	4.295.340,49	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	2.925.591,26	2.020.629,82	(30,93)	2.387.300,00	18,15	2.713.166,45	13,65	2.865.103,76	5,60	3.019.246,35	5,38
Transferências de Rec de Manut das Ações e Serv Púb de Saúde Atenção Prim	2.925.591,26	2.020.629,82	(30,93)	2.387.300,00	18,15	2.713.166,45	13,65	2.865.103,76	5,60	3.019.246,35	5,38
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	751.100,11	1.339.497,26	78,34	1.500.000,00	11,98	1.704.750,00	13,65	1.800.216,00	5,60	1.897.067,62	5,38
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Capitação Ponderada	516.672,75	206.680,34	(60,00)	413.000,00	99,83	469.374,50	13,65	495.659,47	5,60	522.325,95	5,38
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Pagamento por Desempenh	41.137,40	31.152,22	(24,27)	62.300,00	99,99	70.803,95	13,65	74.768,97	5,60	78.791,54	5,38
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Incentivo para Ações Est	557.226,00	443.300,00	(20,45)	409.000,00	(7,74)	464.828,50	13,65	490.858,90	5,60	517.267,11	5,38
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Informatização da APS	10.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Incentivo Financ APS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviç	1.049.455,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	937.692,76	735.161,16	(21,60)	740.000,00	0,66	841.010,00	13,65	888.106,56	5,60	935.886,69	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	937.692,76	735.161,16	(21,60)	740.000,00	0,66	841.010,00	13,65	888.106,56	5,60	935.886,69	5,38
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Esp - Atenç Saúde da Pop para proc	937.692,76	735.161,16	(21,60)	740.000,00	0,66	841.010,00	13,65	888.106,56	5,60	935.886,69	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	116.317,92	116.313,72	0,00	129.000,00	10,91	146.608,50	13,65	154.818,57	5,60	163.147,81	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	116.317,92	116.313,72	0,00	129.000,00	10,91	146.608,50	13,65	154.818,57	5,60	163.147,81	5,38
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Incentivo aos Munici	88.250,76	88.246,56	0,00	100.000,00	13,32	113.650,00	13,65	120.014,40	5,60	126.471,17	5,38
Transferência de Recursos do SUS – Vig em Saúde - DST AIDS HEPATITE	28.067,16	28.067,16	0,00	28.000,00	(0,24)	31.822,00	13,65	33.604,03	5,60	35.411,93	5,38
Transferência de Rec do SUS – Vigi em Saúde - Inc aos Munic - Agente de End	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	68.377,45	101.286,00	48,13	100.000,00	(1,27)	113.650,00	13,65	120.014,40	5,60	126.471,17	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	68.377,45	101.286,00	48,13	100.000,00	(1,27)	113.650,00	13,65	120.014,40	5,60	126.471,17	5,38
Transferência de Recursos do SUS – Assistencia Farmacêutica Principal	68.377,45	101.286,00	48,13	100.000,00	(1,27)	113.650,00	13,65	120.014,40	5,60	126.471,17	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	500.000,00	20.632,15	(95,87)	40.000,00	93,87	45.460,00	13,65	48.005,76	5,60	50.588,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	500.000,00	20.632,15	(95,87)	40.000,00	93,87	45.460,00	13,65	48.005,76	5,60	50.588,47	5,38
GESTÃO DO SUS	500.000,00	20.632,15	(95,87)	40.000,00	93,87	45.460,00	13,65	48.005,76	5,60	50.588,47	5,38
ASSISTÊNCIA FIN COMPL ESTADOS EAOS MUN P/A O PG DO PISO SAL ENFER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fun	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.546,00	13,65	4.800,56	5,60	5.058,84	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CALCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Transferências de Recursos do Fundo Nacional deDesenvolvimento da Educaç	1.599.605,50	1.147.727,62	(28,25)	1.299.855,00	13,25	1.477.285,21	13,65	1.560.013,17	5,60	1.643.941,88	5,38
Transferências do Salário-Educação	1.337.948,06	1.002.913,20	(25,04)	1.150.000,00	14,67	1.306.975,00	13,65	1.380.165,60	5,60	1.454.418,51	5,38
Transferências do Salário-Educação - Principal	1.337.948,06	1.002.913,20	(25,04)	1.150.000,00	14,67	1.306.975,00	13,65	1.380.165,60	5,60	1.454.418,51	5,38
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências referentes ao Programa Nacional le Alimentação Escolar – P	240.910,91	144.814,42	(39,89)	140.000,00	(3,32)	159.110,00	13,65	168.020,16	5,60	177.059,64	5,38
Transferências referentes ao Programa Naciona de Alimentação Escolar – P	240.910,91	144.814,42	(39,89)	140.000,00	(3,32)	159.110,00	13,65	168.020,16	5,60	177.059,64	5,38
Transferências referentes ao Programa Nacional le Apoio ao Transporte do	20.746,53	0,00	0,00	7.855,00	0,00	8.927,21	13,65	9.427,13	5,60	9.934,31	5,38
Transferências referentes ao Programa Naciona de Apoio ao Transporte do	20.746,53	0,00	0,00	7.855,00	0,00	8.927,21	13,65	9.427,13	5,60	9.934,31	5,38
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Edu	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Edu	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Transf Diretas do Fundo Nac do Desenv da Educação – FNDE - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências de Recursos de Complementação a União ao Fundo de Manuten	1.603.641,57	822.051,89	(48,74)	813.170,00	(1,08)	924.167,71	13,65	975.921,10	5,60	1.028.425,65	5,38
Transferências de Recursos de Complementaçãoda União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	0,00	63.170,00	0,00	71.792,71	13,65	75.813,10	5,60	79.891,84	5,38
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT -	0,00	0,00	0,00	63.170,00	0,00	71.792,71	13,65	75.813,10	5,60	79.891,84	5,38
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT- 70 %	0,00	0,00	0,00	50.540,00	0,00	57.438,71	13,65	60.655,28	5,60	63.918,53	5,38
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT- 30 %	0,00	0,00	0,00	12.630,00	0,00	14.354,00	13,65	15.157,82	5,60	15.973,31	5,38
Transferências de Recursos de Complementaçãoda União ao Fundeb – VAAF	1.603.641,57	822.051,89	(48,74)	750.000,00	(8,76)	852.375,00	13,65	900.108,00	5,60	948.533,81	5,38
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF -	1.603.641,57	822.051,89	(48,74)	750.000,00	(8,76)	852.375,00	13,65	900.108,00	5,60	948.533,81	5,38
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF- 70 %	1.282.913,05	575.415,34	(55,15)	530.000,00	(7,89)	602.345,00	13,65	636.076,32	5,60	670.297,23	5,38
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF- 30 %	320.728,52	246.636,55	(23,10)	220.000,00	(10,80)	250.030,00	13,65	264.031,68	5,60	278.236,58	5,38
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.717.844,05	774.464,27	(54,92)	582.165,40	(24,83)	661.630,97	13,65	698.682,26	5,60	736.271,38	5,38
Transferências de Convênios da União Destinads a Programas de Assistênci	688.451,81	294.258,41	(57,26)	415.565,40	41,22	472.290,07	13,65	498.738,30	5,60	525.570,42	5,38
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistênci	688.451,81	294.258,41	(57,26)	415.565,40	41,22	472.290,07	13,65	498.738,30	5,60	525.570,42	5,38
IGB - BOLSA FAMÍLIA	78.547,55	33.405,70	(57,47)	43.453,80	30,08	49.385,24	13,65	52.150,81	5,60	54.956,52	5,38
IGD - SUAS	224,39	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.819,00	13,65	7.200,86	5,60	7.588,27	5,38
BPC	0,00	0,00	0,00	440,00	0,00	500,06	13,65	528,06	5,60	556,47	5,38
Bloco da Proteção Social Básica - Federal	374.413,08	171.723,12	(54,14)	252.000,00	46,75	286.398,00	13,65	302.436,29	5,60	318.707,36	5,38
Bloco da Proteção Social Especial - Federal	223.266,79	89.129,59	(60,08)	112.671,60	26,41	128.051,27	13,65	135.222,14	5,60	142.497,09	5,38
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistênci	12.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Transferências de Convênios da União ede Suas Entidades	1.029.392,24	480.205,86	(53,35)	166.600,00	(65,31)	189.340,90	13,65	199.943,96	5,60	210.700,96	5,38
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Princip	1.029.392,24	480.205,86	(53,35)	166.600,00	(65,31)	189.340,90	13,65	199.943,96	5,60	210.700,96	5,38
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS -CORREIOS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Transferencias de Convênios da Unio e de Suas Entidades - Principal	1.029.392,24	480.205,86	(53,35)	165.600,00	(65,51)	188.204,40	13,65	198.743,82	5,60	209.436,25	5,38
Outras Transferências de Recursos da União e dsuas Entidades	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Transferências de Recursos da União e e suas Entidades	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Transferências de Recursos da União de suas Entidades - Principa	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Transferências de Recursos da Unio e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal ede suas Entidades	33.378.060,31	33.593.383,69	0,65	31.512.158,60	(6,20)	35.813.568,25	13,65	37.819.128,03	5,60	39.853.797,14	5,38

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CALCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	27.089.766,55	29.946.692,28	10,55	28.110.000,00	(6,13)	31.947.015,00	13,65	33.736.047,84	5,60	35.551.047,21	5,38
Cota-Parte do ICMS	25.294.407,79	27.771.072,50	9,79	26.000.000,00	(6,38)	29.549.000,00	13,65	31.203.744,00	5,60	32.882.505,43	5,38
Cota-Parte do ICMS - Principal	25.294.407,79	27.771.072,50	9,79	26.000.000,00	(6,38)	29.549.000,00	13,65	31.203.744,00	5,60	32.882.505,43	5,38
Cota-Parte do IPVA	1.038.161,02	1.219.593,82	17,48	1.300.000,00	6,59	1.477.450,00	13,65	1.560.187,20	5,60	1.644.125,27	5,38
Cota-Parte do IPVA - Principal	1.038.161,02	1.219.593,82	17,48	1.300.000,00	6,59	1.477.450,00	13,65	1.560.187,20	5,60	1.644.125,27	5,38
Cota-Parte do IPI - Municipios	753.946,33	933.112,68	23,76	790.000,00	(15,34)	897.835,00	13,65	948.113,76	5,60	999.122,28	5,38
Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	753.946,33	933.112,68	23,76	790.000,00	(15,34)	897.835,00	13,65	948.113,76	5,60	999.122,28	5,38
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	3.251,41	22.913,28	604,72	20.000,00	(12,71)	22.730,00	13,65	24.002,88	5,60	25.294,23	5,38
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principa	3.251,41	22.913,28	604,72	20.000,00	(12,71)	22.730,00	13,65	24.002,88	5,60	25.294,23	5,38
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos N	3.450.488,21	3.646.691,41	5,69	3.100.000,00	(14,99)	3.523.150,00	13,65	3.720.446,40	5,60	3.920.606,42	5,38
Cota-parte Royalties – Compensação Financeirapela Produção do Petróleo	3.450.488,21	3.646.691,41	5,69	3.100.000,00	(14,99)	3.523.150,00	13,65	3.720.446,40	5,60	3.920.606,42	5,38
Cota-parte Royalties – Compensação Financein pela Produção do Petróleo	3.450.488,21	3.646.691,41	5,69	3.100.000,00	(14,99)	3.523.150,00	13,65	3.720.446,40	5,60	3.920.606,42	5,38
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências de Recursos do Sistema Único deSaúde – SUS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências de Recursos do Sistema Únicode Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
FARMÁCIA BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CO-FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAHI	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.837.805,55	0,00	0,00	301.158,60	0,00	342.266,75	13,65	361.433,65	5,60	380.878,80	5,38
Outras Transferências dos Estados e DF	2.837.805,55	0,00	0,00	301.158,60	0,00	342.266,75	13,65	361.433,65	5,60	380.878,80	5,38
Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	2.837.805,55	0,00	0,00	301.158,60	0,00	342.266,75	13,65	361.433,65	5,60	380.878,80	5,38
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO P/SUS	670.868,24	0,00	0,00	120.232,00	0,00	136.643,67	13,65	144.295,71	5,60	152.058,82	5,38
Proteção Social Especial - Estadual	0,00	0,00	0,00	87.264,00	0,00	99.175,54	13,65	104.729,37	5,60	110.363,81	5,38
Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	2.166.937,31	0,00	0,00	93.662,60	0,00	106.447,54	13,65	112.408,57	5,60	118.456,17	5,38
Transferências de Instituições Privadas	1.020.946,73	1.264.509,61	23,86	100.700,00	(92,04)	114.445,55	13,65	120.854,47	5,60	127.356,46	5,38
Transferências de Instituições Privadas	1.020.946,73	1.264.509,61	23,86	100.700,00	(92,04)	114.445,55	13,65	120.854,47	5,60	127.356,46	5,38
Outras Transferências de Instituições Privadas	1.020.946,73	1.264.509,61	23,86	100.700,00	(92,04)	114.445,55	13,65	120.854,47	5,60	127.356,46	5,38
Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.020.946,73	1.264.509,61	23,86	100.700,00	(92,04)	114.445,55	13,65	120.854,47	5,60	127.356,46	5,38
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.967.558,34	11.254.723,18	12,91	11.400.000,00	1,29	12.956.100,00	13,65	13.681.641,60	5,60	14.417.713,92	5,38
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	9.967.558,34	11.254.723,18	12,91	11.400.000,00	1,29	12.956.100,00	13,65	13.681.641,60	5,60	14.417.713,92	5,38
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	9.967.558,34	11.254.723,18	12,91	11.400.000,00	1,29	12.956.100,00	13,65	13.681.641,60	5,60	14.417.713,92	5,38
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	9.967.558,34	11.254.723,18	12,91	11.400.000,00	1,29	12.956.100,00	13,65	13.681.641,60	5,60	14.417.713,92	5,38
Transferências de Recursos do Fundeb - 70%	7.974.045,98	8.006.808,17	0,41	8.200.000,00	2,41	9.319.300,00	13,65	9.841.180,80	5,60	10.370.636,33	5,38
Transferências de Recursos do Fundeb - 30%	1.993.512,36	3.247.915,01	62,92	3.200.000,00	(1,48)	3.636.800,00	13,65	3.840.460,80	5,60	4.047.077,59	5,38
Outras Receitas Correntes	390.940,90	1.892.992,14	384,21	477.341,00	(74,78)	542.498,05	13,65	572.877,79	5,60	603.698,71	5,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	241,06	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.591,10	13,65	1.680,19	5,60	1.770,59	5,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	241,06	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.591,10	13,65	1.680,19	5,60	1.770,59	5,38
Multas Previstas em Legislação Específica	241,06	0,00	0,00	400,00	0,00	454,60	13,65	480,05	5,60	505,88	5,38
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	241,06	0,00	0,00	400,00	0,00	454,60	13,65	480,05	5,60	505,88	5,38

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CALCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	241,06	0,00	0,00	300,00	0,00	340,95	13,65	360,04	5,60	379,41	5,38
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	174.636,62	822.231,39	370,82	149.700,00	(81,79)	170.134,05	13,65	179.661,47	5,60	189.327,31	5,38
Indenizações	5.649,04	1.301,81	(76,96)	2.200,00	69,00	2.500,30	13,65	2.640,27	5,60	2.782,35	5,38
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Outras Indenizações	5.649,04	1.301,81	(76,96)	2.100,00	61,31	2.386,65	13,65	2.520,26	5,60	2.655,88	5,38
Outras Indenizações - Principal	5.649,04	1.301,81	(76,96)	2.100,00	61,31	2.386,65	13,65	2.520,26	5,60	2.655,88	5,38
Outras Indenizações Principal - PLANO I	5.649,04	1.301,81	(76,96)	1.000,00	(23,18)	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Indenizações Principal - PLANO II	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,03	5,60	252,94	5,38
Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	1.022,85	13,65	1.080,09	5,60	1.138,23	5,38
Restituições	168.987,58	820.929,58	385,79	147.500,00	(82,03)	167.633,75	13,65	177.021,20	5,60	186.544,96	5,38
Outras Restituições	168.987,58	820.929,58	385,79	147.500,00	(82,03)	167.633,75	13,65	177.021,20	5,60	186.544,96	5,38
Outras Restituições - Principal	168.987,58	820.929,58	385,79	146.500,00	(82,15)	166.497,25	13,65	175.821,06	5,60	185.280,25	5,38
Outras Restituições Principal - PLANO I	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,03	5,60	252,94	5,38
Outras Restituições Principal - PLANO II	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	568,25	13,65	600,07	5,60	632,35	5,38
Outras Restituições Principal - ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.682,50	13,65	6.000,72	5,60	6.323,56	5,38
Outras Restituições Principal - OUTRAS FONTES ORDIN.	168.987,58	820.929,58	385,79	140.800,00	(82,85)	160.019,20	13,65	168.980,24	5,60	178.071,40	5,38
Outras Restituições - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Demais Receitas Correntes	216.063,22	1.070.760,75	395,58	326.241,00	(69,53)	370.772,90	13,65	391.536,13	5,60	412.600,81	5,38
Outras Receitas Correntes	216.063,22	1.070.760,75	395,58	326.241,00	(69,53)	370.772,90	13,65	391.536,13	5,60	412.600,81	5,38
Compensações Financeiras entre os Regimes dePrevidência	0,00	745.951,36	0,00	271.200,00	(63,64)	308.218,80	13,65	325.479,04	5,60	342.989,82	5,38
Compensações Fin X Reg Geral e Reg Próprios de Prev dos Serv PLANO I	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	11.365,00	13,65	12.001,44	5,60	12.647,12	5,38
Compensações Fin X Reg Geral e os Reg Próprios de Prev dos Serv PLANO II	0,00	745.951,36	0,00	260.000,00	(65,15)	295.490,00	13,65	312.037,44	5,60	328.825,05	5,38
Compensações Financeiras entre os Regimes le Previdência - Principal	0,00	745.951,36	0,00	271.000,00	(63,67)	307.991,50	13,65	325.239,02	5,60	342.736,88	5,38
Compensações Financeiras entre os Regimes le Previdência - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Compensações entre o Reg Geral e os Reg Próprios de Previd Serv PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Compensações entre o Reg Geral e os Reg Próprios de Previd Serv PLANO II	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativae Receitas de Ônus de Sucu	5.380,44	462,41	(91,41)	1.000,00	116,26	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Ônus de Sucumbência	5.380,44	462,41	(91,41)	1.000,00	116,26	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Ônus de Sucumbência - Principal	5.380,44	462,41	(91,41)	1.000,00	116,26	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Receitas	210.682,78	324.346,98	53,95	54.041,00	(83,34)	61.417,60	13,65	64.856,95	5,60	68.346,28	5,38
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetdas pela RFB - Primárias	210.682,78	324.346,98	53,95	54.041,00	(83,34)	61.417,60	13,65	64.856,95	5,60	68.346,28	5,38
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias -	169.035,78	295.033,27	74,54	13.200,00	(95,53)	15.001,80	13,65	15.841,87	5,60	16.694,19	5,38
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetdas pela RFB - Primárias -	6.073,49	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetdas pela RFB - Primárias -	35.573,51	29.313,71	(17,60)	40.741,00	38,98	46.302,15	13,65	48.895,07	5,60	51.525,62	5,38
Receitas de Capital	**115.437,01**	**394.880,12**	**242,07**	**407.900,00**	**3,30**	**463.578,35**	**13,65**	**489.538,65**	**5,60**	**515.875,86**	**5,38**

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CALCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.704,75	13,65	1.800,21	5,60	1.897,06	5,38
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	568,25	13,65	600,07	5,60	632,35	5,38
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	568,25	13,65	600,07	5,60	632,35	5,38
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	568,25	13,65	600,07	5,60	632,35	5,38
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	568,25	13,65	600,07	5,60	632,35	5,38
Transferências de Capital	115.437,01	394.880,12	242,07	406.300,00	2,89	461.759,95	13,65	487.618,43	5,60	513.852,33	5,38
Transferências da União e de suas Entidades	115.437,01	394.880,12	242,07	155.200,00	(60,70)	176.384,80	13,65	186.262,28	5,60	196.283,22	5,38
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	394.880,12	0,00	900,00	(99,77)	1.022,85	13,65	1.080,09	5,60	1.138,23	5,38
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fund	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	568,25	13,65	600,05	5,60	632,35	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fund	0,00	394.880,12	0,00	400,00	(99,90)	454,60	13,65	480,04	5,60	505,88	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	394.880,12	0,00	100,00	(99,97)	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	394.880,12	0,00	100,00	(99,97)	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	115.437,01	0,00	0,00	153.300,00	0,00	174.225,45	13,65	183.982,05	5,60	193.880,28	5,38
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	115.437,01	0,00	0,00	153.200,00	0,00	174.111,80	13,65	183.862,04	5,60	193.753,81	5,38
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Princip	115.437,01	0,00	0,00	153.200,00	0,00	174.111,80	13,65	183.862,04	5,60	193.753,81	5,38
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Princip	115.437,01	0,00	0,00	153.200,00	0,00	174.111,80	13,65	183.862,04	5,60	193.753,81	5,38
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CALCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Transferências de Recursos da União ede suas Entidades - Principa	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
EMENDA PARLAMENTAR INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e le suas Entidades	0,00	0,00	0,00	251.100,00	0,00	285.375,15	13,65	301.356,15	5,60	317.569,11	5,38
Transferências de Convênios dos Estados e DF e le Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	251.100,00	0,00	285.375,15	13,65	301.356,15	5,60	317.569,11	5,38
Transferências de Convênios dos Estados e DF ede Suas Entidades para Órg	0,00	0,00	0,00	250.100,00	0,00	284.238,65	13,65	300.156,01	5,60	316.304,40	5,38
Transferências de Convênios dos Estados e DFe de Suas Entidades para Órg	0,00	0,00	0,00	250.100,00	0,00	284.238,65	13,65	300.156,01	5,60	316.304,40	5,38
Outras Transferências de Convênio dos Estados - HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órg	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	284.125,00	13,65	300.036,00	5,60	316.177,93	5,38
Transferências de Convênios dos Estados destindas a Programas de Educaçã	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educaçã	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Outras Receitas de Capital - Principal	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Demais Receitas de Capital - Principal - OUTRAS FONTES ORDIN.	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	**5.362.904,87**	**6.181.610,63**	**15,27**	**5.785.200,00**	**(6,41)**	**6.574.879,80**	**13,65**	**6.943.072,99**	**5,60**	**7.316.610,36**	**5,38**
Receitas Correntes.	**5.362.904,87**	**6.181.610,63**	**15,27**	**5.785.200,00**	**(6,41)**	**6.574.879,80**	**13,65**	**6.943.072,99**	**5,60**	**7.316.610,36**	**5,38**
Contribuições	2.216.180,97	2.357.794,21	6,39	2.084.200,00	(11,60)	2.368.693,30	13,65	2.501.340,05	5,60	2.635.912,19	5,38
Contribuições Sociais	2.216.180,97	2.357.794,21	6,39	2.084.200,00	(11,60)	2.368.693,30	13,65	2.501.340,05	5,60	2.635.912,19	5,38
Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção	2.127.722,33	2.260.438,72	6,24	2.083.800,00	(7,81)	2.368.238,70	13,65	2.500.860,01	5,60	2.635.406,31	5,38
Contribuição do Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	681,90	13,65	720,06	5,60	758,82	5,38
Contribuição do Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Muta e Juros de Mora-PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros de Mora-PLANO II	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição do Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal-PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal-PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal-PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal-PLANO II	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil	2.127.722,33	2.260.438,72	6,24	1.988.000,00	(12,05)	2.259.362,00	13,65	2.385.886,27	5,60	2.514.246,94	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.127.722,33	2.260.438,72	6,24	1.988.000,00	(12,05)	2.259.362,00	13,65	2.385.886,27	5,60	2.514.246,94	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	2.127.722,33	2.260.438,72	6,24	1.988.000,00	(12,05)	2.259.362,00	13,65	2.385.886,27	5,60	2.514.246,94	5,38
Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo - Principal - Cedidos - PLANO I	1.740.209,35	1.604.887,82	(7,78)	300.000,00	(81,31)	340.950,00	13,65	360.043,20	5,60	379.413,52	5,38

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CALCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo - Principal - Cedidos - PLANO II	0,00	0,00	0,00	1.028.000,00	0,00	1.168.322,00	13,65	1.233.748,03	5,60	1.300.123,67	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal-PLANO II	387.512,98	655.550,90	69,17	660.000,00	0,68	750.090,00	13,65	792.095,04	5,60	834.709,75	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	454,60	13,65	480,04	5,60	505,88	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal-PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal-PLANO II	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal PLANO II	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição Patronal - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	94.800,00	0,00	107.740,20	13,65	113.773,64	5,60	119.894,67	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	94.800,00	0,00	107.740,20	13,65	113.773,64	5,60	119.894,67	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	19.700,00	0,00	22.389,05	13,65	23.642,83	5,60	24.914,82	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos Principal-PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
PARCELAMENTO 00763/2022 - PATRONAL	0,00	0,00	0,00	19.600,00	0,00	22.275,40	13,65	23.522,82	5,60	24.788,35	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e J	0,00	0,00	0,00	75.100,00	0,00	85.351,15	13,65	90.130,81	5,60	94.979,85	5,38
Contribuição Patronal - Serv Civil Ativo - Parc Multa e Juros de Mora-PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
JUROS PARCELAMENTO Nº 00763/2022 - PATRONAL	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	85.237,50	13,65	90.010,80	5,60	94.853,38	5,38
Outras Contribuições Sociais	88.458,64	97.355,49	10,06	400,00	(99,59)	454,60	13,65	480,04	5,60	505,88	5,38
Demais Contribuições Sociais	88.458,64	97.355,49	10,06	400,00	(99,59)	454,60	13,65	480,04	5,60	505,88	5,38
Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Demais Contribuições Sociais - Multas e Juros-PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
-Demais Contribuições Sociais - Multas e Juros-PLANO II	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	88.458,64	97.355,49	10,06	200,00	(99,79)	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	88.458,64	97.355,49	10,06	200,00	(99,79)	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Demais Contribuições Sociais - Multas e Juros-PARCELAMENTOS PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Demais Contribuições Sociais - Multas e Juros-PARCELAMENTOS PLANO II	88.458,64	97.355,49	10,06	100,00	(99,90)	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Outras Receitas Correntes	3.146.723,90	3.823.816,42	21,52	3.701.000,00	(3,21)	4.206.186,50	13,65	4.441.732,94	5,60	4.680.698,17	5,38
Demais Receitas Correntes	3.146.723,90	3.823.816,42	21,52	3.701.000,00	(3,21)	4.206.186,50	13,65	4.441.732,94	5,60	4.680.698,17	5,38
Outras Receitas Correntes	3.146.723,90	3.823.816,42	21,52	3.701.000,00	(3,21)	4.206.186,50	13,65	4.441.732,94	5,60	4.680.698,17	5,38
Aportes Periódicos para Amortização de Deficit Atuarial do Regimes Próprio	3.146.723,90	3.823.816,42	21,52	3.701.000,00	(3,21)	4.206.186,50	13,65	4.441.732,94	5,60	4.680.698,17	5,38
Aportes Periódicos para Amortização de Deficit Atuarial do Regimes Próprio	3.146.723,90	3.823.816,42	21,52	3.700.000,00	(3,24)	4.205.050,00	13,65	4.440.532,80	5,60	4.679.433,47	5,38
INTRA-Aportes Periodicos Amort de Déf Atuarial do RPPS - Princ PLANO I - FINA	2.971.403,90	3.196.901,02	7,59	3.100.000,00	(3,03)	3.523.150,00	13,65	3.720.446,40	5,60	3.920.606,42	5,38
INTRA-Aportes Per Amortização de Déf Atuarial do RPPS - Princ PLANO II - PREV	175.320,00	626.915,40	257,58	600.000,00	(4,29)	681.900,00	13,65	720.086,40	5,60	758.827,05	5,38
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprio	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,70	5,38
Aportes Per para Amort de Déf Atuarial de RPPS - Multas e Juros - PLANO I	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	568,25	13,65	600,07	5,60	632,35	5,38
Aportes Per para Amort de Déf Atuarial de RPPS - Multas e Juros - PLANO II	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	568,25	13,65	600,07	5,60	632,35	5,38

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CALCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
DEDUÇÃO FUNDEB	**(8.652.307,43)**	**(9.739.748,08)**	**12,57**	**(9.599.120,00)**	**(1,44)**	**(10.909.399,88)**	**13,65**	**(11.520.326,27)**	**5,60**	**(12.140.119,82)**	**5,38**
Receitas Correntes.	**(8.652.307,43)**	**(9.739.748,08)**	**12,57**	**(9.599.120,00)**	**(1,44)**	**(10.909.399,88)**	**13,65**	**(11.520.326,27)**	**5,60**	**(12.140.119,82)**	**5,38**
Transferências Correntes	(8.652.307,43)	(9.739.748,08)	12,57	(9.599.120,00)	(1,44)	(10.909.399,88)	13,65	(11.520.326,27)	5,60	(12.140.119,82)	5,38
Transferências da União e de suas Entidades	(3.236.005,85)	(3.754.062,47)	16,01	(3.981.120,00)	6,05	(4.524.542,88)	13,65	(4.777.917,28)	5,60	(5.034.969,23)	5,38
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	(3.236.005,85)	(3.754.062,47)	16,01	(3.981.120,00)	6,05	(4.524.542,88)	13,65	(4.777.917,28)	5,60	(5.034.969,23)	5,38
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	(3.232.491,33)	(3.750.132,11)	16,01	(3.980.000,00)	6,13	(4.523.270,00)	13,65	(4.776.573,12)	5,60	(5.033.552,75)	5,38
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	(3.232.491,33)	(3.750.132,11)	16,01	(3.980.000,00)	6,13	(4.523.270,00)	13,65	(4.776.573,12)	5,60	(5.033.552,75)	5,38
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Princi	(3.232.491,33)	(3.750.132,11)	16,01	(3.980.000,00)	6,13	(4.523.270,00)	13,65	(4.776.573,12)	5,60	(5.033.552,75)	5,38
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	(3.514,52)	(3.930,36)	11,83	(1.120,00)	(71,50)	(1.272,88)	13,65	(1.344,16)	5,60	(1.416,48)	5,38
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(3.514,52)	(3.930,36)	11,83	(1.120,00)	(71,50)	(1.272,88)	13,65	(1.344,16)	5,60	(1.416,48)	5,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal ede suas Entidades	(5.416.301,58)	(5.985.685,61)	10,51	(5.618.000,00)	(6,14)	(6.384.857,00)	13,65	(6.742.408,99)	5,60	(7.105.156,59)	5,38
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	(5.416.301,58)	(5.985.685,61)	10,51	(5.618.000,00)	(6,14)	(6.384.857,00)	13,65	(6.742.408,99)	5,60	(7.105.156,59)	5,38
Cota-Parte do ICMS	(5.057.880,66)	(5.554.211,22)	9,81	(5.200.000,00)	(6,38)	(5.909.800,00)	13,65	(6.240.748,80)	5,60	(6.576.561,09)	5,38
Cota-Parte do ICMS - Principal	(5.057.880,66)	(5.554.211,22)	9,81	(5.200.000,00)	(6,38)	(5.909.800,00)	13,65	(6.240.748,80)	5,60	(6.576.561,09)	5,38
Cota-Parte do IPVA	(207.632,23)	(243.827,83)	17,43	(260.000,00)	6,63	(295.490,00)	13,65	(312.037,44)	5,60	(328.825,05)	5,38
Cota-Parte do IPVA - Principal	(207.632,23)	(243.827,83)	17,43	(260.000,00)	6,63	(295.490,00)	13,65	(312.037,44)	5,60	(328.825,05)	5,38
Cota-Parte do IPI - Municípios	(150.788,69)	(187.646,56)	24,44	(158.000,00)	(15,80)	(179.567,00)	13,65	(189.622,75)	5,60	(199.824,45)	5,38
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(150.788,69)	(187.646,56)	24,44	(158.000,00)	(15,80)	(179.567,00)	13,65	(189.622,75)	5,60	(199.824,45)	5,38
DEDUÇÃO COMPENSAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(50.100,00)**	**0,00**	**(56.938,65)**	**13,65**	**(60.127,20)**	**5,60**	**(63.362,04)**	**5,38**
Receitas Correntes.	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(50.100,00)**	**0,00**	**(56.938,65)**	**13,65**	**(60.127,20)**	**5,60**	**(63.362,04)**	**5,38**
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	(50.100,00)	0,00	(56.938,65)	13,65	(60.127,20)	5,60	(63.362,04)	5,38
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	(50.100,00)	0,00	(56.938,65)	13,65	(60.127,20)	5,60	(63.362,04)	5,38
Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,00	(50.100,00)	0,00	(56.938,65)	13,65	(60.127,20)	5,60	(63.362,04)	5,38
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	(50.100,00)	0,00	(56.938,65)	13,65	(60.127,20)	5,60	(63.362,04)	5,38
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS -	0,00	0,00	0,00	(50.100,00)	0,00	(56.938,65)	13,65	(60.127,20)	5,60	(63.362,04)	5,38
Remuneração Rec do Reg Próprio de Prevd Social RPPS - RENDA FIXA - PLANO I	0,00	0,00	0,00	(2.100,00)	0,00	(2.386,65)	13,65	(2.520,30)	5,60	(2.655,89)	5,38
Remuneração Rec do Reg Próprio de Prev Social RPPS -RENDA FIXA - PLANO II	0,00	0,00	0,00	(21.000,00)	0,00	(23.866,50)	13,65	(25.203,02)	5,60	(26.558,94)	5,38
Remun dos Rec do Reg Próprio RENDA VARIAVEL - PLANO I	0,00	0,00	0,00	(6.000,00)	0,00	(6.819,00)	13,65	(7.200,86)	5,60	(7.588,27)	5,38
Remun dos Rec do Reg Próprio RENDA VARIAVEL - PLANO II	0,00	0,00	0,00	(21.000,00)	0,00	(23.866,50)	13,65	(25.203,02)	5,60	(26.558,94)	5,38
TOTAL DA RECEITA	**96.829.516,73**	**98.732.218,09**	**1,97**	**91.658.000,00**	**(7,17)**	**104.169.317,02**	**13,65**	**110.002.798,08**	**5,60**	**115.920.949,00**	**5,38**

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS.10 de abril de 2025

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
ARRECADADORA	**100.118.919,29**	**102.290.355,54**	**2,17**	**95.522.020,00**	**(6,62)**	**108.560.775,75**	**13,65**	**114.640.178,56**	**5,60**	**120.807.820,50**	**5,38**
Receitas Correntes.	100.003.482,28	101.895.475,42	1,89	95.114.120,00	(6,66)	108.097.197,40	13,65	114.150.639,91	5,60	120.291.944,64	5,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.717.744,37	4.588.575,99	(2,74)	4.223.750,00	(7,95)	4.800.291,89	13,65	5.069.108,20	5,60	5.341.826,20	5,38
Impostos	3.874.250,11	4.108.631,10	6,05	3.812.450,00	(7,21)	4.332.849,44	13,65	4.575.488,99	5,60	4.821.650,27	5,38
Impostos sobre o Patrimônio	910.802,37	909.319,71	(0,16)	1.263.500,00	38,95	1.435.967,75	13,65	1.516.381,92	5,60	1.597.963,25	5,38
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	665.339,83	663.860,98	(0,22)	992.800,00	49,55	1.128.317,20	13,65	1.191.502,96	5,60	1.255.605,82	5,38
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	446.139,90	478.162,06	7,18	790.000,00	65,22	897.835,00	13,65	948.113,76	5,60	999.122,28	5,38
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	8.742,09	7.690,80	(12,03)	2.800,00	(63,59)	3.182,20	13,65	3.360,40	5,60	3.541,19	5,38
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	147.577,98	119.799,95	(18,82)	130.000,00	8,51	147.745,00	13,65	156.018,72	5,60	164.412,52	5,38
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa -	62.879,86	58.208,17	(7,43)	70.000,00	20,26	79.555,00	13,65	84.010,08	5,60	88.529,83	5,38
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Re	245.462,54	245.458,73	0,00	270.700,00	10,28	307.650,55	13,65	324.878,96	5,60	342.357,43	5,38
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Re	245.462,54	245.458,73	0,00	270.400,00	10,16	307.309,60	13,65	324.518,93	5,60	341.978,05	5,38
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Re	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,46	5,37
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Re	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,46	5,37
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Re	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,46	5,37
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.239.546,28	1.309.560,19	5,65	767.500,00	(41,39)	872.263,75	13,65	921.110,52	5,60	970.666,25	5,38
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.239.546,28	1.309.560,19	5,65	767.500,00	(41,39)	872.263,75	13,65	921.110,52	5,60	970.666,25	5,38
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.235.135,39	1.309.560,19	6,03	760.000,00	(41,97)	863.740,00	13,65	912.109,44	5,60	961.180,92	5,38
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.235.135,39	1.309.560,19	6,03	760.000,00	(41,97)	863.740,00	13,65	912.109,44	5,60	961.180,92	5,38
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	4.410,89	0,00	0,00	7.500,00	0,00	8.523,75	13,65	9.001,08	5,60	9.485,33	5,38
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	4.410,89	0,00	0,00	7.500,00	0,00	8.523,75	13,65	9.001,08	5,60	9.485,33	5,38
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.703.503,09	1.889.751,20	10,93	1.765.850,00	(6,56)	2.006.888,54	13,65	2.119.274,31	5,60	2.233.291,27	5,38
Impostos sobre Serviços	1.703.503,09	1.889.751,20	10,93	1.765.850,00	(6,56)	2.006.888,54	13,65	2.119.274,31	5,60	2.233.291,27	5,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.703.503,09	1.889.751,20	10,93	1.765.850,00	(6,56)	2.006.888,54	13,65	2.119.274,31	5,60	2.233.291,27	5,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.675.796,86	1.333.056,70	(20,45)	1.740.000,00	30,53	1.977.510,00	13,65	2.088.250,56	5,60	2.200.598,44	5,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.341.357,41	957.610,21	(28,61)	1.400.000,00	46,20	1.591.100,00	13,65	1.680.201,60	5,60	1.770.596,45	5,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - SIMPLES NACIONAL - Principal	334.439,45	375.446,49	12,26	340.000,00	(9,44)	386.410,00	13,65	408.048,96	5,60	430.001,99	5,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de M	7.065,16	14.268,74	101,96	15.000,00	5,12	17.047,51	13,65	18.002,18	5,60	18.970,70	5,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	15.271,00	538.844,66	3.428,55	8.000,00	(98,52)	9.092,00	13,65	9.601,15	5,60	10.117,70	5,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Mult	5.370,07	3.581,10	(33,31)	2.850,00	(20,42)	3.239,03	13,65	3.420,42	5,60	3.604,43	5,38
Outros Impostos	20.398,37	0,00	0,00	15.600,00	0,00	17.729,40	13,65	18.722,24	5,60	19.729,50	5,38
Outros Impostos	20.398,37	0,00	0,00	15.600,00	0,00	17.729,40	13,65	18.722,24	5,60	19.729,50	5,38

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	13.395,49	0,00	0,00	15.400,00	0,00	17.502,10	13,65	18.482,22	5,60	19.476,56	5,38
Outros Impostos - Divida Ativa	7.002,88	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Outros Impostos - Divida Ativa - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Taxas	843.494,26	479.944,89	(43,10)	411.200,00	(14,32)	467.328,80	13,65	493.499,20	5,60	520.049,46	5,38
Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	526.338,06	129.828,21	(75,33)	111.200,00	(14,35)	126.378,80	13,65	133.456,00	5,60	140.635,94	5,38
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	526.338,06	129.828,21	(75,33)	111.200,00	(14,35)	126.378,80	13,65	133.456,00	5,60	140.635,94	5,38
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -Principal	526.338,06	129.828,21	(75,33)	111.200,00	(14,35)	126.378,80	13,65	133.456,00	5,60	140.635,94	5,38
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS	47.593,95	52.848,00	11,04	80.000,00	51,38	90.920,00	13,65	96.011,52	5,60	101.176,94	5,38
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	25.067,90	3.670,00	(85,36)	10.000,00	172,48	11.365,00	13,65	12.001,44	5,60	12.647,12	5,38
TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	189.966,38	73.310,21	(61,41)	20.000,00	(72,72)	22.730,00	13,65	24.002,88	5,60	25.294,23	5,38
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	263.709,83	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Taxas pela Prestação de Serviços	317.156,20	350.116,68	10,39	300.000,00	(14,31)	340.950,00	13,65	360.043,20	5,60	379.413,52	5,38
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	317.156,20	350.116,68	10,39	300.000,00	(14,31)	340.950,00	13,65	360.043,20	5,60	379.413,52	5,38
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral -Principal	317.156,20	350.116,68	10,39	300.000,00	(14,31)	340.950,00	13,65	360.043,20	5,60	379.413,52	5,38
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral -Principal	317.156,20	350.116,68	10,39	300.000,00	(14,31)	340.950,00	13,65	360.043,20	5,60	379.413,52	5,38
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuições	694.621,80	628.929,02	(9,46)	2.341.900,00	272,36	2.661.569,35	13,65	2.810.617,17	5,60	2.961.828,42	5,38
Contribuições Sociais	380.688,86	297.769,19	(21,78)	2.006.900,00	573,98	2.280.841,85	13,65	2.408.568,93	5,60	2.538.149,98	5,38
Contribuições para Regimes Próprios de Previdencia e Sistema de Proteção	380.688,86	297.769,19	(21,78)	2.006.700,00	573,91	2.280.614,55	13,65	2.408.328,91	5,60	2.537.897,04	5,38
Contribuição do Servidor Civil	380.688,86	297.769,19	(21,78)	2.004.600,00	573,21	2.278.227,90	13,65	2.405.808,64	5,60	2.535.241,16	5,38
Contribuição do Servidor Civil Ativo	364.242,83	297.769,19	(18,25)	1.991.200,00	568,71	2.262.998,80	13,65	2.389.726,72	5,60	2.518.294,03	5,38
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	364.212,09	297.769,19	(18,24)	1.991.000,00	568,64	2.262.771,50	13,65	2.389.486,70	5,60	2.518.041,09	5,38
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Pincipal-PLANO I	21.655,74	0,00	0,00	300.000,00	0,00	340.950,00	13,65	360.043,20	5,60	379.413,52	5,38
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Pincipal-PLANO II	342.556,35	297.769,19	(13,07)	1.688.000,00	466,88	1.918.412,00	13,65	2.025.843,07	5,60	2.134.833,43	5,38
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal - Cedidos-PLANO I	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Pincipal - Cedidos-PLANO II	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.273,00	13,65	2.400,29	5,60	2.529,43	5,38
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros de Mora	30,74	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros de Mora-PLANO I	30,74	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros de Mora-PLANO II	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição do Servidor Civil Inativo	16.446,03	0,00	0,00	13.200,00	0,00	15.001,80	13,65	15.841,90	5,60	16.694,19	5,38

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	16.446,03	0,00	0,00	13.200,00	0,00	15.001,80	13,65	15.841,90	5,60	16.694,19	5,38
Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal-PLANO I	16.446,03	0,00	0,00	13.000,00	0,00	14.774,50	13,65	15.601,87	5,60	16.441,25	5,38
Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal-PLANO I	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,03	5,60	252,94	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal-PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal-PLANO II	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	454,60	13,65	480,04	5,60	505,88	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	454,60	13,65	480,04	5,60	505,88	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo- Principal	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo - Principal - Cedidos - PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo - Principal - Cedidos - PLANO II	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo- Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo - Multa e Juros de Mora-Cedidos PLAN	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo - Multa e Juros de Mora-Cedidos PLA	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Parcelamento	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	1.932,05	13,65	2.040,23	5,60	2.150,00	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal - Cedidos-PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal - Cedidos-PLANO II	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.704,75	13,65	1.800,21	5,60	1.897,06	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Parc - Multa e Juros-Cedidos PLANO I	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	568,25	13,65	600,07	5,60	632,35	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Parc - Multa e JurosCedido PLANO II	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Demais Contribuições Sociais - Principal-PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Demais Contribuições Sociais - Principal-PLANO II	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	313.932,94	331.159,83	5,49	335.000,00	1,16	380.727,50	13,65	402.048,24	5,60	423.678,44	5,38
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	313.932,94	331.159,83	5,49	335.000,00	1,16	380.727,50	13,65	402.048,24	5,60	423.678,44	5,38
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	313.932,94	331.159,83	5,49	335.000,00	1,16	380.727,50	13,65	402.048,24	5,60	423.678,44	5,38

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	313.932,94	331.159,83	5,49	335.000,00	1,16	380.727,50	13,65	402.048,24	5,60	423.678,44	5,38
Receita Patrimonial	3.375.636,89	1.690.268,65	(49,93)	2.082.680,00	23,18	2.366.283,92	13,65	2.498.795,71	5,60	2.633.231,02	5,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	28.986,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	11.365,00	13,65	12.001,44	5,60	12.647,12	5,38
Exploração do Patrimônio Imobiliario do Estado	28.986,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	11.365,00	13,65	12.001,44	5,60	12.647,12	5,38
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Taifas de Ocupação	28.986,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	11.365,00	13,65	12.001,44	5,60	12.647,12	5,38
Aluguéis e Arrendamentos	28.986,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	11.365,00	13,65	12.001,44	5,60	12.647,12	5,38
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	28.986,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	11.365,00	13,65	12.001,44	5,60	12.647,12	5,38
Valores Mobiliários	3.346.650,89	1.690.268,65	(49,49)	2.072.680,00	22,59	2.354.918,92	13,65	2.486.794,27	5,60	2.620.583,90	5,38
Juros e Correções Monetárias	3.346.650,89	1.690.268,65	(49,49)	2.072.680,00	22,59	2.354.918,92	13,65	2.486.794,27	5,60	2.620.583,90	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários	3.346.650,89	1.690.268,65	(49,49)	2.036.880,00	20,51	2.314.914,12	13,65	2.444.549,22	5,60	2.576.066,05	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.346.650,89	1.690.268,65	(49,49)	2.036.880,00	20,51	2.314.914,12	13,65	2.444.549,22	5,60	2.576.066,05	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-ROYALTIES	534.789,56	103.951,89	(80,56)	464.700,00	347,03	528.131,55	13,65	557.706,92	5,60	587.711,56	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-ROYALTIES-ESTADO	266.608,91	76.295,33	(71,38)	90.300,00	18,36	102.625,95	13,65	108.372,99	5,60	114.203,47	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-FUNDEB	174.324,32	92.128,53	(47,15)	102.000,00	10,71	115.923,00	13,65	122.414,69	5,60	129.000,60	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal MDE	190.258,60	218.977,36	15,09	220.000,00	0,47	250.030,00	13,65	264.031,68	5,60	278.236,58	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-CIDE	968,42	1.673,61	72,82	1.000,00	(40,25)	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-CIP	1.906,92	1.535,96	(19,45)	2.300,00	49,74	2.613,95	13,65	2.760,33	5,60	2.908,84	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-ROYALTIES REC.MINERAIS	3.424,91	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.273,00	13,65	2.400,29	5,60	2.529,43	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-ALIATIVOS	80,94	72,08	(10,95)	80,00	10,99	90,92	13,65	96,01	5,60	101,18	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-FNAS	15.637,17	13.512,04	(13,59)	10.000,00	(25,99)	11.365,00	13,65	12.001,44	5,60	12.647,12	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-CONV.ESTADUAL	35.349,08	37.055,73	4,83	38.700,00	4,44	43.982,55	13,65	46.445,56	5,60	48.944,34	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-CONV.FEDERAL	120.038,40	85.469,54	(28,80)	88.300,00	3,31	100.352,95	13,65	105.972,71	5,60	111.674,04	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-ORDINÁRIOS	622.963,18	407.502,61	(34,59)	262.300,00	(35,63)	298.103,95	13,65	314.797,76	5,60	331.733,89	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-PAHI - SAÚDE	247.676,05	1.680,63	(99,32)	2.500,00	48,75	2.841,25	13,65	3.000,36	5,60	3.161,78	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Proteção Social Básica - Esta	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	11.365,00	13,65	12.001,44	5,60	12.647,12	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-IGD SUAS	1.831,70	444,56	(75,73)	1.000,00	124,94	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Proteção Social Especial - Es	20.860,64	0,00	0,00	20.000,00	0,00	22.730,00	13,65	24.002,88	5,60	25.294,23	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - IGB - Bolsa Família	3.875,05	12.923,40	233,50	10.000,00	(22,62)	11.365,00	13,65	12.001,44	5,60	12.647,12	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - BPC - Escola	122,17	105,98	(13,25)	100,00	(5,64)	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Bloco da Proteção Social Básí	37.732,04	24.487,22	(35,10)	20.000,00	(18,32)	22.730,00	13,65	24.002,88	5,60	25.294,23	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - CIDE	222,48	166,77	(25,04)	300,00	79,89	340,95	13,65	360,04	5,60	379,41	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - BLOCO CUSTEIO	88.636,10	47.993,21	(45,85)	60.000,00	25,02	68.190,00	13,65	72.008,64	5,60	75.882,70	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - BLOCO INVESTIMENTO	99.030,10	178.440,29	80,19	207.000,00	16,01	235.255,50	13,65	248.429,81	5,60	261.795,33	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB - 30%	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Remuneração de Depósitos Bancários - VAAF - 70%	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - VAAF - 30%	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - VAAT - 70%	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - VAAT - 30%	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PRÉ-SAL - Educação 75%	331.630,12	178.041,96	(46,31)	230.000,00	29,18	261.395,00	13,65	276.033,12	5,60	290.883,70	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PRÉ-SAL - Saúde 25%	24.677,72	23.522,39	(4,68)	37.000,00	57,30	42.050,50	13,65	44.405,33	5,60	46.794,34	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Cessão Onerosa	825,27	40.770,30	4.840,24	25.000,00	(38,68)	28.412,50	13,65	30.003,60	5,60	31.617,79	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-OUTRAS FONTES ORDINARIOS	523.181,04	143.517,26	(72,57)	131.800,00	(8,16)	149.790,70	13,65	158.178,96	5,60	166.689,01	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Piso Enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários -EMENDA PARLAMENTAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	39.777,50	13,65	42.005,03	5,60	44.264,91	5,38
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS -	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	39.777,50	13,65	42.005,03	5,60	44.264,91	5,38
Remuneração Rec do Reg Próprio de Previd Social RPPS - RENDA FIXA - PLANO I	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Remuneração Rec do Reg Próprio de Prev Social RPPS -RENDA FIXA - PLANO II	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	11.365,00	13,65	12.001,44	5,60	12.647,12	5,38
Remun dos Rec do Reg Próprio RENDA VARIAVEL - PLANO I	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Remun dos Rec do Reg Próprio RENDA VARIAVEL - PLANO II	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	11.365,00	13,65	12.001,44	5,60	12.647,12	5,38
Remuneração dos Recursos do Regime Proprio de Previd - RENDA FIXA - TX ADM	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	14.774,50	13,65	15.601,87	5,60	16.441,25	5,38
Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Juros de Títulos de Renda - Principal	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Juros de Títulos de Renda - Principal-PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Juros de Títulos de Renda - Principal-PLANO II	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Receita Agropecuaria - Principal	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Industrial - Principal	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Receita de Serviços	4.934,44	4.137,52	(16,15)	3.900,00	(5,74)	4.432,35	13,65	4.680,56	5,60	4.932,38	5,38
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Outros Serviços	4.934,44	4.137,52	(16,15)	3.800,00	(8,16)	4.318,70	13,65	4.560,55	5,60	4.805,91	5,38
Outros Serviços	4.934,44	4.137,52	(16,15)	3.800,00	(8,16)	4.318,70	13,65	4.560,55	5,60	4.805,91	5,38
Outros Serviços	4.934,44	4.137,52	(16,15)	3.800,00	(8,16)	4.318,70	13,65	4.560,55	5,60	4.805,91	5,38
Outros Serviços - Principal	4.934,44	4.137,52	(16,15)	3.800,00	(8,16)	4.318,70	13,65	4.560,55	5,60	4.805,91	5,38
SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	3.342,14	2.798,09	(16,28)	2.200,00	(21,37)	2.500,30	13,65	2.640,32	5,60	2.782,37	5,38
Outros Serviços - Principal	1.592,30	1.339,43	(15,88)	1.600,00	19,45	1.818,40	13,65	1.920,23	5,60	2.023,54	5,38
Transferências Correntes	90.819.603,88	93.090.572,10	2,50	85.984.949,00	(7,63)	97.721.894,54	13,65	103.194.320,46	5,60	108.746.174,97	5,38
Transferências da União e de suas Entidades	46.453.038,50	46.977.955,62	1,13	42.972.090,40	(8,53)	48.837.780,74	13,65	51.572.696,36	5,60	54.347.307,45	5,38
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.781.349,27	20.706.767,12	16,45	19.905.600,00	(3,87)	22.622.714,40	13,65	23.889.586,40	5,60	25.174.846,15	5,38
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.763.775,99	20.687.114,66	16,46	19.900.000,00	(3,80)	22.616.350,00	13,65	23.882.865,60	5,60	25.167.763,77	5,38
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.763.775,99	20.687.114,66	16,46	19.900.000,00	(3,80)	22.616.350,00	13,65	23.882.865,60	5,60	25.167.763,77	5,38
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Princi	17.763.775,99	20.687.114,66	16,46	19.900.000,00	(3,80)	22.616.350,00	13,65	23.882.865,60	5,60	25.167.763,77	5,38
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	17.573,28	19.652,46	11,83	5.600,00	(71,50)	6.364,40	13,65	6.720,80	5,60	7.082,38	5,38
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	17.573,28	19.652,46	11,83	5.600,00	(71,50)	6.364,40	13,65	6.720,80	5,60	7.082,38	5,38
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos N	19.202.618,72	20.532.921,87	6,93	16.970.000,00	(17,35)	19.286.405,00	13,65	20.366.443,68	5,60	21.462.158,35	5,38
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	28.291,57	0,00	0,00	40.000,00	0,00	45.460,00	13,65	48.005,76	5,60	50.588,47	5,38
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	28.291,57	0,00	0,00	40.000,00	0,00	45.460,00	13,65	48.005,76	5,60	50.588,47	5,38
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	13.249.037,17	13.225.127,34	(0,18)	11.300.000,00	(14,56)	12.842.450,00	13,65	13.561.627,20	5,60	14.291.242,74	5,38
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7	13.019.902,89	13.225.127,34	1,58	11.100.000,00	(16,07)	12.615.150,00	13,65	13.321.598,40	5,60	14.038.300,39	5,38
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7	13.019.902,89	13.225.127,34	1,58	11.100.000,00	(16,07)	12.615.150,00	13,65	13.321.598,40	5,60	14.038.300,39	5,38
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	229.134,28	0,00	0,00	200.000,00	0,00	227.300,00	13,65	240.028,80	5,60	252.942,35	5,38
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	229.134,28	0,00	0,00	200.000,00	0,00	227.300,00	13,65	240.028,80	5,60	252.942,35	5,38
Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	5.925.289,98	7.307.794,53	23,33	5.630.000,00	(22,96)	6.398.495,00	13,65	6.756.810,72	5,60	7.120.327,14	5,38
Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	5.925.289,98	7.307.794,53	23,33	5.630.000,00	(22,96)	6.398.495,00	13,65	6.756.810,72	5,60	7.120.327,14	5,38
Royalties Pré-Sal Principal - Educação 7%	4.446.523,09	5.903.443,51	32,77	5.070.000,00	(14,12)	5.762.055,00	13,65	6.084.730,08	5,60	6.412.088,56	5,38
Royalties Pré-Sal Principal - Saúde 25%	1.478.766,89	1.404.351,02	(5,03)	560.000,00	(60,12)	636.440,00	13,65	672.080,64	5,60	708.238,58	5,38
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.547.979,39	2.994.022,85	(34,17)	3.400.300,00	13,57	3.864.440,95	13,65	4.080.849,61	5,60	4.300.399,33	5,38

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Transferências de Recursos do Sistema Único deSaúde – SUS – Repasses Fun	4.547.979,39	2.994.022,85	(34,17)	3.396.300,00	13,44	3.859.894,95	13,65	4.076.049,05	5,60	4.295.340,49	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	2.925.591,26	2.020.629,82	(30,93)	2.387.300,00	18,15	2.713.166,45	13,65	2.865.103,76	5,60	3.019.246,35	5,38
Transferências de Rec de Manut das Ações e Serv Púb de Saúde Atenção Prim	2.925.591,26	2.020.629,82	(30,93)	2.387.300,00	18,15	2.713.166,45	13,65	2.865.103,76	5,60	3.019.246,35	5,38
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	751.100,11	1.339.497,26	78,34	1.500.000,00	11,98	1.704.750,00	13,65	1.800.216,00	5,60	1.897.067,62	5,38
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Capitação Ponderada	516.672,75	206.680,34	(60,00)	413.000,00	99,83	469.374,50	13,65	495.659,47	5,60	522.325,95	5,38
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Pagamento por Desempenh	41.137,40	31.152,22	(24,27)	62.300,00	99,99	70.803,95	13,65	74.768,97	5,60	78.791,54	5,38
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Incentivo para Ações Est	557.226,00	443.300,00	(20,45)	409.000,00	(7,74)	464.828,50	13,65	490.858,90	5,60	517.267,11	5,38
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Informatização da APS	10.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Incentivo Financ APS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviç	1.049.455,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	937.692,76	735.161,16	(21,60)	740.000,00	0,66	841.010,00	13,65	888.106,56	5,60	935.886,69	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	937.692,76	735.161,16	(21,60)	740.000,00	0,66	841.010,00	13,65	888.106,56	5,60	935.886,69	5,38
Transferência de Recursos do SUS – Atendo Esp - Atenç Saúde da Pop para proc	937.692,76	735.161,16	(21,60)	740.000,00	0,66	841.010,00	13,65	888.106,56	5,60	935.886,69	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	116.317,92	116.313,72	0,00	129.000,00	10,91	146.608,50	13,65	154.818,57	5,60	163.147,81	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	116.317,92	116.313,72	0,00	129.000,00	10,91	146.608,50	13,65	154.818,57	5,60	163.147,81	5,38
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Incentivo aos Munici	88.250,76	88.246,56	0,00	100.000,00	13,32	113.650,00	13,65	120.014,40	5,60	126.471,17	5,38
Transferência de Recursos do SUS – Vig em Saúde - DST/AIDS HEPATITE	28.067,16	28.067,16	0,00	28.000,00	(0,24)	31.822,00	13,65	33.604,03	5,60	35.411,93	5,38
Transferência de Rec do SUS – Vigi em Saúde - Inc aos Munic - Agente de End	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	68.377,45	101.286,00	48,13	100.000,00	(1,27)	113.650,00	13,65	120.014,40	5,60	126.471,17	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	68.377,45	101.286,00	48,13	100.000,00	(1,27)	113.650,00	13,65	120.014,40	5,60	126.471,17	5,38
Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica Principal	68.377,45	101.286,00	48,13	100.000,00	(1,27)	113.650,00	13,65	120.014,40	5,60	126.471,17	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	500.000,00	20.632,15	(95,87)	40.000,00	93,87	45.460,00	13,65	48.005,76	5,60	50.588,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	500.000,00	20.632,15	(95,87)	40.000,00	93,87	45.460,00	13,65	48.005,76	5,60	50.588,47	5,38
GESTÃO DO SUS	500.000,00	20.632,15	(95,87)	40.000,00	93,87	45.460,00	13,65	48.005,76	5,60	50.588,47	5,38

DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2026

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
ASSISTÊNCIA FIN COMPL ESTADOS EAOS MUN PARA O PG DO PISO SAL ENFER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único deSaúde – SUS - Repasses Fun	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.546,00	13,65	4.800,56	5,60	5.058,84	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educaç	1.599.605,50	1.147.727,62	(28,25)	1.299.855,00	13,25	1.477.285,21	13,65	1.560.013,17	5,60	1.643.941,88	5,38
Transferências do Salário-Educação	1.337.948,06	1.002.913,20	(25,04)	1.150.000,00	14,67	1.306.975,00	13,65	1.380.165,60	5,60	1.454.418,51	5,38
Transferências do Salário-Educação - Principal	1.337.948,06	1.002.913,20	(25,04)	1.150.000,00	14,67	1.306.975,00	13,65	1.380.165,60	5,60	1.454.418,51	5,38
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências Diretas do FNDE referentes aoPrograma Dinheiro Direto na	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – P	240.910,91	144.814,42	(39,89)	140.000,00	(3,32)	159.110,00	13,65	168.020,16	5,60	177.059,64	5,38
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – P	240.910,91	144.814,42	(39,89)	140.000,00	(3,32)	159.110,00	13,65	168.020,16	5,60	177.059,64	5,38
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	20.746,53	0,00	0,00	7.855,00	0,00	8.927,21	13,65	9.427,13	5,60	9.934,31	5,38
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	20.746,53	0,00	0,00	7.855,00	0,00	8.927,21	13,65	9.427,13	5,60	9.934,31	5,38
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Edu	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Edu	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Transf Diretas do Fundo Nac do Desenv da Educação – FNDE - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências de Recursos de Complementaçãoda União ao Fundo de Manuten	1.603.641,57	822.051,89	(48,74)	813.170,00	(1,08)	924.167,71	13,65	975.921,10	5,60	1.028.425,65	5,38
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	0,00	63.170,00	0,00	71.792,71	13,65	75.813,10	5,60	79.891,84	5,38

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT -	0,00	0,00	0,00	63.170,00	0,00	71.792,71	13,65	75.813,10	5,60	79.891,84	5,38
Transferências de Recursos de Complementção da União ao Fundeb – VAAT- 70 %	0,00	0,00	0,00	50.540,00	0,00	57.438,71	13,65	60.655,28	5,60	63.918,53	5,38
Transferências de Recursos de Complementção da União ao Fundeb – VAAT- 30 %	0,00	0,00	0,00	12.630,00	0,00	14.354,00	13,65	15.157,82	5,60	15.973,31	5,38
Transferências de Recursos de Complementaçãoda União ao Fundeb – VAAF	1.603.641,57	822.051,89	(48,74)	750.000,00	(8,76)	852.375,00	13,65	900.108,00	5,60	948.533,81	5,38
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF -	1.603.641,57	822.051,89	(48,74)	750.000,00	(8,76)	852.375,00	13,65	900.108,00	5,60	948.533,81	5,38
Transferências de Recursos de Complementção da União ao Fundeb – VAAF- 70 %	1.282.913,05	575.415,34	(55,15)	530.000,00	(7,89)	602.345,00	13,65	636.076,32	5,60	670.297,23	5,38
Transferências de Recursos de Complementção da União ao Fundeb – VAAF- 30 %	320.728,52	246.636,55	(23,10)	220.000,00	(10,80)	250.030,00	13,65	264.031,68	5,60	278.236,58	5,38
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.717.844,05	774.464,27	(54,92)	582.165,40	(24,83)	661.630,97	13,65	698.682,26	5,60	736.271,18	5,38
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistênci	688.451,81	294.258,41	(57,26)	415.565,40	41,22	472.290,07	13,65	498.738,30	5,60	525.570,42	5,38
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistênci	688.451,81	294.258,41	(57,26)	415.565,40	41,22	472.290,07	13,65	498.738,30	5,60	525.570,42	5,38
IGB - BOLSA FAMÍLIA	78.547,55	33.405,70	(57,47)	43.453,80	30,08	49.385,24	13,65	52.150,81	5,60	54.956,52	5,38
IGD - SUAS	224,39	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.819,00	13,65	7.200,86	5,60	7.588,27	5,38
BPC	0,00	0,00	0,00	440,00	0,00	500,06	13,65	528,06	5,60	556,47	5,38
Bloco da Proteção Social Basica - Federal	374.413,08	171.723,12	(54,14)	252.000,00	46,75	286.398,00	13,65	302.436,29	5,60	318.707,36	5,38
Bloco da Proteção Social Especial - Federal	223.266,79	89.129,59	(60,08)	112.671,60	26,41	128.051,27	13,65	135.222,14	5,60	142.497,09	5,38
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistênci	12.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Transferências de Convênios da União ede Suas Entidades	1.029.392,24	480.205,86	(53,35)	166.600,00	(65,31)	189.340,90	13,65	199.943,96	5,60	210.700,96	5,38
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Princip	1.029.392,24	480.205,86	(53,35)	166.600,00	(65,31)	189.340,90	13,65	199.943,96	5,60	210.700,96	5,38
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS -CORREIOS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.029.392,24	480.205,86	(53,35)	165.600,00	(65,51)	188.204,40	13,65	198.743,82	5,60	209.436,25	5,38
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Transferências de Recursos da Uniãoe de suas Entidades - Principa	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal de suas Entidades	33.378.060,31	33.593.383,69	0,65	31.512.158,60	(6,20)	35.813.568,25	13,65	37.819.128,03	5,60	39.853.797,14	5,38
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	27.089.766,55	29.946.692,28	10,55	28.110.000,00	(6,13)	31.947.015,00	13,65	33.736.047,84	5,60	35.551.047,21	5,38
Cota-Parte do ICMS	25.294.407,79	27.771.072,50	9,79	26.000.000,00	(6,38)	29.549.000,00	13,65	31.203.744,00	5,60	32.882.505,43	5,38
Cota-Parte do ICMS - Principal	25.294.407,79	27.771.072,50	9,79	26.000.000,00	(6,38)	29.549.000,00	13,65	31.203.744,00	5,60	32.882.505,43	5,38
Cota-Parte do IPVA	1.038.161,02	1.219.593,82	17,48	1.300.000,00	6,59	1.477.450,00	13,65	1.560.187,20	5,60	1.644.125,27	5,38
Cota-Parte do IPVA - Principal	1.038.161,02	1.219.593,82	17,48	1.300.000,00	6,59	1.477.450,00	13,65	1.560.187,20	5,60	1.644.125,27	5,38

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2026

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Cota-Parte do IPI - Municípios	753.946,33	933.112,68	23,76	790.000,00	(15,34)	897.835,00	13,65	948.113,76	5,60	999.122,28	5,38
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	753.946,33	933.112,68	23,76	790.000,00	(15,34)	897.835,00	13,65	948.113,76	5,60	999.122,28	5,38
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	3.251,41	22.913,28	604,72	20.000,00	(12,71)	22.730,00	13,65	24.002,88	5,60	25.294,23	5,38
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principa	3.251,41	22.913,28	604,72	20.000,00	(12,71)	22.730,00	13,65	24.002,88	5,60	25.294,23	5,38
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos N	3.450.488,21	3.646.691,41	5,69	3.100.000,00	(14,99)	3.523.150,00	13,65	3.720.446,40	5,60	3.920.606,42	5,38
Cota-parte Royalties – Compensação Financeirapela Produção do Petróleo	3.450.488,21	3.646.691,41	5,69	3.100.000,00	(14,99)	3.523.150,00	13,65	3.720.446,40	5,60	3.920.606,42	5,38
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	3.450.488,21	3.646.691,41	5,69	3.100.000,00	(14,99)	3.523.150,00	13,65	3.720.446,40	5,60	3.920.606,42	5,38
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências de Recursos do Sistema Únicode Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
FARMÁCIA BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CO-FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAHI	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.837.805,55	0,00	0,00	301.158,60	0,00	342.266,75	13,65	361.433,65	5,60	380.878,80	5,38
Outras Transferências dos Estados e DF	2.837.805,55	0,00	0,00	301.158,60	0,00	342.266,75	13,65	361.433,65	5,60	380.878,80	5,38
Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	2.837.805,55	0,00	0,00	301.158,60	0,00	342.266,75	13,65	361.433,65	5,60	380.878,80	5,38
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO P/SUS	670.868,24	0,00	0,00	120.232,00	0,00	136.643,67	13,65	144.295,71	5,60	152.058,82	5,38
Proteção Social Especial - Estadual	0,00	0,00	0,00	87.264,00	0,00	99.175,54	13,65	104.729,37	5,60	110.363,81	5,38
Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	2.166.937,31	0,00	0,00	93.662,60	0,00	106.447,54	13,65	112.408,57	5,60	118.456,17	5,38
Transferências de Instituições Privadas	1.020.946,73	1.264.509,61	23,86	100.700,00	(92,04)	114.445,55	13,65	120.854,47	5,60	127.356,46	5,38
Transferências de Instituições Privadas	1.020.946,73	1.264.509,61	23,86	100.700,00	(92,04)	114.445,55	13,65	120.854,47	5,60	127.356,46	5,38
Outras Transferências de Instituições Privadas	1.020.946,73	1.264.509,61	23,86	100.700,00	(92,04)	114.445,55	13,65	120.854,47	5,60	127.356,46	5,38
Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.020.946,73	1.264.509,61	23,86	100.700,00	(92,04)	114.445,55	13,65	120.854,47	5,60	127.356,46	5,38
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.967.558,34	11.254.723,18	12,91	11.400.000,00	1,29	12.956.100,00	13,65	13.681.641,60	5,60	14.417.713,92	5,38
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	9.967.558,34	11.254.723,18	12,91	11.400.000,00	1,29	12.956.100,00	13,65	13.681.641,60	5,60	14.417.713,92	5,38
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	9.967.558,34	11.254.723,18	12,91	11.400.000,00	1,29	12.956.100,00	13,65	13.681.641,60	5,60	14.417.713,92	5,38
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	9.967.558,34	11.254.723,18	12,91	11.400.000,00	1,29	12.956.100,00	13,65	13.681.641,60	5,60	14.417.713,92	5,38
Transferências de Recursos do Fundeb - 70%	7.974.045,98	8.006.808,17	0,41	8.200.000,00	2,41	9.319.300,00	13,65	9.841.180,80	5,60	10.370.636,33	5,38
Transferencias de Recursos do Fundeb - 30%	1.993.512,36	3.247.915,01	62,92	3.200.000,00	(1,48)	3.636.800,00	13,65	3.840.460,80	5,60	4.047.077,59	5,38
Outras Receitas Correntes	390.940,90	1.892.992,14	384,21	477.341,00	(74,78)	542.498,05	13,65	572.877,79	5,60	603.698,71	5,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	241,06	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.591,10	13,65	1.680,19	5,60	1.770,59	5,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	241,06	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.591,10	13,65	1.680,19	5,60	1.770,59	5,38
Multas Previstas em Legislação Específica	241,06	0,00	0,00	400,00	0,00	454,60	13,65	480,05	5,60	505,88	5,38
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	241,06	0,00	0,00	400,00	0,00	454,60	13,65	480,05	5,60	505,88	5,38

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Multas Previstas em Legislação Especifica - Principal	241,06	0,00	0,00	300,00	0,00	340,95	13,65	360,04	5,60	379,41	5,38
Multas Previstas em Legislação Especifica - Principal	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	174.636,62	822.231,39	370,82	149.700,00	(81,79)	170.134,05	13,65	179.661,47	5,60	189.327,31	5,38
Indenizações	5.649,04	1.301,81	(76,96)	2.200,00	69,00	2.500,30	13,65	2.640,27	5,60	2.782,35	5,38
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Outras Indenizações	5.649,04	1.301,81	(76,96)	2.100,00	61,31	2.386,65	13,65	2.520,26	5,60	2.655,88	5,38
Outras Indenizações - Principal	5.649,04	1.301,81	(76,96)	2.100,00	61,31	2.386,65	13,65	2.520,26	5,60	2.655,88	5,38
Outras Indenizações Principal - PLANO I	5.649,04	1.301,81	(76,96)	1.000,00	(23,18)	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Indenizações Principal - PLANO II	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,03	5,60	252,94	5,38
Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	1.022,85	13,65	1.080,09	5,60	1.138,23	5,38
Restituições	168.987,58	820.929,58	385,79	147.500,00	(82,03)	167.633,75	13,65	177.021,20	5,60	186.544,96	5,38
Outras Restituições	168.987,58	820.929,58	385,79	147.500,00	(82,03)	167.633,75	13,65	177.021,20	5,60	186.544,96	5,38
Outras Restituições - Principal	168.987,58	820.929,58	385,79	146.500,00	(82,15)	166.497,25	13,65	175.821,06	5,60	185.280,25	5,38
Outras Restituições Principal - PLANO I	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,03	5,60	252,94	5,38
Outras Restituições Principal - PLANO II	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	568,25	13,65	600,07	5,60	632,35	5,38
Outras Restituições Principal - ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.682,50	13,65	6.000,72	5,60	6.323,56	5,38
Outras Restituições Principal - OUTRAS FONTES ORDIN.	168.987,58	820.929,58	385,79	140.800,00	(82,85)	160.019,20	13,65	168.980,24	5,60	178.071,40	5,38
Outras Restituições - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Demais Receitas Correntes	216.063,22	1.070.760,75	395,58	326.241,00	(69,53)	370.772,90	13,65	391.536,13	5,60	412.600,81	5,38
Outras Receitas Correntes	216.063,22	1.070.760,75	395,58	326.241,00	(69,53)	370.772,90	13,65	391.536,13	5,60	412.600,81	5,38
Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	0,00	745.951,36	0,00	271.200,00	(63,64)	308.218,80	13,65	325.479,04	5,60	342.989,82	5,38
Compensações Fin X Reg Geral e Reg Próprios de Prev dos Serv PLANO I	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	11.365,00	13,65	12.001,44	5,60	12.647,12	5,38
Compensações Fin X Reg Geral e os Reg Próprios de Prev dos Serv PLANO II	0,00	745.951,36	0,00	260.000,00	(65,15)	295.490,00	13,65	312.037,44	5,60	328.825,05	5,38
Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	0,00	745.951,36	0,00	271.000,00	(63,67)	307.991,50	13,65	325.239,02	5,60	342.736,88	5,38
Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Compensações entre o Reg Geral e os Reg Próprios de Previd Serv PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Compensações entre o Reg Geral e os Reg Próprios de Previd Serv PLANO II	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucu	5.380,44	462,41	(91,41)	1.000,00	116,26	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Ônus de Sucumbência	5.380,44	462,41	(91,41)	1.000,00	116,26	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Ônus de Sucumbência - Principal	5.380,44	462,41	(91,41)	1.000,00	116,26	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Receitas	210.682,78	324.346,98	53,95	54.041,00	(83,34)	61.417,60	13,65	64.856,95	5,60	68.346,28	5,38

DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2026

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	210.682,78	324.346,98	53,95	54.041,00	(83,34)	61.417,60	13,65	64.856,95	5,60	68.346,28	5,38
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias -	169.035,78	295.033,27	74,54	13.200,00	(95,53)	15.001,80	13,65	15.841,87	5,60	16.694,19	5,38
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias -	6.073,49	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias -	35.573,51	29.313,71	(17,60)	40.741,00	38,98	46.302,15	13,65	48.895,07	5,60	51.525,62	5,38
Receitas de Capital	115.437,01	394.880,12	242,07	407.900,00	3,30	463.578,35	13,65	489.538,65	5,60	515.875,86	5,38
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.704,75	13,65	1.800,21	5,60	1.897,06	5,38
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	568,25	13,65	600,07	5,60	632,35	5,38
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	568,25	13,65	600,07	5,60	632,35	5,38
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	568,25	13,65	600,07	5,60	632,35	5,38
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	568,25	13,65	600,07	5,60	632,35	5,38
Transferências de Capital	115.437,01	394.880,12	242,07	406.300,00	2,89	461.759,95	13,65	487.618,43	5,60	513.853,33	5,38
Transferências da União e de suas Entidades	115.437,01	394.880,12	242,07	155.200,00	(60,70)	176.384,80	13,65	186.262,28	5,60	196.283,22	5,38
Transferências de Recursos do Sistema Único deSaúde - SUS	0,00	394.880,12	0,00	900,00	(99,77)	1.022,85	13,65	1.080,09	5,60	1.138,23	5,38
Transferências de Recursos do Sistema Único e Saúde – SUS – Fundo a Fund	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	568,25	13,65	600,05	5,60	632,35	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fund	0,00	394.880,12	0,00	400,00	(99,90)	454,60	13,65	480,04	5,60	505,88	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	394.880,12	0,00	100,00	(99,97)	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	394.880,12	0,00	100,00	(99,97)	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	115.437,01	0,00	0,00	153.300,00	0,00	174.225,45	13,65	183.982,05	5,60	193.880,28	5,38
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	115.437,01	0,00	0,00	153.200,00	0,00	174.111,80	13,65	183.862,04	5,60	193.753,81	5,38
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Princip	115.437,01	0,00	0,00	153.200,00	0,00	174.111,80	13,65	183.862,04	5,60	193.753,81	5,38
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Princip	115.437,01	0,00	0,00	153.200,00	0,00	174.111,80	13,65	183.862,04	5,60	193.753,81	5,38
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principa	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
EMENDA PARLAMENTAR INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	251.100,00	0,00	285.375,15	13,65	301.356,15	5,60	317.569,11	5,38
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	251.100,00	0,00	285.375,15	13,65	301.356,15	5,60	317.569,11	5,38
Transferências de Convênios dos Estados e DFe de Suas Entidades para Órg	0,00	0,00	0,00	250.100,00	0,00	284.238,65	13,65	300.156,01	5,60	316.304,40	5,38
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órg	0,00	0,00	0,00	250.100,00	0,00	284.238,65	13,65	300.156,01	5,60	316.304,40	5,38
Outras Transferências de Convênio dos Estados - HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órg	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	284.125,00	13,65	300.036,00	5,60	316.177,93	5,38
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educaçã	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educaçã	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Outras Receitas de Capital - Principal	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Demais Receitas de Capital - Principal - OUTRAS FONTES ORDIN.	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	**5.362.904,87**	**6.181.610,63**	**15,27**	**5.785.200,00**	**(6,41)**	**6.574.879,80**	**13,65**	**6.943.072,99**	**5,60**	**7.316.610,36**	**5,38**
Receitas Correntes.	5.362.904,87	6.181.610,63	15,27	5.785.200,00	(6,41)	6.574.879,80	13,65	6.943.072,99	5,60	7.316.610,36	5,38
Contribuições	2.216.180,97	2.357.794,21	6,39	2.084.200,00	(11,60)	2.368.693,30	13,65	2.501.340,05	5,60	2.635.912,19	5,38
Contribuições Sociais	2.216.180,97	2.357.794,21	6,39	2.084.200,00	(11,60)	2.368.693,30	13,65	2.501.340,05	5,60	2.635.912,19	5,38
Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção	2.127.722,33	2.260.438,72	6,24	2.083.800,00	(7,81)	2.368.238,70	13,65	2.500.860,01	5,60	2.635.406,31	5,38
Contribuição do Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	681,90	13,65	720,06	5,60	758,82	5,38
Contribuição do Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros de Mora-PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros de Mora-PLANO II	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição do Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal-PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal-PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal-PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal-PLANO II	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil	2.127.722,33	2.260.438,72	6,24	1.988.000,00	(12,05)	2.259.362,00	13,65	2.385.886,27	5,60	2.514.246,94	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.127.722,33	2.260.438,72	6,24	1.988.000,00	(12,05)	2.259.362,00	13,65	2.385.886,27	5,60	2.514.246,94	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	2.127.722,33	2.260.438,72	6,24	1.988.000,00	(12,05)	2.259.362,00	13,65	2.385.886,27	5,60	2.514.246,94	5,38
Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo - Principal - Cedidos - PLANO I	1.740.209,35	1.604.887,82	(7,78)	300.000,00	(81,31)	340.950,00	13,65	360.043,20	5,60	379.413,52	5,38
Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo - Principal - Cedidos - PLANO II	0,00	0,00	0,00	1.028.000,00	0,00	1.168.322,00	13,65	1.233.748,03	5,60	1.300.123,67	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal-PLANO II	387.512,98	655.550,90	69,17	660.000,00	0,68	750.090,00	13,65	792.095,04	5,60	834.709,75	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	454,60	13,65	480,04	5,60	505,88	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal-PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal-PLANO II	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal PLANO II	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição Patronal - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	94.800,00	0,00	107.740,20	13,65	113.773,64	5,60	119.894,67	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	94.800,00	0,00	107.740,20	13,65	113.773,64	5,60	119.894,67	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo -Parcelamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	19.700,00	0,00	22.389,05	13,65	23.642,83	5,60	24.914,82	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos Principal-PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
PARCELAMENTO 00763/2022 - PATRONAL	0,00	0,00	0,00	19.600,00	0,00	22.275,40	13,65	23.522,82	5,60	24.788,35	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo -Parcelamentos - Multas e J	0,00	0,00	0,00	75.100,00	0,00	85.351,15	13,65	90.130,81	5,60	94.979,85	5,38
Contribuição Patronal - Serv Civil Ativo - Parc Multa e Juros de Mora-PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
JUROS PARCELAMENTO Nº 00763/2022- PATRONAL	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	85.237,50	13,65	90.010,80	5,60	94.853,38	5,38
Outras Contribuições Sociais	88.458,64	97.355,49	10,06	400,00	(99,59)	454,60	13,65	480,04	5,60	505,88	5,38
Demais Contribuições Sociais	88.458,64	97.355,49	10,06	400,00	(99,59)	454,60	13,65	480,04	5,60	505,88	5,38
Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Demais Contribuições Sociais - Multas e Juros-PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
-Demais Contribuições Sociais - Multas e Juros-PLANO II	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	88.458,64	97.355,49	10,06	200,00	(99,79)	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	88.458,64	97.355,49	10,06	200,00	(99,79)	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Demais Contribuições Sociais - Multas e Juros-PARCELAMENTOS PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Demais Contribuições Sociais - Multas e Juros-PARCELAMENTOS PLANO II	88.458,64	97.355,49	10,06	100,00	(99,90)	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Outras Receitas Correntes	3.146.723,90	3.823.816,42	21,52	3.701.000,00	(3,21)	4.206.186,50	13,65	4.441.732,94	5,60	4.680.698,17	5,38
Demais Receitas Correntes	3.146.723,90	3.823.816,42	21,52	3.701.000,00	(3,21)	4.206.186,50	13,65	4.441.732,94	5,60	4.680.698,17	5,38
Outras Receitas Correntes	3.146.723,90	3.823.816,42	21,52	3.701.000,00	(3,21)	4.206.186,50	13,65	4.441.732,94	5,60	4.680.698,17	5,38
Aportes Periódicos para Amortização de Deficit Atuarial do Regimes Próprí	3.146.723,90	3.823.816,42	21,52	3.701.000,00	(3,21)	4.206.186,50	13,65	4.441.732,94	5,60	4.680.698,17	5,38
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprí	3.146.723,90	3.823.816,42	21,52	3.700.000,00	(3,24)	4.205.050,00	13,65	4.440.532,80	5,60	4.679.433,47	5,38
INTRA-Aportes Periódicos Amort de DéfAtuarial do RPPS - Princ PLANO I - FINA	2.971.403,90	3.196.901,02	7,59	3.100.000,00	(3,03)	3.523.150,00	13,65	3.720.446,40	5,60	3.920.606,42	5,38
INTRA-Aportes Per Amortização de Déf Atuarial do RPPS - Princ PLANO II - PREV	175.320,00	626.915,40	257,58	600.000,00	(4,29)	681.900,00	13,65	720.086,40	5,60	758.827,05	5,38

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Própri	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,70	5,38
Aportes Per para Amort de Déf Atuarial do RPPS - Multas e Juros - PLANO I	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	568,25	13,65	600,07	5,60	632,35	5,38
Aportes Per para Amort de Déf Atuarial do RPPS - Multas e Juros - PLANO II	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	568,25	13,65	600,07	5,60	632,35	5,38
DEDUÇÃO FUNDEB	**(8.652.307,43)**	**(9.739.748,08)**	**12,57**	**(9.599.120,00)**	**(1,44)**	**(10.909.399,88)**	**13,65**	**(11.520.326,27)**	**5,60**	**(12.140.119,82)**	**5,38**
Receitas Correntes.	(8.652.307,43)	(9.739.748,08)	12,57	(9.599.120,00)	(1,44)	(10.909.399,88)	13,65	(11.520.326,27)	5,60	(12.140.119,82)	5,38
Transferências Correntes	(8.652.307,43)	(9.739.748,08)	12,57	(9.599.120,00)	(1,44)	(10.909.399,88)	13,65	(11.520.326,27)	5,60	(12.140.119,82)	5,38
Transferências da União e de suas Entidades	(3.236.005,85)	(3.754.062,47)	16,01	(3.981.120,00)	6,05	(4.524.542,88)	13,65	(4.777.917,28)	5,60	(5.034.969,23)	5,38
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	(3.236.005,85)	(3.754.062,47)	16,01	(3.981.120,00)	6,05	(4.524.542,88)	13,65	(4.777.917,28)	5,60	(5.034.969,23)	5,38
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	(3.232.491,33)	(3.750.132,11)	16,01	(3.980.000,00)	6,13	(4.523.270,00)	13,65	(4.776.573,12)	5,60	(5.033.552,75)	5,38
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	(3.232.491,33)	(3.750.132,11)	16,01	(3.980.000,00)	6,13	(4.523.270,00)	13,65	(4.776.573,12)	5,60	(5.033.552,75)	5,38
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Princi	(3.232.491,33)	(3.750.132,11)	16,01	(3.980.000,00)	6,13	(4.523.270,00)	13,65	(4.776.573,12)	5,60	(5.033.552,75)	5,38
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	(3.514,52)	(3.930,36)	11,83	(1.120,00)	(71,50)	(1.272,88)	13,65	(1.344,16)	5,60	(1.416,48)	5,38
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(3.514,52)	(3.930,36)	11,83	(1.120,00)	(71,50)	(1.272,88)	13,65	(1.344,16)	5,60	(1.416,48)	5,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal ede suas Entidades	(5.416.301,58)	(5.985.685,61)	10,51	(5.618.000,00)	(6,14)	(6.384.857,00)	13,65	(6.742.408,99)	5,60	(7.105.150,59)	5,38
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	(5.416.301,58)	(5.985.685,61)	10,51	(5.618.000,00)	(6,14)	(6.384.857,00)	13,65	(6.742.408,99)	5,60	(7.105.150,59)	5,38
Cota-Parte do ICMS	(5.057.880,66)	(5.554.211,22)	9,81	(5.200.000,00)	(6,38)	(5.909.800,00)	13,65	(6.240.748,80)	5,60	(6.576.501,09)	5,38
Cota-Parte do ICMS - Principal	(5.057.880,66)	(5.554.211,22)	9,81	(5.200.000,00)	(6,38)	(5.909.800,00)	13,65	(6.240.748,80)	5,60	(6.576.501,09)	5,38
Cota-Parte do IPVA	(207.632,23)	(243.827,83)	17,43	(260.000,00)	6,63	(295.490,00)	13,65	(312.037,44)	5,60	(328.825,05)	5,38
Cota-Parte do IPVA - Principal	(207.632,23)	(243.827,83)	17,43	(260.000,00)	6,63	(295.490,00)	13,65	(312.037,44)	5,60	(328.825,05)	5,38
Cota-Parte do IPI - Municípios	(150.788,69)	(187.646,56)	24,44	(158.000,00)	(15,80)	(179.567,00)	13,65	(189.622,75)	5,60	(199.824,45)	5,38
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(150.788,69)	(187.646,56)	24,44	(158.000,00)	(15,80)	(179.567,00)	13,65	(189.622,75)	5,60	(199.824,45)	5,38
DEDUÇÃO COMPENSAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(50.100,00)**	**0,00**	**(56.938,65)**	**13,65**	**(60.127,20)**	**5,60**	**(63.362,04)**	**5,38**
Receitas Correntes.	0,00	0,00	0,00	(50.100,00)	0,00	(56.938,65)	13,65	(60.127,20)	5,60	(63.362,04)	5,38
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	(50.100,00)	0,00	(56.938,65)	13,65	(60.127,20)	5,60	(63.362,04)	5,38
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	(50.100,00)	0,00	(56.938,65)	13,65	(60.127,20)	5,60	(63.362,04)	5,38
Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,00	(50.100,00)	0,00	(56.938,65)	13,65	(60.127,20)	5,60	(63.362,04)	5,38
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	(50.100,00)	0,00	(56.938,65)	13,65	(60.127,20)	5,60	(63.362,04)	5,38
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS -	0,00	0,00	0,00	(50.100,00)	0,00	(56.938,65)	13,65	(60.127,20)	5,60	(63.362,04)	5,38
Remuneração Rec do Reg Próprio de Previd Social RPPS - RENDA FIXA - PLANO I	0,00	0,00	0,00	(2.100,00)	0,00	(2.386,65)	13,65	(2.520,30)	5,60	(2.655,89)	5,38
Remuneração Rec do Reg Próprio de Prev Social RPPS -RENDA FIXA - PLANO II	0,00	0,00	0,00	(21.000,00)	0,00	(23.866,50)	13,65	(25.203,02)	5,60	(26.558,94)	5,38
Remun dos Rec do Reg Próprio RENDA VARIAVEL - PLANO I	0,00	0,00	0,00	(6.000,00)	0,00	(6.819,00)	13,65	(7.200,86)	5,60	(7.588,27)	5,38
Remun dos Rec do Reg Próprio RENDA VARIAVEL - PLANO II	0,00	0,00	0,00	(21.000,00)	0,00	(23.866,50)	13,65	(25.203,02)	5,60	(26.558,94)	5,38
TOTAL DA RECEITA	**96.829.516,73**	**98.732.218,09**	**1,97**	**91.658.000,00**	**(7,17)**	**104.169.317,02**	**13,65**	**110.002.798,08**	**5,60**	**115.920.949,00**	**5,38**
RECEITAS CORRRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2026

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	3.346.650,89	1.690.268,65	(49,49)	2.072.080,00	22,59	2.354.918,92	13,65	2.486.794,27	5,60	2.620.583,90	5,38
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	(3.346.650,89)	(1.690.268,65)	(49,49)	(2.072.080,00)	22,59	(2.354.918,92)	13,65	(2.486.794,27)	5,60	(2.620.583,90)	5,38
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.704,75	13,65	1.800,21	5,60	1.897,06	5,38
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV -V - VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VII)	(3.346.650,89)	(1.690.268,65)	(49,49)	(2.072.080,00)	22,59	(2.354.918,92)	13,65	(2.486.794,27)	5,60	(2.620.583,90)	5,38

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS,10 de abril de 2025

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
DESPESA											
Despesas Correntes	**38.499.355,61**	**37.818.691,02**	**(1,77)**	**35.196.977,81**	**(6,93)**	**40.001.365,31**	**13,65**	**42.241.441,69**	**5,60**	**44.514.031,27**	**5,38**
Pessoal e Encargos Sociais	30.506.575,44	31.582.691,24	3,53	31.308.332,88	(0,87)	35.581.920,33	13,65	37.574.507,83	5,60	39.596.016,37	5,38
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
APLICAÇÕES DIRETAS	44.259.013,95	44.652.566,93	0,89	43.910.926,18	(1,66)	49.904.767,65	13,65	52.699.454,54	5,60	55.534.664,20	5,38
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	7.019.726,33	8.329.368,38	18,66	9.101.562,26	9,27	10.343.925,51	13,65	10.923.185,34	5,60	11.510.852,71	5,38
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.306.818,90	1.546.253,05	18,32	1.590.320,00	2,85	1.807.398,68	13,65	1.908.613,01	5,60	2.011.296,39	5,38
PENSÕES CIVIS	1.306.818,90	1.546.253,05	18,32	1.590.320,00	2,85	1.807.398,68	13,65	1.908.613,01	5,60	2.011.296,39	5,38
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.600.522,75	5.404.529,76	(28,89)	5.182.078,50	(4,12)	5.889.432,22	13,65	6.219.240,39	5,60	6.553.835,55	5,38
SALARIO CONTRATO TEMPORARIO:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.449.038,28	24.505.906,34	0,23	25.280.212,16	3,16	28.730.961,13	13,65	30.339.894,93	5,60	31.972.181,25	5,38
VENCIMENTOS E SALARIOS	24.449.038,28	24.505.906,34	0,23	25.280.212,16	3,16	28.730.961,13	13,65	30.339.894,93	5,60	31.972.181,25	5,38
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.744.178,71	3.367.940,71	22,73	2.221.108,52	(34,05)	2.524.289,84	13,65	2.665.650,05	5,60	2.809.062,05	5,38
FGTS	9.484,44	10.000,00	5,44	10.150,00	1,50	11.535,48	13,65	12.181,46	5,60	12.836,83	5,38
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	2.734.694,27	3.357.940,71	22,79	2.049.958,52	(38,95)	2.329.777,86	13,65	2.460.245,41	5,60	2.592.606,63	5,38
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	125,02	13,65	132,02	5,60	139,12	5,38
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	17.047,50	13,65	18.002,16	5,60	18.970,68	5,38
OUTROS(AS) COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	255.397,91	141.386,74	(44,64)	299.742,20	112,00	340.657,01	13,65	359.733,80	5,60	379.087,49	5,38
SENTENCA JUDICIAL - ATIVO CIVIL:	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.546,00	13,65	4.800,58	5,60	5.058,85	5,38
SENTENCA JUDICIAL - INATIVO CIVIL:	0,00	7.413,32	0,00	22.042,20	197,33	25.050,96	13,65	26.453,81	5,60	27.877,03	5,38
SENTENÇA JUDICIAL - PENSIONISTA CIVL:	0,00	1.365,40	0,00	15.000,00	998,58	17.047,50	13,65	18.002,16	5,60	18.970,68	5,38
HONORARIOS SUCUMBENCIAIS DE PRECATORIOS:	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	79.555,00	13,65	84.010,08	5,60	88.529,82	5,38
SENTENCA JUDICIAL DE PEQ VALOR - ATIVO CIVIL:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SENTENÇA JUDICIAL DE PEQ VALOR - INATIVO CIVIL:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.155,31	0,00	33.160,00	950,93	37.686,35	13,65	39.796,77	5,60	41.937,87	5,38
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS:	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	11.478,65	13,65	12.121,45	5,60	12.773,59	5,38
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	11.478,65	13,65	12.121,45	5,60	12.773,59	5,38
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL:	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	11.478,65	13,65	12.121,45	5,60	12.773,59	5,38
OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.841,25	13,65	3.000,36	5,60	3.161,78	5,38
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	883.331,07	1.354.026,64	53,29	187.632,54	(86,14)	213.244,39	13,65	225.186,07	5,60	237.301,09	5,38
OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
DESPESA											
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTIDADES DOS ORÇAMENTOS FISCAL	2.016.023,99	2.163.812,42	7,33	2.231.500,00	3,13	2.536.099,75	13,65	2.678.121,34	5,60	2.822.204,27	5,38
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.016.023,99	2.163.812,42	7,33	2.231.500,00	3,13	2.536.099,75	13,65	2.678.121,34	5,60	2.822.204,27	5,38
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS-INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.016.023,99	2.163.812,42	7,33	2.211.500,00	2,20	2.513.369,75	13,65	2.654.118,46	5,60	2.796.910,04	5,38
CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO DO PLANO PREVIDENCIARIO;	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	22.730,00	13,65	24.002,88	5,60	25.294,23	5,38
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	1.193,33	13,65	1.260,15	5,60	1.327,95	5,38
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Despesas Correntes	52.161.007,65	53.282.261,62	2,15	40.212.894,80	(24,53)	45.701.955,16	13,65	48.261.264,32	5,60	50.857.720,48	5,38
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	110.000,00	95.737,48	(12,97)	84.995,49	(11,22)	96.597,40	13,65	102.006,82	5,60	107.494,81	5,38
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	3.163,35	0,00	3.595,16	13,65	3.796,47	5,60	4.000,74	5,38
SUBVENÇÕES SOCIAIS	110.000,00	95.737,48	(12,97)	81.832,14	(14,52)	93.002,24	13,65	98.210,35	5,60	103.494,07	5,38
OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
APLICAÇÕES DIRETAS	49.350.623,65	48.833.283,53	(1,05)	36.674.099,31	(24,90)	41.680.114,05	13,65	44.014.200,15	5,60	46.382.164,23	5,38
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	14.358,21	6.186,64	(56,91)	61.209,03	889,37	69.564,06	13,65	73.459,64	5,60	77.411,77	5,38
SALÁRIO FAMÍLIA	14.358,21	6.186,64	(56,91)	61.109,03	887,76	69.450,41	13,65	73.339,63	5,60	77.285,30	5,38
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	212.188,50	132.458,00	(37,58)	204.868,72	54,67	232.833,31	13,65	245.871,98	5,60	259.099,89	5,38
DIARIAS NO PAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	1.193,33	13,65	1.260,15	5,60	1.327,95	5,38
MATERIAL DE CONSUMO	14.471.533,16	11.371.810,88	(21,42)	10.889.520,25	(4,24)	12.375.939,78	13,65	13.068.992,34	5,60	13.772.104,14	5,38
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
DESPESA											
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÁSTICAS, CIENTÁ FICAS,DESPORTIVAS E OUTRAS	54.430,05	0,00	0,00	30.894,19	0,00	35.111,26	13,65	37.077,48	5,60	39.072,24	5,38
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	529.074,70	647.610,04	22,40	699.095,78	7,95	794.522,39	13,65	839.015,61	5,60	884.154,66	5,38
OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.901,50	0,00	0,00	14.329,01	0,00	16.284,93	13,65	17.196,88	5,60	18.122,07	5,38
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO:	7.562.776,46	5.958.582,22	(21,21)	3.649.903,76	(38,75)	4.148.115,63	13,65	4.380.410,10	5,60	4.616.076,15	5,38
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA FÍSICA - ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO:	644.422,14	666.305,53	3,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	3.516,99	0,00	3.997,06	13,65	4.220,89	5,60	4.447,98	5,38
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	814.646,75	1.642.423,45	101,61	1.176.577,93	(28,36)	1.337.180,85	13,65	1.412.062,94	5,60	1.488.031,96	5,38
LOCAÇÃO DE IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	7.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JETONS E GRATIFICACOES A CONSELHEIROS:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	170,48	13,65	180,03	5,60	189,72	5,38
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	22.984.981,94	23.341.585,08	1,55	17.187.100,96	(26,37)	19.533.140,27	13,65	20.626.996,08	5,60	21.736.728,50	5,38
ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS, JUROS E DEMAIS ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDOS SÓLDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	372.381,60	145.115,84	(61,03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	251.649,35	145.115,84	(42,33)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA:	53.996,15	30.377,60	(43,74)	95.700,00	215,03	108.763,05	13,65	114.853,77	5,60	121.032,91	5,38
MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVICOS DE TIC:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	382.400,00	450.833,33	17,90	444.850,00	(1,33)	505.572,03	13,65	533.884,06	5,60	562.607,02	5,38
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - EXCETO MAGISTÉRIO E SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
DESPESA											
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	961.892,65	886.431,52	(7,85)	898.381,90	1,35	1.021.011,04	13,65	1.078.187,66	5,60	1.136.194,15	5,38
PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	0,00	0,00	0,00	5.388,56	0,00	6.124,10	13,65	6.467,05	5,60	6.814,98	5,38
AUXILIO-TRANSPORTE	18.626,61	18.737,60	0,60	20.000,00	6,74	22.730,00	13,65	24.002,88	5,60	25.294,23	5,38
AUXILIO-TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SENTENCAS JUDICIAIS	1.091.094,39	1.424.542,72	30,56	1.070.392,26	(24,86)	1.216.500,81	13,65	1.284.624,84	5,60	1.353.737,67	5,38
SENTENÇAS JUDICIAS - MEDICAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SENTENÇAS JUDICIAS – SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATORIOS JUDICIAS:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SENTENCAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	52.981,85	39.232,72	(25,95)	73.092,63	86,31	83.069,77	13,65	87.721,66	5,60	92.441,10	5,38
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	142.740,73	2.882.471,73	1.919,38	148.077,34	(94,86)	168.289,90	13,65	177.714,11	5,60	187.273,14	5,38
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTIDADES DOS ORÇAMENTOS FISCAL	2.700.384,00	4.353.240,61	61,21	3.453.700,00	(20,66)	3.925.130,05	13,65	4.144.937,33	5,60	4.367.934,96	5,38
APORTE PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.700.384,00	4.353.240,61	61,21	3.453.700,00	(20,66)	3.925.130,05	13,65	4.144.937,33	5,60	4.367.934,96	5,38
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**92.131,43**	**97.355,49**	**5,67**	**100.000,00**	**2,72**	**113.650,00**	**13,65**	**120.014,40**	**5,60**	**126.471,17**	**5,38**
INVESTIMENTOS	7.859.094,61	3.681.309,95	(53,16)	4.522.301,98	22,84	5.139.596,32	13,65	5.427.413,65	5,60	5.719.408,55	5,38
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
APLICAÇÕES DIRETAS	7.859.094,61	3.681.309,95	(53,16)	4.522.201,98	22,84	5.139.482,66	13,65	5.427.293,63	5,60	5.719.282,07	5,38
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.978.563,38	1.975.051,81	(60,33)	2.083.911,01	5,51	2.368.364,90	13,65	2.500.993,33	5,60	2.635.546,78	5,38
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.880.531,23	1.706.258,14	(40,77)	2.409.825,50	41,23	2.738.766,73	13,65	2.892.137,64	5,60	3.047.734,66	5,38
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	11.446,00	0,00	13.008,39	13,65	13.736,85	5,60	14.475,90	5,38
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	17.019,47	0,00	19.342,64	13,65	20.425,81	5,60	21.524,73	5,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,66	13,66	120,02	5,60	126,48	5,38
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADACONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	56,83	13,66	60,01	5,60	63,24	5,38

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
DESPESA											
Amortização da Dívida	242.131,43	140.242,65	(42,08)	181.000,00	29,06	205.706,50	13,65	217.226,06	5,60	228.912,82	5,38
APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	42.887,16	(71,41)	81.000,00	88,87	92.056,50	13,65	97.211,66	5,60	102.441,65	5,38
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	150.000,00	42.887,16	(71,41)	81.000,00	88,87	92.056,50	13,65	97.211,66	5,60	102.441,65	5,38
AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	92.131,43	97.355,49	5,67	100.000,00	2,72	113.650,00	13,65	120.014,40	5,60	126.471,17	5,38
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	92.131,43	97.355,49	5,67	100.000,00	2,72	113.650,00	13,65	120.014,40	5,60	126.471,17	5,38
AMORTTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA (DE CONTINGÊNCIA OU DO RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**598.177,04**	**0,00**	**679.828,20**	**13,65**	**717.898,59**	**5,60**	**756.521,53**	**5,38**
RESERVA (DE CONTINGÊNCIA OU DO RPPS)	0,00	0,00	0,00	598.177,04	0,00	679.828,20	13,65	717.898,59	5,60	756.521,53	5,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	598.177,04	0,00	679.828,20	13,65	717.898,59	5,60	756.521,53	5,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS:	0,00	0,00	0,00	598.177,04	0,00	679.828,20	13,65	717.898,59	5,60	756.521,53	5,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	598.177,04	0,00	679.828,20	13,65	717.898,59	5,60	756.521,53	5,38
TOTAL DA DESPESA	**38.591.487,04**	**37.916.046,51**	**(1,75)**	**35.895.154,85**	**(5,33)**	**40.794.843,51**	**13,65**	**43.079.354,68**	**5,60**	**45.397.023,97**	**5,38**



MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
00 - ARRECADADORA											
ARRECADADORA	**100.118.919,29**	**102.290.355,54**	**2,17**	**95.522.020,00**	**(6,62)**	**108.560.775,75**	**13,65**	**114.640.178,56**	**5,60**	**120.807.820,50**	**5,38**
Receitas Correntes	100.003.482,28	101.895.475,42	1,89	95.114.120,00	(6,66)	108.097.197,40	13,65	114.150.639,91	5,60	120.291.944,64	5,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.717.744,37	4.588.575,99	(2,74)	4.223.750,00	(7,95)	4.800.291,89	13,65	5.069.108,20	5,60	5.341.826,20	5,38
Impostos	3.874.250,11	4.108.631,10	6,05	3.812.450,00	(7,21)	4.332.849,44	13,65	4.575.488,99	5,60	4.821.650,27	5,38
Impostos sobre o Patrimonio	910.802,37	909.319,71	(0,16)	1.263.500,00	38,95	1.435.967,75	13,65	1.516.381,92	5,60	1.597.963,25	5,38
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoril Urbana	665.339,83	663.860,98	(0,22)	992.800,00	49,55	1.128.317,20	13,65	1.191.502,96	5,60	1.255.605,82	5,38
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoial Urbana - Principal	446.139,90	478.162,06	7,18	790.000,00	65,22	897.835,00	13,65	948.113,76	5,60	999.122,28	5,38
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoial Urbana - Multas e Juros	8.742,09	7.690,80	(12,03)	2.800,00	(63,59)	3.182,20	13,65	3.360,40	5,60	3.541,19	5,38
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoial Urbana - Divida Ativa	147.577,98	119.799,95	(18,82)	130.000,00	8,51	147.745,00	13,65	156.018,72	5,60	164.412,52	5,38
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoial Urbana - Divida Ativa -	62.879,86	58.208,17	(7,43)	70.000,00	20,26	79.555,00	13,65	84.010,08	5,60	88.529,83	5,38
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Re	245.462,54	245.458,73	0,00	270.700,00	10,28	307.650,55	13,65	324.878,96	5,60	342.357,43	5,38
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" deBens Imóveis e de Direitos Re	245.462,54	245.458,73	0,00	270.400,00	10,16	307.309,60	13,65	324.518,93	5,60	341.978,05	5,38
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" deBens Imóveis e de Direitos Re	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,46	5,37
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" deBens Imóveis e de Direitos Re	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,46	5,37
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" deBens Imóveis e de Direitos Re	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,46	5,37
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualque Natureza	1.239.546,28	1.309.560,19	5,65	767.500,00	(41,39)	872.263,75	13,65	921.110,52	5,60	970.666,25	5,38
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.239.546,28	1.309.560,19	5,65	767.500,00	(41,39)	872.263,75	13,65	921.110,52	5,60	970.666,25	5,38
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tubalho	1.235.135,39	1.309.560,19	6,03	760.000,00	(41,97)	863.740,00	13,65	912.109,44	5,60	961.180,92	5,38
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tubalho - Principal	1.235.135,39	1.309.560,19	6,03	760.000,00	(41,97)	863.740,00	13,65	912.109,44	5,60	961.180,92	5,38
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Otros Rendimentos	4.410,89	0,00	0,00	7.500,00	0,00	8.523,75	13,65	9.001,08	5,60	9.485,33	5,38
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Otros Rendimentos - Principal	4.410,89	0,00	0,00	7.500,00	0,00	8.523,75	13,65	9.001,08	5,60	9.485,33	5,38
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.703.503,09	1.889.751,20	10,93	1.765.850,00	(6,56)	2.006.888,54	13,65	2.119.274,31	5,60	2.233.291,27	5,38
Impostos sobre Serviços	1.703.503,09	1.889.751,20	10,93	1.765.850,00	(6,56)	2.006.888,54	13,65	2.119.274,31	5,60	2.233.291,27	5,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.703.503,09	1.889.751,20	10,93	1.765.850,00	(6,56)	2.006.888,54	13,65	2.119.274,31	5,60	2.233.291,27	5,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.675.796,86	1.333.056,70	(20,45)	1.740.000,00	30,53	1.977.510,00	13,65	2.088.250,56	5,60	2.200.598,44	5,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.341.357,41	957.610,21	(28,61)	1.400.000,00	46,20	1.591.100,00	13,65	1.680.201,60	5,60	1.770.596,45	5,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - SIMPLES NACIONAL - Principal	334.439,45	375.446,49	12,26	340.000,00	(9,44)	386.410,00	13,65	408.048,96	5,60	430.001,99	5,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de M	7.065,16	14.268,74	101,96	15.000,00	5,12	17.047,51	13,65	18.002,18	5,60	18.970,70	5,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa	15.271,00	538.844,66	3.428,55	8.000,00	(98,52)	9.092,00	13,65	9.601,15	5,60	10.117,70	5,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa - Mult	5.370,07	3.581,10	(33,31)	2.850,00	(20,42)	3.239,03	13,65	3.420,42	5,60	3.604,43	5,38
Outros Impostos	20.398,37	0,00	0,00	15.600,00	0,00	17.729,40	13,65	18.722,24	5,60	19.729,50	5,38

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
00 - ARRECADADORA											
Outros Impostos	20.398,37	0,00	0,00	15.600,00	0,00	17.729,40	13,65	18.722,24	5,60	19.729,50	5,38
Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	13.395,49	0,00	0,00	15.400,00	0,00	17.502,10	13,65	18.482,22	5,60	19.476,56	5,38
Outros Impostos - Divida Ativa	7.002,88	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Outros Impostos - Divida Ativa - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Taxas	843.494,26	479.944,89	(43,10)	411.200,00	(14,32)	467.328,80	13,65	493.499,20	5,60	520.049,46	5,38
Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	526.338,06	129.828,21	(75,33)	111.200,00	(14,35)	126.378,80	13,65	133.456,00	5,60	140.635,94	5,38
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	526.338,06	129.828,21	(75,33)	111.200,00	(14,35)	126.378,80	13,65	133.456,00	5,60	140.635,94	5,38
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	526.338,06	129.828,21	(75,33)	111.200,00	(14,35)	126.378,80	13,65	133.456,00	5,60	140.635,94	5,38
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS	47.593,95	52.848,00	11,04	80.000,00	51,38	90.920,00	13,65	96.011,52	5,60	101.179,94	5,38
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	25.067,90	3.670,00	(85,36)	10.000,00	172,48	11.365,00	13,65	12.001,44	5,60	12.647,12	5,38
TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	189.966,38	73.310,21	(61,41)	20.000,00	(72,72)	22.730,00	13,65	24.002,88	5,60	25.294,23	5,38
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -Principal	263.709,83	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Taxas pela Prestação de Serviços	317.156,20	350.116,68	10,39	300.000,00	(14,31)	340.950,00	13,65	360.043,20	5,60	379.413,52	5,38
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	317.156,20	350.116,68	10,39	300.000,00	(14,31)	340.950,00	13,65	360.043,20	5,60	379.413,52	5,38
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	317.156,20	350.116,68	10,39	300.000,00	(14,31)	340.950,00	13,65	360.043,20	5,60	379.413,52	5,38
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	317.156,20	350.116,68	10,39	300.000,00	(14,31)	340.950,00	13,65	360.043,20	5,60	379.413,52	5,38
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuições	694.621,80	628.929,02	(9,46)	2.341.900,00	272,36	2.661.569,35	13,65	2.810.617,17	5,60	2.961.828,42	5,38
Contribuições Sociais	380.688,86	297.769,19	(21,78)	2.006.900,00	573,98	2.280.841,85	13,65	2.408.568,93	5,60	2.538.149,98	5,38
Contribuições para Regimes Próprios de Previdencia e Sistema de Proteção	380.688,86	297.769,19	(21,78)	2.006.700,00	573,91	2.280.614,55	13,65	2.408.328,91	5,60	2.537.897,04	5,38
Contribuição do Servidor Civil	380.688,86	297.769,19	(21,78)	2.004.600,00	573,21	2.278.227,90	13,65	2.405.808,64	5,60	2.535.241,16	5,38
Contribuição do Servidor Civil Ativo	364.242,83	297.769,19	(18,25)	1.991.200,00	568,71	2.262.998,80	13,65	2.389.726,72	5,60	2.518.294,03	5,38
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	364.212,09	297.769,19	(18,24)	1.991.000,00	568,64	2.262.771,50	13,65	2.389.486,70	5,60	2.518.041,09	5,38
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal-PLANO I	21.655,74	0,00	0,00	300.000,00	0,00	340.950,00	13,65	360.043,20	5,60	379.413,52	5,38
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal-PLANO II	342.556,35	297.769,19	(13,07)	1.688.000,00	466,88	1.918.412,00	13,65	2.025.843,07	5,60	2.134.833,43	5,38
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal - Cedidos-PLANO I	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal - Cedidos-PLANO II	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.273,00	13,65	2.400,29	5,60	2.529,43	5,38
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros de Mora	30,74	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros de Mora-PLANO I	30,74	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38



MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
00 - ARRECADADORA											
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros de Mora-PLANO II	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição do Servidor Civil Inativo	16.446,03	0,00	0,00	13.200,00	0,00	15.001,80	13,65	15.841,90	5,60	16.694,19	5,38
Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	16.446,03	0,00	0,00	13.200,00	0,00	15.001,80	13,65	15.841,90	5,60	16.694,19	5,38
Contribuição do Servidor Civil Inativo - Pracipal-PLANO I	16.446,03	0,00	0,00	13.000,00	0,00	14.774,50	13,65	15.601,87	5,60	16.441,25	5,38
Contribuição do Servidor Civil Inativo - Pracipal-PLANO I	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,03	5,60	252,94	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas- Principal	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal-PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Pensionists - Principal-PLANO II	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	454,60	13,65	480,04	5,60	505,88	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	454,60	13,65	480,04	5,60	505,88	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo - Principal - Cedidos - PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição Patronal Servidor Civil Ative - Principal - Cedidos - PLANO II	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo - Multa e Juros de Mora-Cedidos PLAN	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo - Multa e Juros de Mora-Cedidos PLA	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	1.932,05	13,65	2.040,23	5,60	2.150,00	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Parcelamento - Principal	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal - Cedidos-PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal - Cedidos-PLANO II	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.704,75	13,65	1.800,21	5,60	1.897,06	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Parc - Multa e Juros-Cedidos PLANO I	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	568,25	13,65	600,07	5,60	632,35	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Parc - Multa e JurosCedido PLANO II	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Demais Contribuições Sociais - Principal-PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Demais Contribuições Sociais - Principal-PLANO II	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38



MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
00 - ARRECADADORA											
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	313.932,94	331.159,83	5,49	335.000,00	1,16	380.727,50	13,65	402.048,24	5,60	423.678,44	5,38
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	313.932,94	331.159,83	5,49	335.000,00	1,16	380.727,50	13,65	402.048,24	5,60	423.678,44	5,38
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	313.932,94	331.159,83	5,49	335.000,00	1,16	380.727,50	13,65	402.048,24	5,60	423.678,44	5,38
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	313.932,94	331.159,83	5,49	335.000,00	1,16	380.727,50	13,65	402.048,24	5,60	423.678,44	5,38
Receita Patrimonial	3.375.636,89	1.690.268,65	(49,93)	2.082.080,00	23,18	2.366.283,92	13,65	2.498.795,71	5,60	2.633.231,02	5,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	28.986,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	11.365,00	13,65	12.001,44	5,60	12.647,12	5,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	28.986,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	11.365,00	13,65	12.001,44	5,60	12.647,12	5,38
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	28.986,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	11.365,00	13,65	12.001,44	5,60	12.647,12	5,38
Aluguéis e Arrendamentos	28.986,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	11.365,00	13,65	12.001,44	5,60	12.647,12	5,38
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	28.986,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	11.365,00	13,65	12.001,44	5,60	12.647,12	5,38
Valores Mobiliários	3.346.650,89	1.690.268,65	(49,49)	2.072.080,00	22,59	2.354.918,92	13,65	2.486.794,27	5,60	2.620.583,90	5,38
Juros e Correções Monetárias	3.346.650,89	1.690.268,65	(49,49)	2.072.080,00	22,59	2.354.918,92	13,65	2.486.794,27	5,60	2.620.583,90	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários	3.346.650,89	1.690.268,65	(49,49)	2.036.880,00	20,51	2.314.914,12	13,65	2.444.549,22	5,60	2.576.066,05	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.346.650,89	1.690.268,65	(49,49)	2.036.880,00	20,51	2.314.914,12	13,65	2.444.549,22	5,60	2.576.066,05	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-ROYALTIES	534.789,56	103.951,89	(80,56)	464.700,00	347,03	528.131,55	13,65	557.706,92	5,60	587.711,56	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-ROYALTIES-ESTADO	266.608,91	76.295,33	(71,38)	90.300,00	18,36	102.625,95	13,65	108.372,99	5,60	114.203,47	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-FUNDEB	174.324,32	92.128,53	(47,15)	102.000,00	10,71	115.923,00	13,65	122.414,69	5,60	129.000,60	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal MDE	190.258,60	218.977,36	15,09	220.000,00	0,47	250.030,00	13,65	264.031,68	5,60	278.236,58	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-CIDE	968,42	1.673,61	72,82	1.000,00	(40,25)	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-CIP	1.906,92	1.535,96	(19,45)	2.300,00	49,74	2.613,95	13,65	2.760,33	5,60	2.908,84	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-ROYALTIES REC.MINERAIS	3.424,91	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.273,00	13,65	2.400,29	5,60	2.529,43	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-AL.ATIVOS	80,94	72,08	(10,95)	80,00	10,99	90,92	13,65	96,01	5,60	101,18	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-FNAS	15.637,17	13.512,04	(13,59)	10.000,00	(25,99)	11.365,00	13,65	12.001,44	5,60	12.647,12	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-CONV.ESTADUAL	35.349,08	37.055,73	4,83	38.700,00	4,44	43.982,55	13,65	46.445,56	5,60	48.944,34	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-CONV.FEDERAL	120.038,40	85.469,54	(28,80)	88.300,00	3,31	100.352,95	13,65	105.972,71	5,60	111.674,04	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-ORDINÁRIOS	622.963,18	407.502,61	(34,59)	262.300,00	(35,63)	298.103,95	13,65	314.797,76	5,60	331.733,89	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-PAHI - SAÚDE	247.676,05	1.680,63	(99,32)	2.500,00	48,75	2.841,25	13,65	3.000,36	5,60	3.161,78	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Proteção Social Básica - Esta	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	11.365,00	13,65	12.001,44	5,60	12.647,12	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-IGD SUAS	1.831,70	444,56	(75,73)	1.000,00	124,94	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Proteção Social Especial - Es	20.860,64	0,00	0,00	20.000,00	0,00	22.730,00	13,65	24.002,88	5,60	25.294,23	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - IGB - Bolsa Familia	3.875,05	12.923,40	233,50	10.000,00	(22,62)	11.365,00	13,65	12.001,44	5,60	12.647,12	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - BPC - Escola	122,17	105,98	(13,25)	100,00	(5,64)	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Bloco da Proteção Social Básí	37.732,04	24.487,22	(35,10)	20.000,00	(18,32)	22.730,00	13,65	24.002,88	5,60	25.294,23	5,38

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
00 - ARRECADADORA											
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - CIDE	222,48	166,77	(25,04)	300,00	79,89	340,95	13,65	360,04	5,60	379,41	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - BLOCO CUSTEIO	88.636,10	47.993,21	(45,85)	60.000,00	25,02	68.190,00	13,65	72.008,64	5,60	75.882,70	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - BLOCO INVESTIMENTO	99.030,10	178.440,29	80,19	207.000,00	16,01	235.255,50	13,65	248.429,81	5,60	261.795,33	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB - 30%	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - VAAF - 70%	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - VAAF - 30%	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - VAAT - 70%	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - VAAT - 30%	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PRÉ-SAL - Educação 75%	331.630,12	178.041,96	(46,31)	230.000,00	29,18	261.395,00	13,65	276.033,12	5,60	290.883,70	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PRÉ-SAL - Saúde 25%	24.677,72	23.522,39	(4,68)	37.000,00	57,30	42.050,50	13,65	44.405,33	5,60	46.794,34	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Cessão Onerosa	825,27	40.770,30	4.840,24	25.000,00	(38,68)	28.412,50	13,65	30.003,60	5,60	31.617,79	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal-OUTRAS FONTES ORDINÁRIOS	523.181,04	143.517,26	(72,57)	131.800,00	(8,16)	149.790,70	13,65	158.178,96	5,60	166.689,01	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Piso Enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancarios - SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários -EMINDA PARLAMENTAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	39.777,50	13,65	42.005,03	5,60	44.264,91	5,38
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS -	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	39.777,50	13,65	42.005,03	5,60	44.264,91	5,38
Remuneração Rec do Reg Próprio de Previd Social RPPS - RENDA FIXA - PLANO I	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Remuneração Rec do Reg Próprio de Prev Social RPPS -RENDA FIXA - PLANO II	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	11.365,00	13,65	12.001,44	5,60	12.647,12	5,38
Remun dos Rec do Reg Próprio RENDA VARIAVEL - PLANO I	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Remun dos Rec do Reg Próprio RENDA VARIAVEL - PLANO II	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	11.365,00	13,65	12.001,44	5,60	12.647,12	5,38
Remuneração dos Recursos do Regime Proprio de Previd - RENDA FIXA - TX ADM	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	14.774,50	13,65	15.601,87	5,60	16.441,25	5,38
Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Juros de Títulos de Renda - Principal	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Juros de Títulos de Renda - Principal-PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Juros de Títulos de Renda - Principal-PLANO II	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38



MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
00 - ARRECADADORA											
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Receita Agropecuária - Principal	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Receita Industrial - Principal	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Receita de Serviços	4.934,44	4.137,52	(16,15)	3.900,00	(5,74)	4.432,35	13,65	4.680,56	5,60	4.932,38	5,38
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Outros Serviços	4.934,44	4.137,52	(16,15)	3.800,00	(8,16)	4.318,70	13,65	4.560,55	5,60	4.805,91	5,38
Outros Serviços	4.934,44	4.137,52	(16,15)	3.800,00	(8,16)	4.318,70	13,65	4.560,55	5,60	4.805,91	5,38
Outros Serviços	4.934,44	4.137,52	(16,15)	3.800,00	(8,16)	4.318,70	13,65	4.560,55	5,60	4.805,91	5,38
Outros Serviços - Principal	4.934,44	4.137,52	(16,15)	3.800,00	(8,16)	4.318,70	13,65	4.560,55	5,60	4.805,91	5,38
SERVIÇOS DE CEMITERIO	3.342,14	2.798,09	(16,28)	2.200,00	(21,37)	2.500,30	13,65	2.640,32	5,60	2.782,37	5,38
Outros Serviços - Principal	1.592,30	1.339,43	(15,88)	1.600,00	19,45	1.818,40	13,65	1.920,23	5,60	2.023,54	5,38
Transferências Correntes	90.819.603,88	93.090.572,10	2,50	85.984.949,00	(7,63)	97.721.894,54	13,65	103.194.320,46	5,60	108.746.174,97	5,38
Transferências da União e de suas Entidades	46.453.038,50	46.977.955,62	1,13	42.972.090,40	(8,53)	48.837.780,74	13,65	51.572.696,36	5,60	54.347.307,45	5,38
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.781.349,27	20.706.767,12	16,45	19.905.600,00	(3,87)	22.622.714,40	13,65	23.889.586,40	5,60	25.174.846,15	5,38
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.763.775,99	20.687.114,66	16,46	19.900.000,00	(3,80)	22.616.350,00	13,65	23.882.865,60	5,60	25.167.763,77	5,38
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.763.775,99	20.687.114,66	16,46	19.900.000,00	(3,80)	22.616.350,00	13,65	23.882.865,60	5,60	25.167.763,77	5,38
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Princi	17.763.775,99	20.687.114,66	16,46	19.900.000,00	(3,80)	22.616.350,00	13,65	23.882.865,60	5,60	25.167.763,77	5,38
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	17.573,28	19.652,46	11,83	5.600,00	(71,50)	6.364,40	13,65	6.720,80	5,60	7.082,38	5,38
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	17.573,28	19.652,46	11,83	5.600,00	(71,50)	6.364,40	13,65	6.720,80	5,60	7.082,38	5,38
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos N	19.202.618,72	20.532.921,87	6,93	16.970.000,00	(17,35)	19.286.405,00	13,65	20.366.443,68	5,60	21.462.158,35	5,38
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	28.291,57	0,00	0,00	40.000,00	0,00	45.460,00	13,65	48.005,76	5,60	50.588,47	5,38
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	28.291,57	0,00	0,00	40.000,00	0,00	45.460,00	13,65	48.005,76	5,60	50.588,47	5,38
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	13.249.037,17	13.225.127,34	(0,18)	11.300.000,00	(14,56)	12.842.450,00	13,65	13.561.627,20	5,60	14.291.242,74	5,38
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7	13.019.902,89	13.225.127,34	1,58	11.100.000,00	(16,07)	12.615.150,00	13,65	13.321.598,40	5,60	14.038.300,39	5,38
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7	13.019.902,89	13.225.127,34	1,58	11.100.000,00	(16,07)	12.615.150,00	13,65	13.321.598,40	5,60	14.038.300,39	5,38
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	229.134,28	0,00	0,00	200.000,00	0,00	227.300,00	13,65	240.028,80	5,60	252.942,35	5,38

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
00 - ARRECADADORA											
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	229.134,28	0,00	0,00	200.000,00	0,00	227.300,00	13,65	240.028,80	5,60	252.942,35	5,38
Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	5.925.289,98	7.307.794,53	23,33	5.630.000,00	(22,96)	6.398.495,00	13,65	6.756.810,72	5,60	7.120.327,14	5,38
Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	5.925.289,98	7.307.794,53	23,33	5.630.000,00	(22,96)	6.398.495,00	13,65	6.756.810,72	5,60	7.120.327,14	5,38
Royalties Pré-Sal Principal - Educação 75%	4.446.523,09	5.903.443,51	32,77	5.070.000,00	(14,12)	5.762.055,00	13,65	6.084.730,08	5,60	6.412.088,56	5,38
Royalties Pré-Sal Principal - Saúde 25%	1.478.766,89	1.404.351,02	(5,03)	560.000,00	(60,12)	636.440,00	13,65	672.080,64	5,60	708.238,58	5,38
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.547.979,39	2.994.022,85	(34,17)	3.400.300,00	13,57	3.864.440,95	13,65	4.080.849,61	5,60	4.300.399,33	5,38
Transferências de Recursos do Sistema Único deSaúde – SUS – Repasses Fun	4.547.979,39	2.994.022,85	(34,17)	3.396.300,00	13,44	3.859.894,95	13,65	4.076.049,05	5,60	4.295.340,49	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	2.925.591,26	2.020.629,82	(30,93)	2.387.300,00	18,15	2.713.166,45	13,65	2.865.103,76	5,60	3.019.246,35	5,38
Transferências de Rec de Manut das Ações e Serv Púb de Saúde Atenção Prim	2.925.591,26	2.020.629,82	(30,93)	2.387.300,00	18,15	2.713.166,45	13,65	2.865.103,76	5,60	3.019.246,35	5,38
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	751.100,11	1.339.497,26	78,34	1.500.000,00	11,98	1.704.750,00	13,65	1.800.216,00	5,60	1.897.067,62	5,38
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Capitação Ponderada	516.672,75	206.680,34	(60,00)	413.000,00	99,83	469.374,50	13,65	495.659,47	5,60	522.325,95	5,38
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Pagamento por Desempenh	41.137,40	31.152,22	(24,27)	62.300,00	99,99	70.803,95	13,65	74.768,97	5,60	78.791,54	5,38
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Incentivo para Ações Est	557.226,00	443.300,00	(20,45)	409.000,00	(7,74)	464.828,50	13,65	490.858,90	5,60	517.267,11	5,38
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Informatização da APS	10.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Incentivo Financ APS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviç	1.049.455,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	937.692,76	735.161,16	(21,60)	740.000,00	0,66	841.010,00	13,65	888.106,56	5,60	935.886,69	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	937.692,76	735.161,16	(21,60)	740.000,00	0,66	841.010,00	13,65	888.106,56	5,60	935.886,69	5,38
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Esp - Atenç Saúde da Pop para proc	937.692,76	735.161,16	(21,60)	740.000,00	0,66	841.010,00	13,65	888.106,56	5,60	935.886,69	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	116.317,92	116.313,72	0,00	129.000,00	10,91	146.608,50	13,65	154.818,57	5,60	163.147,81	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	116.317,92	116.313,72	0,00	129.000,00	10,91	146.608,50	13,65	154.818,57	5,60	163.147,81	5,38
Transferencia de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Incentivo aos Munici	88.250,76	88.246,56	0,00	100.000,00	13,32	113.650,00	13,65	120.014,40	5,60	126.471,17	5,38
Transferência de Recursos do SUS – Vig an Saúde - DST/AIDS HEPATITE	28.067,16	28.067,16	0,00	28.000,00	(0,24)	31.822,00	13,65	33.604,03	5,60	35.411,93	5,38
Transferência de Rec do SUS – Vigi em Súde - Inc aos Munic - Agente de End	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
00 - ARRECADADORA											
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	68.377,45	101.286,00	48,13	100.000,00	(1,27)	113.650,00	13,65	120.014,40	5,60	126.471,17	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	68.377,45	101.286,00	48,13	100.000,00	(1,27)	113.650,00	13,65	120.014,40	5,60	126.471,17	5,38
Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica Principal	68.377,45	101.286,00	48,13	100.000,00	(1,27)	113.650,00	13,65	120.014,40	5,60	126.471,17	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	500.000,00	20.632,15	(95,87)	40.000,00	93,87	45.460,00	13,65	48.005,76	5,60	50.588,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	500.000,00	20.632,15	(95,87)	40.000,00	93,87	45.460,00	13,65	48.005,76	5,60	50.588,47	5,38
GESTÃO DO SUS	500.000,00	20.632,15	(95,87)	40.000,00	93,87	45.460,00	13,65	48.005,76	5,60	50.588,47	5,38
ASSISTÊNCIA FIN COMPL ESTADOS FAOS MUN PARA O PG DO PISO SAL ENFER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fun	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.546,00	13,65	4.800,56	5,60	5.058,84	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educaç	1.599.605,50	1.147.727,62	(28,25)	1.299.855,00	13,25	1.477.285,21	13,65	1.560.013,17	5,60	1.643.941,88	5,38
Transferências do Salário-Educação	1.337.948,06	1.002.913,20	(25,04)	1.150.000,00	14,67	1.306.975,00	13,65	1.380.165,60	5,60	1.454.418,51	5,38
Transferências do Salário-Educação - Principal	1.337.948,06	1.002.913,20	(25,04)	1.150.000,00	14,67	1.306.975,00	13,65	1.380.165,60	5,60	1.454.418,51	5,38
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – P	240.910,91	144.814,42	(39,89)	140.000,00	(3,32)	159.110,00	13,65	168.020,16	5,60	177.059,64	5,38
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – P	240.910,91	144.814,42	(39,89)	140.000,00	(3,32)	159.110,00	13,65	168.020,16	5,60	177.059,64	5,38
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	20.746,53	0,00	0,00	7.855,00	0,00	8.927,21	13,65	9.427,13	5,60	9.934,31	5,38

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
00 - ARRECADADORA											
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	20.746,53	0,00	0,00	7.855,00	0,00	8.927,21	13,65	9.427,13	5,60	9.934,31	5,38
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Edu	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Edu	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Transf Diretas do Fundo Nac do Desnv da Educação – FNDE - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manuten	1.603.641,57	822.051,89	(48,74)	813.170,00	(1,08)	924.167,71	13,65	975.921,10	5,60	1.028.425,65	5,38
Transferências de Recursos de Complementaçãoda União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	0,00	63.170,00	0,00	71.792,71	13,65	75.813,10	5,60	79.891,84	5,38
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT -	0,00	0,00	0,00	63.170,00	0,00	71.792,71	13,65	75.813,10	5,60	79.891,84	5,38
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT- 70 %	0,00	0,00	0,00	50.540,00	0,00	57.438,71	13,65	60.655,28	5,60	63.918,53	5,38
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT- 30 %	0,00	0,00	0,00	12.630,00	0,00	14.354,00	13,65	15.157,82	5,60	15.973,31	5,38
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	1.603.641,57	822.051,89	(48,74)	750.000,00	(8,76)	852.375,00	13,65	900.108,00	5,60	948.533,81	5,38
Transferencias de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF -	1.603.641,57	822.051,89	(48,74)	750.000,00	(8,76)	852.375,00	13,65	900.108,00	5,60	948.533,81	5,38
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF- 70 %	1.282.913,05	575.415,34	(55,15)	530.000,00	(7,89)	602.345,00	13,65	636.076,32	5,60	670.297,23	5,38
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF- 30 %	320.728,52	246.636,55	(23,10)	220.000,00	(10,80)	250.030,00	13,65	264.031,68	5,60	278.236,58	5,38
Transferências de Convênios da União e de SuasEntidades	1.717.844,05	774.464,27	(54,92)	582.165,40	(24,83)	661.630,97	13,65	698.682,26	5,60	736.271,38	5,38
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistênci	688.451,81	294.258,41	(57,26)	415.565,40	41,22	472.290,07	13,65	498.738,30	5,60	525.570,42	5,38
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistênci	688.451,81	294.258,41	(57,26)	415.565,40	41,22	472.290,07	13,65	498.738,30	5,60	525.570,42	5,38
IGB - BOLSA FAMÍLIA	78.547,55	33.405,70	(57,47)	43.453,80	30,08	49.385,24	13,65	52.150,81	5,60	54.956,52	5,38
IGD - SUAS	224,39	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.819,00	13,65	7.200,86	5,60	7.588,27	5,38
BPC	0,00	0,00	0,00	440,00	0,00	500,06	13,65	528,06	5,60	556,47	5,38
Bloco da Proteção Social Básica - Federal	374.413,08	171.723,12	(54,14)	252.000,00	46,75	286.398,00	13,65	302.436,29	5,60	318.707,36	5,38
Bloco da Proteção Social Especial - Federal	223.266,79	89.129,59	(60,08)	112.671,60	26,41	128.051,27	13,65	135.222,14	5,60	142.497,09	5,38
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistênci	12.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.029.392,24	480.205,86	(53,35)	166.600,00	(65,31)	189.340,90	13,65	199.943,96	5,60	210.700,96	5,38
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Princip	1.029.392,24	480.205,86	(53,35)	166.600,00	(65,31)	189.340,90	13,65	199.943,96	5,60	210.700,96	5,38
TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS-CORREIOS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.029.392,24	480.205,86	(53,35)	165.600,00	(65,51)	188.204,40	13,65	198.743,82	5,60	209.436,25	5,38

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
00 - ARRECADADORA											
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Transferências de Recursos da União e desuas Entidades	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Transferências de Recursos da União ede suas Entidades - Principa	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.378.060,31	33.593.383,69	0,65	31.512.158,60	(6,20)	35.813.568,25	13,65	37.819.128,03	5,60	39.853.797,14	5,38
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	27.089.766,55	29.946.692,28	10,55	28.110.000,00	(6,13)	31.947.015,00	13,65	33.736.047,84	5,60	35.551.047,21	5,38
Cota-Parte do ICMS	25.294.407,79	27.771.072,50	9,79	26.000.000,00	(6,38)	29.549.000,00	13,65	31.203.744,00	5,60	32.882.505,43	5,38
Cota-Parte do ICMS - Principal	25.294.407,79	27.771.072,50	9,79	26.000.000,00	(6,38)	29.549.000,00	13,65	31.203.744,00	5,60	32.882.505,43	5,38
Cota-Parte do IPVA	1.038.161,02	1.219.593,82	17,48	1.300.000,00	6,59	1.477.450,00	13,65	1.560.187,20	5,60	1.644.125,27	5,38
Cota-Parte do IPVA - Principal	1.038.161,02	1.219.593,82	17,48	1.300.000,00	6,59	1.477.450,00	13,65	1.560.187,20	5,60	1.644.125,27	5,38
Cota-Parte do IPI - Municípios	753.946,33	933.112,68	23,76	790.000,00	(15,34)	897.835,00	13,65	948.113,76	5,60	999.122,28	5,38
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	753.946,33	933.112,68	23,76	790.000,00	(15,34)	897.835,00	13,65	948.113,76	5,60	999.122,28	5,38
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	3.251,41	22.913,28	604,72	20.000,00	(12,71)	22.730,00	13,65	24.002,88	5,60	25.294,23	5,38
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principa	3.251,41	22.913,28	604,72	20.000,00	(12,71)	22.730,00	13,65	24.002,88	5,60	25.294,23	5,38
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos N	3.450.488,21	3.646.691,41	5,69	3.100.000,00	(14,99)	3.523.150,00	13,65	3.720.446,40	5,60	3.920.606,42	5,38
Cota-parte Royalties – Compensação Financeirapela Produção do Petróleo	3.450.488,21	3.646.691,41	5,69	3.100.000,00	(14,99)	3.523.150,00	13,65	3.720.446,40	5,60	3.920.606,42	5,38
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	3.450.488,21	3.646.691,41	5,69	3.100.000,00	(14,99)	3.523.150,00	13,65	3.720.446,40	5,60	3.920.606,42	5,38
Transferências de Recursos do Sistema Único deSaúde – SUS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
FARMÁCIA BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CO-FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAIII	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.837.805,55	0,00	0,00	301.158,60	0,00	342.266,75	13,65	361.433,65	5,60	380.878,80	5,38
Outras Transferências dos Estados e DF	2.837.805,55	0,00	0,00	301.158,60	0,00	342.266,75	13,65	361.433,65	5,60	380.878,80	5,38
Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	2.837.805,55	0,00	0,00	301.158,60	0,00	342.266,75	13,65	361.433,65	5,60	380.878,80	5,38
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO P/SUS	670.868,24	0,00	0,00	120.232,00	0,00	136.643,67	13,65	144.295,71	5,60	152.058,82	5,38
Proteção Social Especial - Estadual	0,00	0,00	0,00	87.264,00	0,00	99.175,54	13,65	104.729,37	5,60	110.363,81	5,38
Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	2.166.937,31	0,00	0,00	93.662,60	0,00	106.447,54	13,65	112.408,57	5,60	118.456,17	5,38
Transferências de Instituições Privadas	1.020.946,73	1.264.509,61	23,86	100.700,00	(92,04)	114.445,55	13,65	120.854,47	5,60	127.356,46	5,38
Transferências de Instituições Privadas	1.020.946,73	1.264.509,61	23,86	100.700,00	(92,04)	114.445,55	13,65	120.854,47	5,60	127.356,46	5,38
Outras Transferências de Instituições Privadas	1.020.946,73	1.264.509,61	23,86	100.700,00	(92,04)	114.445,55	13,65	120.854,47	5,60	127.356,46	5,38
Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.020.946,73	1.264.509,61	23,86	100.700,00	(92,04)	114.445,55	13,65	120.854,47	5,60	127.356,46	5,38

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
00 - ARRECADADORA											
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.967.558,34	11.254.723,18	12,91	11.400.000,00	1,29	12.956.100,00	13,65	13.681.641,60	5,60	14.417.713,92	5,38
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	9.967.558,34	11.254.723,18	12,91	11.400.000,00	1,29	12.956.100,00	13,65	13.681.641,60	5,60	14.417.713,92	5,38
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	9.967.558,34	11.254.723,18	12,91	11.400.000,00	1,29	12.956.100,00	13,65	13.681.641,60	5,60	14.417.713,92	5,38
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	9.967.558,34	11.254.723,18	12,91	11.400.000,00	1,29	12.956.100,00	13,65	13.681.641,60	5,60	14.417.713,92	5,38
Transferências de Recursos do Fundeb - 70%	7.974.045,98	8.096.898,17	0,41	8.200.000,00	2,41	9.319.300,00	13,65	9.841.180,80	5,60	10.370.636,33	5,38
Transferências de Recursos do Fundeb - 30%	1.993.512,36	3.247.915,01	62,92	3.200.000,00	(1,48)	3.636.800,00	13,65	3.840.460,80	5,60	4.047.077,59	5,38
Outras Receitas Correntes	390.940,90	1.892.992,14	384,21	477.341,00	(74,78)	542.498,05	13,65	572.877,79	5,60	603.698,71	5,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	241,06	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.591,10	13,65	1.680,19	5,60	1.770,59	5,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	241,06	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.591,10	13,65	1.680,19	5,60	1.770,59	5,38
Multas Previstas em Legislação Específica	241,06	0,00	0,00	400,00	0,00	454,60	13,65	480,05	5,60	505,88	5,38
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	241,06	0,00	0,00	400,00	0,00	454,60	13,65	480,05	5,60	505,88	5,38
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	241,06	0,00	0,00	300,00	0,00	340,95	13,65	360,04	5,60	379,41	5,38
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	174.636,62	822.231,39	370,82	149.700,00	(81,79)	170.134,05	13,65	179.661,47	5,60	189.327,31	5,38
Indenizações	5.649,04	1.301,81	(76,96)	2.200,00	69,00	2.500,30	13,65	2.640,27	5,60	2.782,35	5,38
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Outras Indenizações	5.649,04	1.301,81	(76,96)	2.100,00	61,31	2.386,65	13,65	2.520,26	5,60	2.655,88	5,38
Outras Indenizações - Principal	5.649,04	1.301,81	(76,96)	2.100,00	61,31	2.386,65	13,65	2.520,26	5,60	2.655,88	5,38
Outras Indenizações Principal - PLANO I	5.649,04	1.301,81	(76,96)	1.000,00	(23,18)	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Indenizações Principal - PLANO II	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,03	5,60	252,94	5,38
Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	1.022,85	13,65	1.080,09	5,60	1.138,23	5,38
Restituições	168.987,58	820.929,58	385,79	147.500,00	(82,03)	167.633,75	13,65	177.021,20	5,60	186.544,96	5,38
Outras Restituições	168.987,58	820.929,58	385,79	147.500,00	(82,03)	167.633,75	13,65	177.021,20	5,60	186.544,96	5,38
Outras Restituições - Principal	168.987,58	820.929,58	385,79	146.500,00	(82,15)	166.497,25	13,65	175.821,06	5,60	185.280,25	5,38
Outras Restituições Principal - PLANO I	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,03	5,60	252,94	5,38
Outras Restituições Principal - PLANO II	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	568,25	13,65	600,07	5,60	632,35	5,38
Outras Restituições Principal - ORDINÁROS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.682,50	13,65	6.000,72	5,60	6.323,56	5,38
Outras Restituições Principal - OUTRAS FONTES ORDIN.	168.987,58	820.929,58	385,79	140.800,00	(82,85)	160.019,20	13,65	168.980,24	5,60	178.071,40	5,38
Outras Restituições - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Demais Receitas Correntes	216.063,22	1.070.760,75	395,58	326.241,00	(69,53)	370.772,90	13,65	391.536,13	5,60	412.600,81	5,38
Outras Receitas Correntes	216.063,22	1.070.760,75	395,58	326.241,00	(69,53)	370.772,90	13,65	391.536,13	5,60	412.600,81	5,38
Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	0,00	745.951,36	0,00	271.200,00	(63,64)	308.218,80	13,65	325.479,04	5,60	342.989,82	5,38

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
00 - ARRECADADORA											
Compensações Fin X Reg Geral e Reg Próprios de Prev dos Serv PLANO I	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	11.365,00	13,65	12.001,44	5,60	12.647,12	5,38
Compensações Fin X Reg Geral e os Reg Próprios de Prev dos Serv PLANO II	0,00	745.951,36	0,00	260.000,00	(65,15)	295.490,00	13,65	312.037,44	5,60	328.825,05	5,38
Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	0,00	745.951,36	0,00	271.000,00	(63,67)	307.991,50	13,65	325.239,02	5,60	342.736,88	5,38
Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Compensações entre o Reg Geral e os Reg Próprios de Previd Serv PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Compensações entre o Reg Geral e os Reg Próprios de Previd Serv PLANO II	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucu	5.380,44	462,41	(91,41)	1.000,00	116,26	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Ônus de Sucumbência	5.380,44	462,41	(91,41)	1.000,00	116,26	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Ônus de Sucumbência - Principal	5.380,44	462,41	(91,41)	1.000,00	116,26	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Receitas	210.682,78	324.346,98	53,95	54.041,00	(83,34)	61.417,60	13,65	64.856,95	5,60	68.346,28	5,38
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	210.682,78	324.346,98	53,95	54.041,00	(83,34)	61.417,60	13,65	64.856,95	5,60	68.346,28	5,38
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias -	169.035,78	295.033,27	74,54	13.200,00	(95,53)	15.001,80	13,65	15.841,87	5,60	16.694,19	5,38
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias -	6.073,49	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias -	35.573,51	29.313,71	(17,60)	40.741,00	38,98	46.302,15	13,65	48.895,07	5,60	51.525,62	5,38
Receitas de Capital	115.437,01	394.880,12	242,07	407.900,00	3,30	463.578,35	13,65	489.538,65	5,60	515.875,86	5,38
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.704,75	13,65	1.800,21	5,60	1.897,06	5,38
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	568,25	13,65	600,07	5,60	632,35	5,38
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	568,25	13,65	600,07	5,60	632,35	5,38
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	568,25	13,65	600,07	5,60	632,35	5,38
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	568,25	13,65	600,07	5,60	632,35	5,38
Transferências de Capital	115.437,01	394.880,12	242,07	406.300,00	2,89	461.759,95	13,65	487.618,43	5,60	513.852,33	5,38
Transferências da União e de suas Entidades	115.437,01	394.880,12	242,07	155.200,00	(60,70)	176.384,80	13,65	186.262,28	5,60	196.283,22	5,38
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	394.880,12	0,00	900,00	(99,77)	1.022,85	13,65	1.080,09	5,60	1.138,23	5,38
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fund	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	568,25	13,65	600,05	5,60	632,35	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
00 - ARRECADADORA											
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fund	0,00	394.880,12	0,00	400,00	(99,90)	454,60	13,65	480,04	5,60	505,88	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	394.880,12	0,00	100,00	(99,97)	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	394.880,12	0,00	100,00	(99,97)	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Convênios da União e de suasEntidades	115.437,01	0,00	0,00	153.300,00	0,00	174.225,45	13,65	183.982,05	5,60	193.880,28	5,38
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Convênios da União para oSistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	115.437,01	0,00	0,00	153.200,00	0,00	174.111,80	13,65	183.862,04	5,60	193.753,81	5,38
Outras Transferencias de Convênios da União e de Suas Entidades - Princip	115.437,01	0,00	0,00	153.200,00	0,00	174.111,80	13,65	183.862,04	5,60	193.753,81	5,38



MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
00 - ARRECADADORA											
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Princip	115.437,01	0,00	0,00	153.200,00	0,00	174.111,80	13,65	183.862,04	5,60	193.753,81	5,38
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principa	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
EMENDA PARLAMENTAR INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	251.100,00	0,00	285.375,15	13,65	301.356,15	5,60	317.569,11	5,38
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	251.100,00	0,00	285.375,15	13,65	301.356,15	5,60	317.569,11	5,38
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órg	0,00	0,00	0,00	250.100,00	0,00	284.238,65	13,65	300.156,01	5,60	316.304,40	5,38
Transferências de Convênios dos Estados e DFe de Suas Entidades para Órg	0,00	0,00	0,00	250.100,00	0,00	284.238,65	13,65	300.156,01	5,60	316.304,40	5,38
Outras Transferências de Convênio dos Estados - HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órg	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	284.125,00	13,65	300.036,00	5,60	316.177,93	5,38
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educaçã	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educaçã	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,71	5,38
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Outras Receitas de Capital - Principal	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Demais Receitas de Capital - Principal - OUTRAS FONTES ORDIN.	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	**5.362.904,87**	**6.181.610,63**	**15,27**	**5.785.200,00**	**(6,41)**	**6.574.879,80**	**13,65**	**6.943.072,99**	**5,60**	**7.316.610,36**	**5,38**
Receitas Correntes.	5.362.904,87	6.181.610,63	15,27	5.785.200,00	(6,41)	6.574.879,80	13,65	6.943.072,99	5,60	7.316.610,36	5,38
Contribuições	2.216.180,97	2.357.794,21	6,39	2.084.200,00	(11,60)	2.368.693,30	13,65	2.501.340,05	5,60	2.635.912,19	5,38
Contribuições Sociais	2.216.180,97	2.357.794,21	6,39	2.084.200,00	(11,60)	2.368.693,30	13,65	2.501.340,05	5,60	2.635.912,19	5,38
Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção	2.127.722,33	2.260.438,72	6,24	2.083.800,00	(7,81)	2.368.238,70	13,65	2.500.860,01	5,60	2.635.406,31	5,38
Contribuição do Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	681,90	13,65	720,06	5,60	758,82	5,38
Contribuição do Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros de Mora-PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros de Mora-PLANO II	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição do Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal-PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
00 - ARRECADADORA											
Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal-PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Pensionista - Principal-PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição do Servidor Civil - Pensionista - Principal-PLANO II	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil	2.127.722,33	2.260.438,72	6,24	1.988.000,00	(12,05)	2.259.362,00	13,65	2.385.886,27	5,60	2.514.246,94	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.127.722,33	2.260.438,72	6,24	1.988.000,00	(12,05)	2.259.362,00	13,65	2.385.886,27	5,60	2.514.246,94	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	2.127.722,33	2.260.438,72	6,24	1.988.000,00	(12,05)	2.259.362,00	13,65	2.385.886,27	5,60	2.514.246,94	5,38
Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo - Principal - Cedidos - PLANO I	1.740.209,35	1.604.887,82	(7,78)	300.000,00	(81,31)	340.950,00	13,65	360.043,20	5,60	379.413,52	5,38
Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo- Principal - Cedidos - PLANO II	0,00	0,00	0,00	1.028.000,00	0,00	1.168.322,00	13,65	1.233.748,03	5,60	1.300.123,67	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal-PLANO II	387.512,98	655.550,90	69,17	660.000,00	0,68	750.090,00	13,65	792.095,04	5,60	834.709,75	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo ePensionistas	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	454,60	13,65	480,04	5,60	505,88	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal-PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal-PLANO II	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal PLANO II	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Contribuição Patronal - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	94.800,00	0,00	107.740,20	13,65	113.773,64	5,60	119.894,67	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo -Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	94.800,00	0,00	107.740,20	13,65	113.773,64	5,60	119.894,67	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo- Parcelamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	19.700,00	0,00	22.389,05	13,65	23.642,83	5,60	24.914,82	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos Principal-PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
PARCELAMENTO 00763/2022 - PATRONAL	0,00	0,00	0,00	19.600,00	0,00	22.275,40	13,65	23.522,82	5,60	24.788,35	5,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo- Parcelamentos - Multas e J	0,00	0,00	0,00	75.100,00	0,00	85.351,15	13,65	90.130,81	5,60	94.979,85	5,38
Contribuição Patronal - Serv Civil Ativo -Parc Multa e Juros de Mora-PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
JUROS PARCELAMENTO Nº 00763/2021 - PATRONAL	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	85.237,50	13,65	90.010,80	5,60	94.853,38	5,38
Outras Contribuições Sociais	88.458,64	97.355,49	10,06	400,00	(99,59)	454,60	13,65	480,04	5,60	505,88	5,38
Demais Contribuições Sociais	88.458,64	97.355,49	10,06	400,00	(99,59)	454,60	13,65	480,04	5,60	505,88	5,38
Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38



MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
00 - ARRECADADORA											
Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Demais Contribuições Sociais - Multas e Juos-PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
-Demais Contribuições Sociais - Multas e Jeos-PLANO II	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	88.458,64	97.355,49	10,06	200,00	(99,79)	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	88.458,64	97.355,49	10,06	200,00	(99,79)	227,30	13,65	240,02	5,60	252,94	5,38
Demais Contribuições Sociais - Multas e Juos-PARCELAMENTOS PLANO I	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Demais Contribuições Sociais - Multas e Juos-PARCELAMENTOS PLANO II	88.458,64	97.355,49	10,06	100,00	(99,90)	113,65	13,65	120,01	5,60	126,47	5,38
Outras Receitas Correntes	3.146.723,90	3.823.816,42	21,52	3.701.000,00	(3,21)	4.206.186,50	13,65	4.441.732,94	5,60	4.680.698,17	5,38
Demais Receitas Correntes	3.146.723,90	3.823.816,42	21,52	3.701.000,00	(3,21)	4.206.186,50	13,65	4.441.732,94	5,60	4.680.698,17	5,38
Outras Receitas Correntes	3.146.723,90	3.823.816,42	21,52	3.701.000,00	(3,21)	4.206.186,50	13,65	4.441.732,94	5,60	4.680.698,17	5,38
Aportes Periódicos para Amortização de DéficitAtuarial do Regimes Própri	3.146.723,90	3.823.816,42	21,52	3.701.000,00	(3,21)	4.206.186,50	13,65	4.441.732,94	5,60	4.680.698,17	5,38
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Própri	3.146.723,90	3.823.816,42	21,52	3.700.000,00	(3,24)	4.205.050,00	13,65	4.440.532,80	5,60	4.679.433,17	5,38
INTRA-Aportes Periódicos Amort de Déf Atuarial do RPPS - Princ PLANO I - FINA	2.971.403,90	3.196.901,92	7,59	3.100.000,00	(3,03)	3.523.150,00	13,65	3.720.446,40	5,60	3.920.606,42	5,38
INTRA-Aportes Per Amortização de Déf Atuarial do RPPS - Princ PLANO II - PREV	175.320,00	626.915,40	257,58	600.000,00	(4,29)	681.900,00	13,65	720.086,40	5,60	758.827,05	5,38
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprí	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.136,50	13,65	1.200,14	5,60	1.264,70	5,38
Aportes Per para Amort de Déf Atuarial do RPPS - Multas e Juros - PLANO I	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	568,25	13,65	600,07	5,60	632,35	5,38
Aportes Per para Amort de Déf Atuarial do RPPS - Multas e Juros - PLANO II	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	568,25	13,65	600,07	5,60	632,35	5,38
DEDUÇÃO FUNDEB	**(8.652.307,43)**	**(9.739.748,08)**	**12,57**	**(9.599.120,00)**	**(1,44)**	**(10.909.399,88)**	**13,65**	**(11.520.326,27)**	**5,60**	**(12.140.119,82)**	**5,38**
Receitas Correntes	(8.652.307,43)	(9.739.748,08)	12,57	(9.599.120,00)	(1,44)	(10.909.399,88)	13,65	(11.520.326,27)	5,60	(12.140.119,82)	5,38
Transferências Correntes	(8.652.307,43)	(9.739.748,08)	12,57	(9.599.120,00)	(1,44)	(10.909.399,88)	13,65	(11.520.326,27)	5,60	(12.140.119,82)	5,38
Transferências da União e de suas Entidades	(3.236.005,85)	(3.754.062,47)	16,01	(3.981.120,00)	6,05	(4.524.542,88)	13,65	(4.777.917,28)	5,60	(5.034.969,23)	5,38
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	(3.236.005,85)	(3.754.062,47)	16,01	(3.981.120,00)	6,05	(4.524.542,88)	13,65	(4.777.917,28)	5,60	(5.034.969,23)	5,38
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	(3.232.491,33)	(3.750.132,11)	16,01	(3.980.000,00)	6,13	(4.523.270,00)	13,65	(4.776.573,12)	5,60	(5.033.552,75)	5,38
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	(3.232.491,33)	(3.750.132,11)	16,01	(3.980.000,00)	6,13	(4.523.270,00)	13,65	(4.776.573,12)	5,60	(5.033.552,75)	5,38
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Princi	(3.232.491,33)	(3.750.132,11)	16,01	(3.980.000,00)	6,13	(4.523.270,00)	13,65	(4.776.573,12)	5,60	(5.033.552,75)	5,38
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	(3.514,52)	(3.930,36)	11,83	(1.120,00)	(71,50)	(1.272,88)	13,65	(1.344,16)	5,60	(1.416,48)	5,38
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(3.514,52)	(3.930,36)	11,83	(1.120,00)	(71,50)	(1.272,88)	13,65	(1.344,16)	5,60	(1.416,48)	5,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal de suas Entidades	(5.416.301,58)	(5.985.685,61)	10,51	(5.618.000,00)	(6,14)	(6.384.857,00)	13,65	(6.742.408,99)	5,60	(7.105.150,59)	5,38
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	(5.416.301,58)	(5.985.685,61)	10,51	(5.618.000,00)	(6,14)	(6.384.857,00)	13,65	(6.742.408,99)	5,60	(7.105.150,59)	5,38

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
00 - ARRECADADORA											
Cota-Parte do ICMS	(5.057.880,66)	(5.554.211,22)	9,81	(5.200.000,00)	(6,38)	(5.909.800,00)	13,65	(6.240.748,80)	5,60	(6.576.501,09)	5,38
Cota-Parte do ICMS - Principal	(5.057.880,66)	(5.554.211,22)	9,81	(5.200.000,00)	(6,38)	(5.909.800,00)	13,65	(6.240.748,80)	5,60	(6.576.501,09)	5,38
Cota-Parte do IPVA	(207.632,23)	(243.827,83)	17,43	(260.000,00)	6,63	(295.490,00)	13,65	(312.037,44)	5,60	(328.825,05)	5,38
Cota-Parte do IPVA - Principal	(207.632,23)	(243.827,83)	17,43	(260.000,00)	6,63	(295.490,00)	13,65	(312.037,44)	5,60	(328.825,05)	5,38
Cota-Parte do IPI - Municipios	(150.788,69)	(187.646,56)	24,44	(158.000,00)	(15,80)	(179.567,00)	13,65	(189.622,75)	5,60	(199.824,45)	5,38
Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	(150.788,69)	(187.646,56)	24,44	(158.000,00)	(15,80)	(179.567,00)	13,65	(189.622,75)	5,60	(199.824,45)	5,38
DEDUÇÃO COMPENSAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(50.100,00)**	**0,00**	**(56.938,65)**	**13,65**	**(60.127,20)**	**5,60**	**(63.362,04)**	**5,38**
Receitas Correntes.	0,00	0,00	0,00	(50.100,00)	0,00	(56.938,65)	13,65	(60.127,20)	5,60	(63.362,04)	5,38
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	(50.100,00)	0,00	(56.938,65)	13,65	(60.127,20)	5,60	(63.362,04)	5,38
Valores Mobiliarios	0,00	0,00	0,00	(50.100,00)	0,00	(56.938,65)	13,65	(60.127,20)	5,60	(63.362,04)	5,38
Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,00	(50.100,00)	0,00	(56.938,65)	13,65	(60.127,20)	5,60	(63.362,04)	5,38
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	(50.100,00)	0,00	(56.938,65)	13,65	(60.127,20)	5,60	(63.362,04)	5,38
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS -	0,00	0,00	0,00	(50.100,00)	0,00	(56.938,65)	13,65	(60.127,20)	5,60	(63.362,04)	5,38
Remuneração Rec do Reg Próprio de Previl Social RPPS - RENDA FIXA - PLANO I	0,00	0,00	0,00	(2.100,00)	0,00	(2.386,65)	13,65	(2.520,30)	5,60	(2.655,89)	5,38
Remuneração Rec do Reg Próprio de Prev Social RPPS -RENDA FIXA - PLANO II	0,00	0,00	0,00	(21.000,00)	0,00	(23.866,50)	13,65	(25.203,02)	5,60	(26.558,94)	5,38
Remun dos Rec do Reg Próprio RENDA VARIAVEL - PLANO I	0,00	0,00	0,00	(6.000,00)	0,00	(6.819,00)	13,65	(7.200,86)	5,60	(7.588,27)	5,38
Remun dos Rec do Reg Próprio RENDA VARIAVEL - PLANO II	0,00	0,00	0,00	(21.000,00)	0,00	(23.866,50)	13,65	(25.203,02)	5,60	(26.558,94)	5,38
TOTAL DA RECEITA	**96.829.516,73**	**98.732.218,09**	**1,97**	**91.658.000,00**	**(7,17)**	**104.169.317,02**	**13,65**	**110.002.798,08**	**5,60**	**115.920.949,00**	**5,38**

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
DESPESAS CORRENTES (X)	38.499.355,61	37.818.691,02	(1,77)	35.196.977,81	(6,93)	40.001.365,31	13,65	42.241.441,69	5,60	44.514.031,27	5,38
DESPESAS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	1.193,33	13,65	1.260,15	5,60	1.327,95	5,38
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	38.499.355,61	37.818.691,02	(1,77)	35.195.927,81	(6,94)	40.000.171,98	13,65	42.240.181,54	5,60	44.512.703,32	5,38
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	92.131,43	97.355,49	5,67	100.000,00	2,72	113.650,00	13,65	120.014,40	5,60	126.471,17	5,38
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	242.131,43	140.242,65	(42,08)	181.000,00	29,06	205.706,50	13,65	217.226,06	5,60	228.912,82	5,38
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	(150.000,00)	(42.887,16)	(71,41)	(81.000,00)	88,87	(92.056,50)	13,65	(97.211,66)	5,60	(102.441,65)	5,38
DESPESAS DE RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	598.177,04	0,00	679.828,20	13,65	717.898,59	5,60	756.521,53	5,38
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVII) = (XII +XV + XVI)	38.349.355,61	37.775.803,86	(1,50)	35.713.104,85	(5,46)	40.587.943,68	13,65	42.860.868,47	5,60	45.166.783,20	5,38

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
RECEITAS CORRRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	3.346.650,89	1.690.268,65	(49,49)	2.072.080,00	22,59	2.354.918,92	13,65	2.486.794,27	5,60	2.620.583,90	5,38
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	(3.346.650,89)	(1.690.268,65)	(49,49)	(2.072.080,00)	22,59	(2.354.918,92)	13,65	(2.486.794,27)	5,60	(2.620.583,90)	5,38
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.704,75	13,65	1.800,21	5,60	1.897,06	5,38
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV -V - VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	(3.346.650,89)	(1.690.268,65)	(49,49)	(2.072.080,00)	22,59	(2.354.918,92)	13,65	(2.486.794,27)	5,60	(2.620.583,90)	5,38

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	(41.696.006,50)	(39.466.072,51)	(5,35)	(37.785.184,85)	(4,26)	(42.942.862,60)	13,65	(45.347.662,74)	5,60	(47.787.367,10)	5,38

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS,10 de abril de 2025

PARECER ASSESSORIA JURÍDICA Nº 19/2025

EMENTA. ANALISE JURÍDICA. PROJETO DE LEI 19/2025. ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA AS METAS E AS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO AS DESPESAS DE CAPITAL, ORIENTANDO A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA, DISPONDO SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1) RELATÓRIO

Foi encaminhada a esta E. Casa de Leis em 15/04/2025, através da Mensagem 0011/2024, o Projeto de Lei nº 19/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo que dispõe sobre as diretrizes para as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, incluindo as despesas de capital, orientando a elaboração da lei orçamentária, dispondo sobre as alterações na legislação tributária, para o exercício financeiro de 2026 (LDO).

Assim, de acordo com as funções atinentes ao cargo de assessoria jurídica da Câmara Municipal de Duas Barras, será realizada a elaboração de parecer prévio acerca da legalidade/constitucionalidade do projeto de lei nº 19/2025, de modo a auxiliar o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e/ou Finanças e Orçamento, ressaltando-se que a CCJ, como as demais comissões gozam de total autonomia e independência em relação a este parecer.

2) PRELIMINARMENTE

a) Das limitações do presente parecer

O presente parecer tem por objetivo tão somente informar sobre a legalidade/constitucionalidade do Projeto de Lei supramencionado, limitando-se a

analisá-los à luz da Constituição Federal de 1988, da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno, Legislação de regência e dos Princípios norteadores da Administração Pública, bem como exigências formais quanto a LRF, estando excluídas, entretanto, as análises que se baseiem em funções reservadas aos órgãos de controle interno e externo, bem como dos aspectos de mérito do ato administrativo e da direção das políticas públicas, bem como aquelas inerentes e exclusivas da função exercida pelo vereador.

O artigo 133, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece que "*o advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei.*" Seguindo esta linha de raciocínio, vale também citar o inciso I do artigo 7° da Lei federal nº 8.906/1994, que estabelece ser direito do advogado, dentre outros, *"exercer, com liberdade, a profissão em todo o território nacional".*

Registre-se que o parecer, apesar de sua importância, imparcialidade e técnica, não tem efeito vinculante, tampouco caráter decisório, tendo as autoridades legislativas plenos poderes para acolhê-lo, no todo ou em parte, ou rejeitá-lo. E assim nos ensina José de Carvalho Filho:

> "Os pareceres consubstanciam opiniões, pontos de vista de alguns agentes administrativos sobre matéria submetida à sua apreciação. (...) Refletindo um juízo de valor, uma opinião pessoal do parecerista, o parecer não vincula a autoridade que tem competência decisória, ou seja, aquela a quem cabe praticar o ato administrativo final. Trata-se de atos diversos - o parecer e o ato que o aprova ou rejeita. Como tais atos têm conteúdos antagônicos, o agente opina nunca poderá ser o que decide."

O parecer jurídico é manifestação técnica de caráter opinativo e consultivo, com a finalidade de alertar sobre potencial ofensa à legislação vigente, respeitada a competência das Comissões Regimentais e a soberania do Plenário para análise e deliberação a respeito do mérito.

3) PRAZO PARA ENVIO DA LDO

O prazo para envio da Lei de Diretrizes Orçamentárias ao Poder Legislativo, considerando que até o momento não foi aprovada a lei complementar de que trata o art. 165, §9º da Constituição Federal, encontra-se regulado no art. 35, §2º, II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), qual seja, oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro (15 de abril).

> Art. 35. O disposto no art. 165, § 7º, será cumprido de forma progressiva, no prazo de até dez anos, distribuindo-se os recursos entre as regiões macroeconômicas em razão proporcional à população, a partir da situação verificada no biênio 1986-87.
> § 2º Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º, I e II, serão obedecidas as seguintes normas:
> **II - o projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa;**

O Chefe do Executivo cumpriu o prazo de encaminhamento, uma vez que o dia 15 de abril (terça-feira) realizou o protocolo do Projeto de Lei nº 19/2025 junto ao Setor de Protocolo na Câmara Municipal de Duas Barras.Portanto, tempestivo o envio do projeto de lei.

4) DOS FUNDAMENTOS

4.1) COMPETÊNCIA

No que se refere à competência legislativa para proposição da matéria e estando diretamente relacionada à constitucionalidade formal do projeto, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que orienta

a elaboração e execução do orçamento anual e trata de vários outros temas, como alterações tributárias, gastos com pessoal, política fiscal e transferências de recursos.

Prioriza as metas do Plano Plurianual - PPA e orienta a elaboração do Orçamento Anual, LOA. Nessa perspectiva, a LDO é ponto intermediário entre o Plano Plurianual – que estipula metas e define programas em uma perspectiva global – e a Lei do Orçamento Anual (LOA), que estima, de forma detalhada, a aplicação dos recursos da cidade nas mais diferentes áreas.

Segundo o que prevê a Constituição Federal em seu art. 165, serão leis de iniciativa do Poder Executivo, as que estabelecerem as diretrizes orçamentárias (art. 165, II, CF/88).

Além de previsão constitucional expressa, o art. 30, I da Constituição Federal também prevê que é de competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, sendo o orçamento público municipal um desses pontos que podem ser classificados como 'interesse local'.

O próprio STF já reafirmou o previsto na Constituição Federal sobre a competência privativa do Chefe do Executivo, *in verbis:*

> Orçamento anual. Competência privativa. Por força de vinculação administrativo-constitucional, a competência para propor orçamento anual é privativa do chefe do Poder Executivo. [**ADI 882**, rel. min. Maurício Corrêa, j. 19-2-2004, P, *DJ* de 23-4-2004.] **= ADI 2.447**, rel. min. Joaquim Barbosa, j. 4-3-2009, P, *DJE* de 4-12-2009

Por se tratar de norma de observância obrigatória pelos Estados e Municípios, a Lei Orgânica do Município de Duas Barras também prevê em seu artigo 165, a competência para que o Poder Executivo/Chefe do Poder Executivo elabore e encaminhe à Câmara Municipal de Duas as diretrizes orçamentárias, conforme abaixo:

> Art. 165 – Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
>
> I – o plano plurianual;
>
> **II – as diretrizes orçamentárias;**

III – os orçamentos anuais.

Assim, pode-se analisar que a propositura da Lei partiu do Chefe do Executivo Municipal, portanto, encontra-se plenamente dentro da competência legislativa prevista na Constituição da República e na Lei Orgânica Municipal. Desta forma, conclui-se que não há vício formal de iniciativa legislativa, podendo o referido projeto ter sua constitucionalidade analisada abaixo, bem como prosseguir de acordo com as normas do processo legislativo.

4.2) DO PROJETO DE LEI, DA OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS LEGAIS E DA CONSTITUCIONALIDADE

Quando se fala em diretrizes do orçamento anual, devem ser observadas todas as normas que dizem respeito a esse assunto, observados os critérios do art. 165, §2º da Constituição Federal que prevê o que deve constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Constituição Federal prevê que a LDO compreenderá metas e prioridades para a Administração Pública, conforme o art. 165, §2º, CF/88:

> Art. 165 - § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A Lei de Responsabilidade Fiscal também trata dos aspectos da lei de diretrizes orçamentárias, especificando qual conteúdo deve ter a LDO, bem como seus anexos, segundo o que prevê o art. 4º da LRF, abaixo:

> Art. 4ºA lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:
>
> I - disporá também sobre:

a) equilíbrio entre receitas e despesas;

b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea *b* do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;

c)(VETADO)

d)(VETADO)

e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

II - (VETADO)

III - (VETADO)

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

§ 2ºO Anexo conterá, ainda:

I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

IV - avaliação da situação financeira e atuarial:

a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

§ 4º A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subseqüente.

Cabe ressaltar que é **responsabilidade do chefe do Executivo Municipal o cuidado e o zelo pelo envio de todas as informações exigidas por lei**, sob pena de responsabilização nos termos da LRF.

De acordo com o PL 19/2025 enviado à Câmara Municipal, **aparentemente**, todas as exigências da legislação aplicável foram observadas, sendo enviado tanto o corpo do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, quanto diversos anexos, que cumprem – aparentemente – as exigências estabelecidas pela LRF. No entanto, é importante ressaltar que a especialidade dessa Assessora Jurídica é do ramo do Direito, não possuindo esta competência técnica para analisar questões contábeis e fiscais, por não se inserir em seu campo de estudo e formação.

Desta forma, abaixo será realizada uma análise de tudo o que compõe o respectivo Projeto de Lei 19/2025, para que se possa ajudar os vereadores a analisarem o mérito da LDO, no entanto, esta assessoria **RECOMENDA** ao

Presidente da Câmara, que antes da Leitura do Projeto de Lei em plenário solicite parecer do setor contábil desta Casa com o fim de verificar a regularidade destes.

a.1) Corpo do Projeto de Lei 19/2025

O corpo do referido Projeto de Lei é dividido em 8 títulos, tratando esses respectivamente de '**Disposições Preliminares'**, tais disposições especificam no art. 1º em que compreenderá o a Lei de Diretrizes Orçamentárias, desta forma, a LDO que foi encaminhada, faz referência aos capítulos seguintes que tratam, respectivamente:

I – Das Metas Fiscais

Este capítulo trata das metas fiscais que o Município deverá cumprir no exercício de 2026, estabelecendo parâmetros relativos à receita, despesa, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública. Sua formulação atende ao art. 4º da **Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)** e visa garantir a responsabilidade na gestão das contas públicas, prevenindo desequilíbrios fiscais.

II – Das Prioridades da Administração Municipal

Aponta os setores, programas e ações que são considerados prioritários para o governo municipal no exercício de 2026. Esse capítulo orienta a destinação de recursos orçamentários conforme as políticas públicas locais, normalmente incluindo áreas como Saúde, Educação, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, entre outras.

III – Da Estrutura dos Orçamentos

Define a organização dos orçamentos municipais, detalhando a divisão em Orçamento Fiscal, Orçamento da Seguridade Social e, quando houver, Orçamento de Investimentos. Esse capítulo especifica como as receitas e despesas públicas serão classificadas, promovendo transparência e padronização, conforme os manuais e normas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

IV – Das Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município

Estabelece as orientações e critérios que deverão ser observados na elaboração da **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, incluindo limites, prioridades e metas, além de estabelecer parâmetros para estimativas de receita e fixação de despesas. Garante que a proposta orçamentária seja compatível com o **Plano Plurianual (PPA)** e a própria LDO.

V – Das Disposições sobre a Dívida Pública Municipal

Disciplina aspectos relacionados à gestão da dívida pública do município, incluindo limites para contratação de operações de crédito, formas de amortização e encargos financeiros. Visa assegurar que a dívida seja administrada de modo sustentável, conforme os limites e condições estabelecidos pela legislação federal.

VI – Das Disposições sobre Despesas com Pessoal

Regula a execução de despesas com pessoal e encargos sociais, de acordo com os limites impostos pela **LRF** (em especial, o art. 19 e seguintes).

VII – Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária

Indica as possíveis medidas que o Executivo poderá adotar no âmbito da legislação tributária, visando à ampliação da arrecadação ou ajuste da política fiscal municipal. Pode incluir previsão de revisão de alíquotas, concessão ou revogação de benefícios fiscais e regulamentação de tributos.

VIII – Das Disposições Gerais

Este capítulo costuma consolidar normas complementares, como regras sobre a abertura de créditos adicionais, execução provisória do orçamento, procedimentos para contingenciamento de despesas, entre outros aspectos administrativos e legais não abrangidos nos capítulos anteriores. Também pode incluir cláusulas de vigência e revogação.

5) DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00) dispõe sobre a necessidade de realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão da lei de diretrizes orçamentárias.

> Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos **e leis de diretrizes orçamentárias**; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.
>
> **§ 1o A transparência será assegurada também mediante:**
>
> **I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;**

Essa assessoria jurídica não tem conhecimento se na fase de elaboração houve a realização de audiência pública pelo Executivo, no entanto, entendo que cabe ao Legislativo realizá-la na fase de discussão do projeto, bem como utilizar meios de divulgação com o objetivo de incentivar a participação popular.

6) DO PRAZO PARA VOTAÇÃO DA LDO

Assim como o Poder Executivo deve cumprir o prazo de envio do projeto de lei, qual seja, 15 de Abril, conforme exposto no ponto "3", ao Legislativo é também imposto prazo de votação para aprovação da LDO, que está previsto no art. 35, §2º, II do ADCT, conforme abaixo:

> Art. 35, §2º, II - o projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa;

Neste sentido, o jurista José Afonso da Silva ressalta o dispositivo constante na Constituição Federal sobre Projeto de Diretrizes Orçamentárias, que tem aplicação subsidiária na esfera municipal.

Desta forma, cabe ao Poder Legislativo deliberar e concluir a votação do Projeto de Lei nº 19/2025 antes de encerrar o primeiro período da sessão legislativa, posto que a sessão legislativa não pode ser interrompida sem a provação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias. **Assim, o prazo é o dia 26/06/2024.**

7) DAS COMISSÕES PERMANENTES

De acordo com as previsões regimentais, tal projeto deve ser encaminhado para parecer na Comissão e Finanças e Orçamento, conforme abaixo:

> Art.75- Compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro, e especialmente quando for o caso de:
>
> ***II – Diretrizes orçamentárias;***

No entanto, entendo ser de extrema importância a elaboração do parecer de forma conjunta com a Comissão de Constituição, Justiça e Redação visando assegurar a conformidade legal, constitucional, jurídica e gramatical.

8) CONCLUSÃO

Inicialmente vale expor que foram respeitadas as legislações em vigor, de acordo com as previsões e exigências da LRF, observados as normas constitucionais e as disposições legais aplicáveis a lei de diretrizes orçamentárias, no entanto, essa assessoria jurídica **não possui competência técnica para falar de aspectos**

técnicos contábeis, por essa razão, esta assessoria recomenda o envio para análise do setor contábil das matérias a ele atinentes.

Além disso, cumpre expor, que a análise material do referido projeto de lei, cabe aos Excelentíssimos Senhores Vereadores, que devem analisar a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentárias com o que é necessário constar nas diretrizes para o Município de Duas Barras, sendo tal análise referente ao mérito do projeto, **não cabendo a essa assessoria a análise de mérito.**

Diante do exposto, concluo que:

A) OPINO pela CONSTITUCIONALIDADE formal e material da Lei de Diretrizes orçamentária, no que ser refere – única e exclusivamente – a questões jurídicas, devendo tal Projeto de Lei 19/2025 ser analisado pelas Comissão de Constituição e Justiça e Comissão de Finanças e Orçamento para decisão independente sobre a constitucionalidade do projeto, após sua leitura em plenário;

B) OPINO pelo envio da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o setor contábil do órgão para análise de temas relacionados a área contábil;

Este é o parecer.

Duas Barras, 27 de Maio de 2025.

Thaís Cosendey Campanate

Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Duas Barras

Mat. 90188 – OAB/RJ 219.670

PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 19/2025

Autor: Prefeito Municipal de Duas Barras – RJ

EMENTA: *"Estabelece as Diretrizes para as Metas e as Prioridades da Administração Pública Municipal, Incluindo as Despesas de Capital, Orientando a Elaboração da Lei Orçamentária, Dispondo sobre as Alterações na Legislação Tributária, para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências."*

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de Lei de nº 19/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo, encaminhado à Câmara Municipal para que seja aprovada as diretrizes e metas para o exercício financeiro do ano de 2025, qual seja, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ainda compõe-se no presente projeto de Lei, informações e diretrizes básicas que se referem às prioridades da administração Municipal, despesas de capital, orientações quanto a elaboração da LOA (lei orçamentária anual) e ainda traz algumas modificações na legislação tributária.

II – COMPETÊNCIA DA CCJ

As atribuições da Comissão de Constituição, Justiça e Redação final, encontram-se no art. 74 do Regimento Interno da Casa, *in verbis:*

> Art. 74 - Compete à Comissão Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação nos aspectos constitucional e legal, e, quando já aprovados pelo Plenário, analisá-los sob o aspecto lógico e gramatical, de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições.

Dentre as atribuições, a CCJ deve-se manifestar sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação sobre o aspecto constitucional e legal e aspecto lógico gramatical. Assim, a análise da Comissão em tal projeto de lei faz-se necessário visando observar se foram observados os critérios legais e redacionais que devem nortear a boa técnica legislativa.

Além disso, cumpre esclarecer que o parecer dessa Comissão não visa analisar o mérito da referida proposição, visto que, a apreciação sobre aprovação ou não do projeto de lei cabe aos nobres vereadores dentro de suas competências constitucionais.

III - COMPETÊNCIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento é responsável por **opinar de forma obrigatória** sobre todas as matérias enviadas a Câmara Municipal que contenham caráter financeiro, especialmente, as Diretrizes Orçamentárias, conforme abaixo:

> Art.75- Compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro, e especialmente quando for o caso de:
>
> I – Plano Plurianual;
> **II – Diretrizes Orçamentárias;**
> III- Proposta Orçamentária;
> IV - Proposições referentes a matérias tributárias, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao Erário Municipal ou interessem ao crédito e ao Patrimônio Público Municipal;
> V - Proposição que fixem ou aumentem a remuneração do servidor e que fixem ou atualizem a remuneração do Prefeito, do Vice- Prefeito e dos Vereadores e a verba de representação do Prefeito, do Vice-Prefeito e do Presidente da Câmara.

IV - DA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA E DA CONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO

A Constituição Federal prevê em seu art. 165, II, que:

> Art. 165, II - Leis de Iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
> II – as **diretrizes orçamentárias** (...).

Assim, pode-se analisar que a propositura da Lei partiu do Chefe do Executivo Municipal, portanto, encontra-se plenamente dentro da competência legislativa prevista na Constituição da República, não havendo razão, nos termos do art. 115 do Regimento Interno, para obstar o prosseguimento do feito.

V- COMPATIBILIDADE COM OS CRITÉRIOS DA LC 101/2000

A Lei Complementar nº 101/2000 estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, normas essas que são aplicáveis aos Municípios, assim, devem ser observadas pelo Chefe do Executivo ao elaborar seu projeto de LDO.

A LDO deverá atender aos critérios do art. 165, § 2º, quais sejam:

> **Art. 165, § 2º** - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as **metas e prioridades da administração pública**, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Além disso, a LDO deve dispor, **obrigatoriamente** sobre:

a) equilíbrio entre receitas e despesas;

b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea *b* do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;

c) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

d) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Além disso, integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

E o anexo conterá:

I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

IV - avaliação da situação financeira e atuarial:

a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Deve constar ainda, na lei de diretrizes orçamentárias o Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Conforme foi exposto acima, as exigências encontram-se todas preenchidas pelo Projeto de Lei que foi enviado a esta E. Casa de Leis, cabendo aos nobres pares, a análise de mérito em relação as Diretrizes Orçamentárias.

IV - PARECER DOS RELATORES DA CCJ E CFO:

Conforme analisado acima, o referido projeto de Lei respeitou as normas de competência legislativa e da matéria referente à LDO.

Ante o exposto, opino **FAVORÁVELMENTE** ao referido projeto de lei, visto que, o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres vereadores analisarem o mérito da questão, apreciando a operação com as cautelas que são de praxe.

Sala das Sessões Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach

Duas Barras, 29 de Maio de 2025.

Joverson de Souza Lopes
RELATOR CCJ

Rafael da Silva Fernandes
RELATOR CFO

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

IV – CONCLUSÃO

Pelo exposto, concluem os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças e Orçamento pela **APROVAÇÃO** do parecer do relator, ao Projeto de Lei nº 19/2025.

Sala das Sessões Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach

Duas Barras, 29 de Maio de 2025.

Antonio José Feuchard do Couto
PRESIDENTE CCJ

Joverson de Souza Lopes
RELATOR CCJ

Wanderléia de Jesus Teixeira
MEMBRO CCJ

Wanderléia de Jesus Teixeira
PRESIDENTE CFO

Rafael da Silva Fernandes
RELATOR CFO

Marco Pontes de Mendonça
MEMBRO CFO